



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024

Edição 6

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 09 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, FERNANDA OLIVEIRA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045023455

Decreto de 09 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045047791

Decreto de 09 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Exonerar dos Cargos de Direção Superior os servidores abaixo relacionados, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, a contar de 01 de janeiro de 2024:

Funcionário	Cargo	Símbolo
DELNER DO CARMO AZEVEDO	Diretor de Administração e Finanças	CDS-16
ELTON PARENTE DE OLIVEIRA	Diretor de Previdência	CDS-16
RUDNY WALLAS ALVES	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	CDS-16
FELIPE ATAÍDE DE ALBUQUERQUE	Coordenador de Investimentos	CDS-14
RAFAEL FERREIRA LOPES	Coordenador de Planejamento e Gestão	CDS-14

MIKAELLEN BRASIL BRAGA	Chefe de Gabinete	CDS-12
GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	Controlador Interno	CDS-09
ALINE CAVACANTE CORDEIRO	Assessor IX	CDS-09
FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA	Assessor IX	CDS-09
ISABELA MELO TOZZO	Assessor IX	CDS-09
ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA	Assessor IX	CDS-09
LÍVIA MARLA DE OLIVEIRA	Assessor IX	CDS-09
ALDECI DOS SANTOS LIMA	Gerente IX	CDS-09
ALEXANDRO DE SOUSA LIMA	Gerente IX	CDS-09
ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA	Gerente IX	CDS-09
ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS	Gerente IX	CDS-09
HERMANN CAVALCANTE LACERDA	Gerente IX	CDS-09
JAILSON PEREIRA BARATA	Gerente IX	CDS-09
MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA	Gerente IX	CDS-09
LUCIANA FELIZARDO FERREIRA	Gerente IX	CDS-09
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Gerente IX	CDS-09
MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO	Gerente IX	CDS-09
MILENA SANTOS COELHO	Gerente IX	CDS-09
RENATA DA SILVA ALVES	Gerente IX	CDS-09
ROBERCY MOREIRA DA MATTA NETO	Gerente IX	CDS-09
ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES	Assessor VIII	CDS-08
ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA	Assessor VIII	CDS-08
ARTHUR DIEGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor VIII	CDS-08
SIMONE MENEZES DA COSTA	Assessor VIII	CDS-08
IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA	Assessor VIII	CDS-08
SOPHIA BEZERRA DE FIGUEIREDO	Assessor VIII	CDS-08
SABRINA ALVES DO NASCIMENTO	Assessor VIII	CDS-08
SYNARA SPANAMBERG MARTINS	Assessor VIII	CDS-08
INGRID DE CASTRO RODRIGUES	Assessor VIII	CDS-08
TAINÁ MATOS GOMES SILVA	Assessor VIII	CDS-08
IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA	Assessor VIII	CDS-08
RENAN DE SOUSA E SILVA	Assessor VIII	CDS-08
MARIA VITORIA REIS URDIALES	Assessor VIII	CDS-08
ALEXSANDRO DA SILVA SIMÕES	Assessor V	CDS-05
CIBELY DOS SANTOS LEITE	Assessor V	CDS-05
CLYDEMAR GOMES CARDOSO	Assessor V	CDS-05
DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA	Assessor V	CDS-05
DARICIA DO NASCIMENTO FERREIRA	Assessor V	CDS-05
EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	Assessor V	CDS-05
SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	Assessor V	CDS-05
RAFAELA GUILHERMON DE CARVALHO	Assessor V	CDS-05
SANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	Assessor V	CDS-05
WELINGTON AMORIM DA SILVA	Assessor V	CDS-05
JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	Assessor V	CDS-05
JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	Assessor V	CDS-05
MARILENE SANTOS DA CRUZ	Assessor V	CDS-05
PERICLES CASARA DA COSTA TORRES	Assessor V	CDS-05

SALLY ANNE BOWMER BEÇA	Assessor V	CDS-05
SAYONARA LOPES DE CARVALHO	Assessor V	CDS-05
ERION MELO TOZZO	Assessor V	CDS-05
EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA	Assessor V	CDS-05
FABIO LUIZ DE SOUZA BARROS	Assessor V	CDS-05
INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA	Assessor V	CDS-05
JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA	Assessor V	CDS-05
CAMILA REIS LUZ DE FREITAS	Assessor IV	CDS-04
LETICIA ALVARENGA VEDOVETO	Assessor IV	CDS-04
RUAN CARLOS CORREIA DE FREITAS	Assessor IV	CDS-04
GIOVANNI VICTOR LACERDA BALCEVICZ	Assessor III	CDS-03
AGNES PAULINA DE QUEIROZ SILVA	Assessor III	CDS-03
MARCIA APARECIDA FOGAÇA	Assessor III	CDS-03
MARCELI HAASE BARBOZA	Assessor III	CDS-03
SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	Assessor III	CDS-03
KATIA FERREIRA FERNANDES	Assessor III	CDS-03
MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA	Assessor III	CDS-03
ELAINE REIS MACHADO	Assessor III	CDS-03

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045024864

Decreto de 09 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Nomear nos Cargos de Direção Superior, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, a contar de 01 de janeiro de 2024:

Funcionário	Cargo	Simbolo
DELNER DO CARMO AZEVEDO	Diretor de Administração e Finanças	CDS-17
ELTON PARENTE DE OLIVEIRA	Diretor de Previdência	CDS-17
RUDNY WALLAS ALVES	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	CDS-17
FELIPE ATAÍDE DE ALBUQUERQUE	Coordenador de Investimentos	CDS-15
RAFAEL FERREIRA LOPES	Coordenador de Planejamento e Gestão	CDS-15
MIKAELLEN BRASIL BRAGA	Chefe de Gabinete	CDS-14
JOSE DA COSTA CASTRO	Corregedor	CDS-12
GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	Controlador Interno	CDS-12
MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA	Gerente XII	CDS-12
EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA	Assessor XI	CDS-11
SALLY ANNE BOWMER BEÇA	Assessor XI	CDS-11
SANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	Assessor XI	CDS-11
WELINGTON AMORIM DA SILVA	Assessor XI	CDS-11
ALINE CAVACANTE CORDEIRO	Assessor XI	CDS-11
FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA	Assessor XI	CDS-11
INGRID DE CASTRO RODRIGUES	Assessor XI	CDS-11
TAINÃ MATOS GOMES SILVA	Assessor XI	CDS-11

CLYDEMAR GOMES CARDOSO	Assessor XI	CDS-11
ISABELA MELO TOZZO	Assessor XI	CDS-11
ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA	Assessor XI	CDS-11
LÍVIA MARLA DE OLIVEIRA	Assessor XI	CDS-11
MILENA SANTOS COELHO	Assessor XI	CDS-11
RENATA DA SILVA ALVES	Assessor XI	CDS-11
ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES	Assessor XI	CDS-11
ALDECI DOS SANTOS LIMA	Gerente X	CDS-10
ALEXANDRO DE SOUSA LIMA	Gerente X	CDS-10
ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA	Gerente X	CDS-10
ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS	Gerente X	CDS-10
HERMANN CAVALCANTE LACERDA	Gerente X	CDS-10
JAILSON PEREIRA BARATA	Gerente X	CDS-10
LUCIANA FELIZARDO FERREIRA	Gerente X	CDS-10
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Gerente X	CDS-10
MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO	Gerente X	CDS-10
ROBERCY MOREIRA DA MATTA NETO	Gerente X	CDS-10
ARTHUR DIEGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor IX	CDS-09
IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA	Assessor IX	CDS-09
IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA	Assessor IX	CDS-09
RENAN DE SOUSA E SILVA	Assessor IX	CDS-09
MARIA VITORIA REIS URDIALES	Assessor IX	CDS-09
SABRINA ALVES DO NASCIMENTO	Assessor IX	CDS-09
SIMONE MENEZES DA COSTA	Assessor IX	CDS-09
SOPHIA BEZERRA DE FIGUEIREDO	Assessor IX	CDS-09
SYNARA SPANAMBERG MARTINS	Assessor IX	CDS-09
ERION MELO TOZZO	Assessor IX	CDS-09
RAFAELA GUILHERMON DE CARVALHO	Assessor IX	CDS-09
ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA	Assessor IX	CDS-09
CIBELY DOS SANTOS LEITE	Assessor VIII	CDS-08
INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA	Assessor VIII	CDS-08
SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	Assessor VIII	CDS-08
ALEXSANDRO DA SILVA SIMÕES	Chefe de Equipe	CDS-06
DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA	Chefe de Equipe	CDS-06
JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Equipe	CDS-06
MARILENE SANTOS DA CRUZ	Chefe de Equipe	CDS-06
PERICLES CASARA DA COSTA TORRES	Chefe de Equipe	CDS-06
SAYONARA LOPES DE CARVALHO	Chefe de Equipe	CDS-06
EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe	CDS-06
FABIO LUIZ DE SOUZA BARROS	Chefe de Equipe	CDS-06
DARICIA DO NASCIMENTO FERREIRA	Assessor VI	CDS-06
JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA	Assessor VI	CDS-06
CAMILA REIS LUZ DE FREITAS	Assessor VI	CDS-06
THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA	Assessor VI	CDS-06
LETICIA ALVARENGA VEDOVETO	Assessor V	CDS-05
RUAN CARLOS CORREIA DE FREITAS	Assessor V	CDS-05
AGNES PAULINA DE QUEIROZ SILVA	Assessor V	CDS-05

GIOVANNI VICTOR LACERDA BALCEVICZ	Assessor V	CDS-05
KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO	Assessor V	CDS-05
ELAINE REIS MACHADO	Chefe de Regional	CDS-05
KATIA FERREIRA FERNANDES	Chefe de Regional	CDS-05
MARCELI HAASE BARBOZA	Chefe de Regional	CDS-05
MARCIA APARECIDA FOGAÇA	Chefe de Regional	CDS-05
MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA	Chefe de Regional	CDS-05
SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	Chefe de Regional	CDS-05

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 135º da República.  
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0045030376

Decreto de 9 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, BRUNA GUIMARAES DA COSTA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.  
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0045032939

Decreto de 9 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, GABRIEL DO NASCIMENTO ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.  
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0045033168

Decreto de 9 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.  
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0045047040

Decreto de 09 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, VINICIUS DE FREITAS SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045047622

---

Decreto de 9 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de janeiro de 2024, HORTENCIA LAPORTI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045042141

---

Decreto de 9 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, HELEN CASSIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045042385

---

Decreto de 9 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, WILLIASMAR ROSA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045042863

---

Decreto de 9 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, RAFANELI ANDRADE JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0045044464

Decreto de 09 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de dezembro de 2023 publicado no diário oficial nº.244 de 28 de dezembro de 2023 que nomeou, a partir de 31 de dezembro de 2023, FRANCINEIDE LIMA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0045046897

Decreto de 09 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2023, RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0045047591

**CASA CIVIL**

Portaria de férias nº 330 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PHELIPE GABRIEL CAMPOS DE SOUZA**, CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 \*, matrícula \*\*\*\*\*385, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o **21/11/2023 a 05/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/11/2023 a 05/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2024 a 29/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC19209

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE****EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CESSÃO DE USO Nº TCU/114/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ nº 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Disponibilização de 2 Ônibus Escolares, para o transporte escolar de estudantes das redes públicas estadual e municipal de ensino do município de Espigão D'Oeste/RO, conforme descrito no documento (0042914133). **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.004343/2023-20 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0045016166

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CESSÃO DE USO Nº TCU/121/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ nº 84.722.917/0001-90 **4-OBJETO:** Disponibilização de 02 Ônibus Escolares para o transporte escolar de estudantes das redes públicas estadual e municipal de ensino do Município de Vale do Anari/RO, conforme descrito no documento (0041750512). **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.002734/2023-18 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0045016170

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM/396/SEAS/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SER MULHER, CNPJ/MF nº 18.238.719/0001-20 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e serviços (aviamentos e profissionais capacitados para cursos), voltado à promoção de cursos profissionalizantes para as gestantes de baixa renda do Município de Guajará-Mirim. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007007. **7-VIGÊNCIA:** 60 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.004974/2023-17 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045045121

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1203/SEPAT/PGE/2023 **2-VENDEDORA:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **3-COMPRADORA:** MAIARA OLIVEIRA CASTRO, CPF/MF Nº: XXX.XXX.XXX-24 **4-OBJETO:** Alienação de Bem Imóvel, localizado na Av. Gonçalves Dias, nº137, Bairro 5º BEC no município de Vilhena/RO. **5-VALOR:** R\$ 333.603,17 **6-PROCESSO:** 0064.355645/2020-94 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/015/2023/CEL/SUPEL/RO. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 10 meses, a contar da data da assinatura. **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0045057193

Portaria de férias nº 313 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO RAMOS BATISTA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula \*\*\*\*\*367, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2024.

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC19192

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT/0997/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº: 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 21/12/2023. **5-PROCESSO:** 0036.380880/2021-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

**1-EXTRATO:** 4º TACNT/0997/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº: 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** Fica registrada a atualização dos valores referente a assistência financeira da União, de acordo com o quadro abaixo e Portaria GM/MS 1.135/2023. A Contratada não tem direito subjetivo à assistência financeira e o repasse deve ser promovido mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante, bem como com o cumprimento das condições "a" e "b". A entidade deve manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.. **5-PROCESSO:** 0036.380880/2021-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024.

Protocolo 0045066617

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNT/0371/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FUNDACAO PIO XII, CNPJ/MF Nº: 49.150.352/0016-07 **4-OBJETO:** Fica estipulada a inclusão do Incremento Temporário de MAC oriundo de emenda parlamentar federal, no importe de R\$ 13.064.072,00. A execução do incremento temporário deve observar a Portaria GM/MS Nº 449 e da Portaria nº 5226 da SESAU. DESPESA: Programa de Trabalho: 10 302 2034 4004 - Fonte de Recursos: 1.6.00.003110 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **5-PROCESSO:** 0036.073951/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.

Protocolo 0045067895

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNT Nº 612/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 10.585.532/0001-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do CONTRATO por mais 12 meses, a contar de 29/10/2023. Fica autorizado a repactuação de valores com base na CCT 2022/2024, perfazendo o valor mensal de R\$ 21.352,10 para o lote 3-Buritis, R\$ 21.258,66, para o lote 6-Espigão do Oeste, devendo ser aplicado a partir de março/2022. **5-PROCESSO:** 0029.527309/2021-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2023.

Protocolo 0045068636

**EXTRATO**

**1-EXTRATO: CONVÊNIO** Nº 8/2024/PGE-DERADM **2-CONCEDENTE:** DER ; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46; **4-OBJETO:** *Recuperação de estradas vicinais;* **5-REPASSE:** **R\$509.213,97** (quinhentos e nove mil duzentos e treze reais e noventa e sete centavos); **6-CONTRAPARTIDA:** **R\$26.800,74** (vinte e seis mil e oitocentos reais e setenta e quatro centavos); **7-VIGÊNCIA:** Até 09/07/2025, a contar da data de assinatura; **8-PROCESSO:** 0009.013768/2023-68; **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0045068759

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1180/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** MAMORE CONTRUCOES E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.881.771/0001-11 **4-INTERVENIENTE:** SEOSP **5-OBJETO:** Construção do Complexo da Polícia Civil, no município de Cacoal. **6-VALOR GLOBAL:** R\$ 12.714.846,85 **7-ORÇAMENTO:** a) Contrato de Repasse nº 904100/2020/MJSP/CAIXA (0022411068 - alínea V das Condições Gerais): R\$ 8.465.399,81; b) Contrapartida da Contratante (0031952611/0031892630): R\$ 4.268.262,37. **8-PROCESSO:** 0037.561118/2021-25 **9-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/10/2022 **10-VIGÊNCIA:** Prazo de 18 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **11-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0045069999

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 005/2023/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.969/0001-03. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado, por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **11.11.2023**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 005/2023/PGE/DER-RO**, por mais **60( sessenta) dias**, a contar de **12.01.2024**; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.256380/2021-98. **9-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2023.

Protocolo 0045033312

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNV Nº 093/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio por mais 90 dias, a contar de 21 de janeiro de 2024. **5-PROCESSO:** 0069.256275/2021-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0045071134

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADA:** SETUR **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 06 meses, até a data de 30.06.202. **5-PROCESSO:** 0033.188463/2020-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045071543

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** DOA/133/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADA:** SESAU **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e de forma gratuita, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes no Anexo I deste Termo, que totalizam o montante de R\$ 3.432,52. **5-PROCESSO:** 0049.012193/2023-90. **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045072217

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 579/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 29/12/2023. **5-PROCESSO:** 0029.098913/2022-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045072788

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNV Nº 227/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 360 dias, a contar de 17/01/2024. **5-PROCESSO:** 0029.335583/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045074104

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 007/2022/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADA:** PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 34.812.289/0001-65 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO por mais 450 dias. Fica prorrogado o prazo de execução e entrega da obra objeto por mais 180 dias. Fica acrescido ao objeto do contrato a importância de R\$ 335.664,13, equivalente a 18,11 %, do valor inicial atualizado. Fica suprido do objeto do contrato a importância de R\$ 427.683,55, equivalente a 23,07 % do valor inicial atualizado. O valor atualizado do contratado passa a ser de R\$ 1.761.700,18. **5-PROCESSO:** 0010.029217/2020-34. **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0045073638

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0854/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.087.243/0001-58 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 30.259,41, correspondente ao acréscimo de serviços para conclusão da Demolição e Remoção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da E.E.E.F.M. São Luiz. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903916 **6-PROCESSO:** 0029.045512/2023-81 **7-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045076266

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 022/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** EUROLINE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.622.580/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 284.240,00, que corresponde a 25% do valor inicial do contrato. **5-PROCESSO:** 0029.476107/2019-25 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045076135

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº CNV/372/SEPOG/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEPOG **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF Nº 84.722.933/0001-82 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 veículo tipo popular para equipar a frota veicular do referido Município. **5-REPASSE:** R\$ 140.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13001 - Programa de Trabalho: 0412220412486248601 - Fonte de Recursos: 1500007053 - Natureza de Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00. **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0005.005914/2023-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045077928

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** PID/008/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADA:** ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 33.174.770/0001-00. **4-OBJETO:** O DEVEDOR reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 4.957,50, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo DETRAN/RO, conforme consignado no documentode ID n.º 0042758228, correspondente ao período de 14, 15, 16, 17 e 18/03/2022, devidamente aprovada pelo CREDOR. **DESPESA:** Programa de trabalho: 0612210152087208743; Natureza de despesa:33909209; Fonte de recurso: 1.753.0.00001. **5-PRAZO:** 30 dias, a contar da data da assinatura. **6-PROCESSO:** 0010.067786/2022-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0045078189

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** COOP/033/SEJUS/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, CNPJ/MF nº 05.599.253/0001-47 **5-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regime aberto e semiaberto, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente. **6-VIGÊNCIA:** 5 anos, contados a partir de 01/01/2024. **7-PROCESSO:** 0033.036728/2023-97 **8-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0045078305

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** DOA/127/SEDUC/PGE/2023 **2-DOADOR:** SEDUC **3-DONATÁRIO:** MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ nº 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo, de 03 veículos, sendo: Um veículo tipo ônibus escolar placa NBB9D06, Renavan 272792411, tombamento 031.001.531, CHASSI: 9532882W2AR040672, ano de fabricação 2010; Um veículo tipo ônibus escolar placa NBB9I16, Renavan 273008951, tombamento 031.001.532, CHASSI: 9532882W5AR039094, ano de fabricação 2010; Um veículo tipo ônibus escolar placa NDO2B24, Renavan 1108466840, tombamento 031.001.533, CHASSI: 93ZA01LF0H8930957, ano de fabricação 2016/2017, conforme descrito no documento 0042193691. **5-PROCESSO:** 0029.373168/2021-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0045079193

**EXTRATO**

1-EXTRATO: PID/018/SEDUC/PGE/2023 2-VINCULANTE: SEDUC 3-VINCULADA: VISAO CONSTRUCAO, COMERCIO E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.505.418/0001-74. 4-OBJETO: O DEVEDOR reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 311.243,07, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela SEDUC, visando o pagamento indenizado de despesa do processo de serviços da Construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padrão de 10 salas de aula, distrito de Jacinópolis do município de Nova Mamoré/RO. DESPESA: U.O.: 16001 - Função Programática:12.368.2125.1005 - Fonte de Recursos: 1.500.0.0001 / 2.500.0.01001 - Natureza de Despesa: 4.4.90.92. 5-PRAZO: 30 dias, a contar da data da assinatura. 6-PROCESSO: 0029.063301/2023-21 6-DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

Protocolo 0045079981

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** TCU/120/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF Nº 63.762.009/0001-50 **4-OBJETO:** Disponibilização de 02 veículos do tipo ônibus, com a finalidade de atender os alunos matriculados na rede municipal, conforme descrito (id. 0041745384). **5-VIGÊNCIA:** 12 Meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.002522/2023-22 **7-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045080263

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1135/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CBR ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.581.297/0001-14 **4-OBJETO:** Elaboração de Serviços de Topografia para atender as demandas da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim e Nova Mamoré. **5-VALOR:** R\$ 18.659,88 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618120202154215403 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0021.064296/2023-43 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/276/2022 - ARP/059/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0045033451

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1305/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 29.020.062/0001-47 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de Módulo/Central de Compressor de Ar Medicinal para geração de no mínimo 100 m³/h, com prestação de serviço de instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, considerando também a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. **5-VALOR:** R\$ 91.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00002500001002 - Natureza da Despesa: 33903912 **7-PROCESSO:** 0050.005287/2023-73 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Protocolo 0045037213

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0399/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** VPN INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.403.000/0001-07 **4-OBJETO:** Fornecimento de Link de Internet. **5-VALOR:** R\$ 2.232,00 **6-DESPESA:** Programa de trabalho: 04.122.1015.2087; Elemento de despesa: 33.90.40.05; Fonte: 1.500.0. **7-PROCESSO:** 0042.069934/2022-93 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045080810

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1007/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.242.393/0001-33 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes mobiliários (cadeiras). **5-VALOR:** R\$ 221.219,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120751276127606 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0037.007555/2023-60 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/18/2022 - ARP/18/2022-2/AGR-RJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2023.

Protocolo 0045081157

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria nº 5 de 09 de janeiro de 2024

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012;

Considerando o Processo nº 0013.000013/2024-15, Ofício nº 11/2024/FUNCER-CI (0044958081);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INCLUIR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Autoridade de monitoramento; **Alisson Cortez Oliveira**; Matrícula; \*\*\*\*\*847;

Membro; **Rafaella Blenda Paião Lopes Campos** Matrícula; \*\*\*\*\*345;

Membro; **Talita Araujo dos Santos**; Matrícula; \*\*\*\*\*219;

**Art. 2º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 231 de 14 de outubro de 2022, publicado no DIOF nº 200 de 18/10/2022, e designa a nova Comissão Gestora de Documentos-CGD.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0045036279

Portaria de férias nº 134 de 05 de janeiro de 2024.

**O(A) CGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA INGRID SILVA SOARES**, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula \*\*\*\*\*639, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**  
CGE

Protocolo DOC19204

Portaria de férias nº 133 de 05 de janeiro de 2024.

**O(A) CGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 09/11/2023 a 18/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELE CASTRO FERREIRA, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**, matrícula \*\*\*\*\*324, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/11/2023 a 18/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2024.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**  
CGE

Protocolo DOC19208

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** o Decreto N. 0044962074, de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE N.4, de 08/01/2024, o qual convalidou conforme o processo administrativo SEI n. 0028.021268/2023-71, a viagem do servidor **GEOVANI MARX ROSA**, Coordenador, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

**ONDE SE LÊ:**

...o qual participou do evento alusivo ao mês de conscientização sobre o combate e prevenção da hanseníase "**Compartilhar Desafios: Janeiro Roxo 2024 - Uma jornada para integração e avanços em hanseníase**" ...,

**LEIA-SE:**

...o qual participou da Missão técnica de Supervisão do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia e da Reunião do Comitê Operativo...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

Protocolo 0045022376

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** o Decreto N. 0044884375, de 04 de janeiro de 2024, publicado no DOE N.3, de 05/01/2024, o qual convalidou conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

ONDE SE LÊ:

...- **MARIA DINA BRAZ DA SILVA** - ENFERMEIRA...,

LEIA-SE:

...- **MARIA DINA BRAZ DA SILVA** - TÉC. EM ENFERMAGEM...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0045027910

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme o processo administrativo SEI n. 0028.019451/2023-15, a viagem da servidora **TATIANA RIBEIRO DE MATOS**, Ouvidora Ambiental, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de outubro de 2023 a 1º de novembro de 2023, a qual participou do 3º Seminário Nacional de Ouvidoria 2023 realizado pela Rede Nacional de Ouvidorias RENOUV, com ônus de diárias e traslado para fonte 1.759.0.08005 - Recursos Vinculados a Fundos - FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0045044448

Portaria nº 6 de 09 de janeiro de 2024

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.000287/2024-67, bem como a solicitação contida no Despacho SUGESP-ADPRM(0045024204).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Parágrafo Primeiro** - Servidores designados:

SERVIDORES	FUNÇÃO	CARGO	MATRICULA	CONTRATO
MARIA LAURA MAIA DE ALMEIDA	Membro de comissão de recebimento	Assessora II	xxxxxx077	0341/SUGESP/PGE-2022
PRISCILA MOLINO DE SOUZA	Membro de comissão de recebimento	Assessor II	xxxxxx302	361/PGE-2020 601/PGE-2018 736/PGE-2021

JOÃO HENRIQUE ARAÚJO SANTOS	Membro de comissão de recebimento	Assessor II	xxxxxx652	305/PGE-2021 0176/SUGESP-PGE/2023
MAISA DA COSTA MONÇÃO	Membro - substituto	Assessor II	xxxxxx525	0398/SUGESP/PGE/2023 0105/SUGESP/PGE/2022
RAUL ROBERTO REYES ORTIS LA VEJA	Membro de comissão de recebimento	Assessor II	xxxxxx063	691/PGE-2021
RINALDA REIS RIBEIRO	Membro de comissão de recebimento	Assessor II	xxxxxx419	
JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS	Membro de comissão de recebimento	Assessor IV	xxxxxx926	
IVO DE SOUZA	Membro de comissão de recebimento	Assessor IV	xxxxxx781	
MARIA LAURA MAIA DE ALMEIDA	Membro de comissão de recebimento	Assessora II	xxxxxx077	367/PGE-2021
PRISCILA MOLINO DE SOUZA	Membro de comissão de recebimento	Assessor II	xxxxxx302	
JOÃO HENRIQUE ARAÚJO SANTOS	Membro de comissão de recebimento	Assessor II	xxxxxx652	
MAISA DA COSTA MONÇÃO	Membro - substituto	Assessor II	xxxxxx525	0714/SUGESP/PGE/2023
EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA	Membro de comissão de recebimento	Gerente VIII	xxxxxx831	
HUMBERTO VILAR AROUCA	Membro de comissão de recebimento	Assessor V	xxxxxx180	
NILBER FELIPE MAURICIO DE CASTRO	Membro de comissão de recebimento	Assessor VII	xxxxxx031	
APARECIDO CESAR GRILLO	Membro - substituto	Assessor VIII	xxxxxx970	

**Parágrafo Segundo** - Contratos:

- **Contrato n.º 341/2022 - Processo Administrativo()** - Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza interna, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua incluindo ponto eletrônico.

- **Contrato n.º 361/PGE-2020 - Processo Administrativo()** - Contratação de empresa especializada dos serviços de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários a execução do serviço para atender aos edif. PRM.

- **Contrato n.º 601/PGE-2018 - Processo Administrativo()** - Serviço de higienização (limpeza interna e externa), com troca de filtro (refil) e das mangueiras de saída de água dos purificadores de água libeli acquadflex hermético

- **Contrato n.º 736/PGE-2021 - Processo Administrativo(0042.000057/2023-17)** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cozinheira e copeiragem, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, e órgãos vinculados

- **Contrato 305/PGE-2021- Processo Administrativo()** - Aquisição de material de consumo, sendo recarga de gás butano tipo GLP13kg, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a serem utilizados na residência oficial do Governador do Estado, Hangar, GTO, Frota Única, Órgãos Vinculados, e no evento 7 de Setembro, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

- **Contrato n.º 0176/SUGESP-PGE/2023 - Processo Administrativo()** - Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água mineral sem gás para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e órgãos vinculados.

- **Contrato n.º 0398/SUGESP/PGE/2023- Processo Administrativo()** - Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão, Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga

mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, Hortifrutigranjeiro, laticínios, itens de Limpeza e higiene pessoal

- **Contrato n.º 0105/SUGESP/PGE/2023 - Processo Administrativo(0042.000060/2023-31)** - Serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro com fornecimento de material, para atender a Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM

- **Contrato n.º 367/PGE-2021 - Processo Administrativo(0042.000052/2023-94)** - Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos, com utilização de caçamba estacionária tipo papa entulho, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

- **Contrato n.º 0714/SUGESP/PGE/2023 - Processo Administrativo()** -Aquisição de materiais de consumo e permanente, solução integrada de videoconferência para dar suporte aos eventos governamentais.

**Parágrafo Terceiro:** A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 2º** - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SEMAYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0045052729

## AVISO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 567/2023/SUPEL/RO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180 de 14/03/2023, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 567/2023**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em **confecção de uniforme** para atender as necessidades dos servidores desta SUGESP e CERIMONIAL, setor desta SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº 0042.003040/2023-11, foi **HOMOLOGADO**, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor da empresa: FONSECA & MUNIZ LTDA — CNPJ: 43.656.440/0001-04, referente ao **Lote 01 com os itens: 01 a 34**, perfazendo um valor de R\$ R\$ 32.599,63 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Termo de Homologação do PE 567/2023 (0045005274) e Relatório Final (0044682128). Ressaltamos que o **GRUPO 02/LOTES 02 com os itens 35 a 51**, que restou "**FRACASSADO**", por não houver empresas habilitadas para os itens e oportunamente poderá ser realizada a repetição do certame para o referido lote. Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2024. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0045006186

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a designação de servidor responsável por efetuar a consolidação das informações oriundas da Emenda Individual nº 37060003.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições que lhes confere a lei complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e

**CONSIDERANDO** o acordo de cooperação técnica nº06 de 2020, firmando entre a União, por intermédio do Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, e o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão que estabelece a adesão à Rede + Brasil para o desenvolvimento de ações compartilhadas referente à melhoria da gestão nos processos de Transferências da União, operacionalizadas por meio de Plataforma +Brasil.

**CONSIDERANDO** o Ofício N° 0298/GAB/LM/2020 oriundo do gabinete do Excelentíssimo Deputado Lúcio Mosquini que disciplina sobre a emenda individual N° 37060003, na modalidade Transferência Especial.

**CONSIDERANDO** o Decreto 25773 de 28 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e disciplina em seu art. 30, I, sobre o monitoramento e acompanhamento dos recursos disponibilizados para o estado por meio de instrumentos de repasses federais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a designação do servidor **Rayson Bernardo da Silva**, matrícula: XXX.148.XXX, na Portaria Conjunta nº 7, de 16 de novembro de 2021 (0022093512) e **DESIGNAR** o servidor **Herlan Alves Lopes**, matrícula: XXX.184.XXX, representante da SEPOG, para efetuar a consolidação das informações oriundas da Emenda Individual nº 37060003, nos termos do art. 6º da Portaria Conjunta.

**Art. 2º REVOGAR** a designação da servidora **Francisca Luciana Silveira**, matrícula: XXX.154.XXX, na Portaria Conjunta nº 7, de 16 de novembro de 2021 (0022093512) e **DESIGNAR** a servidora **Joana Darc da Silva Ferreira de Sousa**, matrícula: XXX.120.XXX, representante da SESAU, para efetuar a consolidação das informações oriundas da Emenda Individual nº 37060003, nos termos do art. 6º da Portaria Conjunta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

**CEL. PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVEIRO**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

**CEL. BM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0043225957

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Com fundamento disposto no § 1º e 2º, do art. 5º do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA** do servidor: **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº \*\*\*\*\*209, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado e Finanças - SEFIN, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão solicitante.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0044854005

Portaria nº 18 de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre nomeação de equipe técnica responsável pelas ações relacionadas à fornecimento de informações ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2022, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas 72/2020/TCE/RO e 78/2022/TCE-RO, que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19/GABPRES, de 22 de dezembro de 2022, que atualiza as tabelas de layouts e de codificação constantes da Resolução Nº 328/2020/TCE/RO.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação e homologação das informações extraídas dos sistemas de acompanhamentos de execução orçamentária e financeira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** a servidora Ana Cláudia Sales Pinheiro, matrícula nº XXX.170.XXX, na Portaria 499 (0043581421) art. 2º, pela servidora Liliane da Silva Sousa Cseke, matrícula nº XXX.161.XXX, ocupante do Cargo de Coordenadora de Planejamento Governamental - CPG, sem comprometer as atribuições de seu cargo.

**Art. 2º SUBSTITUIR** a servidora Eloia Duarte Rodrigues, matrícula nº XXX.053.XXX, na Portaria 499 (0043581421) art. 2º, pela servidora Ana Cláudia Sales Pinheiro, matrícula nº XXX.170.XXX, ocupante do Cargo de Gerente de Execução Orçamentária Governamental - GEOF, sem comprometer as atribuições de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0045034166

Portaria nº 554 de 18 de dezembro de 2023

A **Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e as competências dessa secretaria quais estão descritas e determinadas pelo Decreto 25.773, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o Requerimento (0042350158), qual o servidor solicitou desenvolver suas atividades laborais em regime de Home Office,

**CONSIDERANDO** a anuência do chefe imediato conforme Plano de Trabalho (0042350225);

**CONSIDERANDO** a Autorização 0042398922 do gabinete;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, especificamente art. 3º, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVALIDAR**, pelo período de **20.10.2023 a 27.10.2023**, ao servidor **RAFAEL MADSON PEREIRA MUNIZ**, ocupante do cargo de Gerente de Informática, matrícula nº \*\*\*\*\*637, lotado na **Gerência de Informática - GIN/SEPOG**, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Beatriz Basílio Mendes**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0044532425

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**

Portaria nº 63 de 08 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044794474) FHEMERON-GELABES, Despacho 0044967645 FHEMERON-PRES, que consta no Processo n. 0052.004322/2023-17,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a contar de **1.3.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARCOS AUDAIR BARTELS**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. \*\*\*\*\*451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045003765

Portaria nº 70 de 09 de janeiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0037971115), e a Certidão n. 24, emitida pela GBP/SEGEP (0045032351), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.027367/2023-57;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.027294/2023-01;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **VALDENIR TAVARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de janeiro de 2024.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente/SEGEP - Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045033482

Portaria nº 57 de 08 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0042286958) HEURO-NRH, Despacho 0042434511 SESAU-OP, que consta no Processo n. 0036.046521/2023-09,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DAIANE CRISTIA RODRIGUES OLIVEIRA**, Nutricionista, Matrícula n. \*\*\*\*\*005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2024 a 30.6.2024**, referente ao 1º quinquênio de 19.6.2018 a 18.6.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0044997526

Portaria nº 60 de 08 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0044879970 SEDUC-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.004073/2023-68,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3664/SEGEP-NCSR, de 29.5.2023, à servidora **SHEILA AUGUSTA GUIMARAES DE MORAES**, Enfermeiro, Matrícula n. \*\*\*\*\*893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, **1.1.2024 a 31.1.2024**, 1.6.2024 a 30.6.2024, referente ao 3º quinquênio de 28.4.2012 a 27.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.6.2024 a 30.6.2024, **1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 3º quinquênio de 28.4.2012 a 27.4.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045000275

## DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.004949/2023-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para frequentar curso de Pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia- UNIR, à servidora ROSELAINÉ LUZITANA FRACALLOSSI KOKKONEN, Professor Classe "C", 25 horas, Pedagogia, matrícula n. \*\*\*\*\*570, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 20/04/2009, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental Abnael Machado de Lima, em Porto Velho/RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044946040

## DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de

2016, conforme consta no Processo n. 0029.000330/2023-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, ofertado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, ao servidor KELLYSON SILVA DE SOUZA, Professor Classe "C" - 40 horas, Biologia, matrícula n. \*\*\*\*\*179, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 12/04/2017, lotado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, em Rolim de Moura/RO.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044951116

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, conforme consta no Processo n. 0029.101671/2022-92,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para frequentar curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Geografia, ofertado pela Fundação Universidade Federal de Amapá, à servidora SILVANA AFONSO COSTA, Professora Classe "C" - Geografia, com a carga horária de 40 horas semanais, matrícula n. \*\*\*\*\*967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo, no município de Vilhena.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044947924

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, conforme consta no Processo n. 0029.096040/2022-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para frequentar curso de Pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais-PGCA, ofertado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **ELIANA BASILIO DE MENDONÇA GRANCIANINOV**, Professor Classe "C", HABILITAÇÃO BIOLOGIA, matrícula n. \*\*\*\*\*761, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 10/03/2004, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade, Rolim de Moura/RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044950390

**DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2024**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.597706/2021-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para frequentar curso de Pós-graduação Stricto Sensu, DOUTORADO Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade, realizado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA, ao servidor FABIANO CERRI, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. \*\*\*\*\*457, lotado no Instituto Estadual Carmela Dutra em, Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044949789

Portaria nº 61 de 08 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0044916899 POLITEC-NRH, que consta nos autos do Processo n. 0031.006908/2023-64,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 07601/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 15.12.2015, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula n. \*\*\*\*\*317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica /POLITEC/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**Cessar Licença Sem Vencimento, **a contar de 1.10.2015**,**LEIA-SE:**Cessar Licença Sem Vencimento, **a contar de 1.11.2015**,**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045001441

Portaria nº 62 de 08 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044793065) FHEMERON-GELAES, Despacho 0044967686 FHEMERON-PRES, que consta no Processo n. 0052.004317/2023-12,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a contar de **1.3.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARCOS AUDAIR BARTELS**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. \*\*\*\*\*237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045002304

Portaria nº 76 de 09 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044340651) SEJUS-GAPEJIP, Autorização 0044797155 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.092790/2022-88,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5288/SEGEP-NCSR, de 11.08.2023, ao servidor **EDILSON FERREIRA DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. \*\*\*\*\*591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, **1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2017 a 9.4.2022.

**LEIA-SE:**

no período de 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, **1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2017 a 9.4.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045042349

Portaria nº 67 de 09 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044680069 CCEE-GA, Despacho 0044864057 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.072972/2023-82,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de **10.01.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. \*\*\*\*\*221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045024439

Portaria nº 77 de 09 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044304312) SEJUS-CRCVHAADM, Autorização 0044796292 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.081476/2022-70,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUSSARA DE FARIA CASTRO**, Enfermeiro, Matrícula nº \*\*\*\*\*624, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena., no período de **1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2016 a 9.6.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045043659

Portaria nº 64 de 08 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040510489) HICD-NOSOCOMIO, Despacho 0044856973 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.035923/2023-70,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LARA HELOU MADY**, Fisioterapeuta, Matrícula n. \*\*\*\*\*237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.11.2023 a 30.11.2023, 1.4.2024 a 30.4.2024, 1.4.2025 a 30.4.2025**, referente ao 2º quinquênio de 11.1.2016 a 10.1.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045004533

Portaria nº 65 de 08 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044633739 JP-II-NOSOCOMIO, Despacho 0044859068 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.013044/2023-17,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL VAZ RODRIGUES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/JP-II/Porto Velho, no período de **1.4.2024 a 30.6.2024**, referente ao 3º quinquênio de 30.4.2017 a 29.4.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045005039

Portaria nº 75 de 09 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044576251) SEJUS-GGP, Autorização 0044792973 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.029410/2023-50,

**R E S O L V E:**

**Tornar sem efeito** a Portaria n. 7242/SEGEP-NCSR de 12.12.2023, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEYTON COELHO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. \*\*\*\*\*815, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 3º quinquênio de 25.5.2014 a 24.10.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045041633

Portaria nº 69 de 09 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044729867) PC-NII-JIPA, Despacho 0044845665 PC-DGA, que consta nos autos do Processo n. 0019.079646/2022-34,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4669/SEGEP-NCSR, de 23.05.2022, ao servidor **LEONDAS FERNANDES FERREIRA**, Agente de Policia, Matrícula n. \*\*\*\*\*028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil-PC/ Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.12.2021 a 31.12.2021, 01.08.2022 a 31.08.2022, **01.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 05.05.2010 a 04.05.2015.

LEIA-SE:

no período de 01.12.2021 a 31.12.2021, 01.08.2022 a 31.08.2022, **01.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 2º quinquênio de 05.05.2010 a 04.05.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045027021

Portaria nº 66 de 08 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044069177) HB-GRH, Autorização 0044124942 HB-GRH, que consta no Processo n. 0049.011458/2023-32,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NATALIA GONCALVES SANTOS**, Enfermeiro, Matrícula n. \*\*\*\*\*125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 31.3.2024**, referente ao 2º quinquênio de 30.9.2015 a 29.9.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045005867

Portaria nº 85 de 10 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043709114) SEDUC-EEEFMCCARI, Despacho (0043712657) SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.040075/2023-18,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HALINE ALICE FURBINO DE ALMEIDA COIMBRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. \*\*\*\*\*194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SEDUC - FUNDEB(ENSINO MEDIO)/Ariquemes, no período de **1.2.2024 a 30.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 13.7.2015 a 17.2.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045064053

Portaria nº 87 de 10 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0042576628) SEJUS-PMP, Autorização (0044866153) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.030338/2023-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GEAN DA SILVA BATISTA**, Policial Penal, Matrícula n. \*\*\*\*\*205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho, no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2016 a 12.4.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045064967

Portaria nº 88 de 10 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043858452) SEJUA-CDPPVH, Autorização (0044821432) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.035083/2023-75,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO**, Policial Penal, Matrícula n. \*\*\*\*\*616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho, no período de **1.3.2024 a 31.5.2024**, referente ao 2º quinquênio de 4.6.2018 a 3.10.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045065789

Portaria nº 84 de 10 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044297396) LACEN-BIOMED, Despacho (0044871662) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0046.000719/2023-19,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIANA SILVA DE MENDONCA**, Técnico em Laboratorio, Matrícula n. \*\*\*\*\*831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no LABORATORIO CENTRAL/Porto Velho, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2017 a 8.8.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045063492

Portaria nº 95 de 10 de janeiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043742653), e a Certidão n. 1662, emitida pela GBP/SEGEP (0045068588), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.066885/2023-96;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.066880/2023-63;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ELZO RODRIGUES DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2024.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

*Superintendente/SEGEP - Respondendo*

*Portaria n. 8010 de 21.12.2023*

Protocolo 0045074118

Portaria nº 97 de 10 de janeiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0041546117), e a Certidão n. 15, emitida pela GBP/SEGEP (0045070253), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.051947/2023-65;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.051873/2023-67;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NAIR DE MORAES SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. \*\*\*\*\*010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2024.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

*Superintendente/SEGEP - Respondendo*

*Portaria n. 8010 de 21.12.2023*

Protocolo 0045074899

Portaria nº 99 de 10 de janeiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043819320), e a Certidão n. 13, emitida pela GBP/SEGEP (0045070189), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.067298/2023-14;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.067296/2023-25;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FRAGA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2024.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

*Superintendente/SEGEP - Respondendo*

*Portaria n. 8010 de 21.12.2023*

Protocolo 0045075884

Portaria nº 101 de 10 de janeiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0037970833), e a Certidão n. 23, emitida pela GBP/SEGEP (0045077627), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.027362/2023-24;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.002982/2023-51;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **CIRILO**

**DIONIZIO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.º \*\*\*\*\*689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2024.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente/SEGEP - Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045077804

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024

Designa membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, bem como conjunto de agentes que atuarão como pregoeiros com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021, que atribui à autoridade competente do órgão promotor da licitação o direito de designar pregoeiros e membros da equipe de apoio; e

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para desempenhar a função de Pregoeiros, conduzindo os certames dos pregões:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º \*\*\*\*\*588
- II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º \*\*\*\*\*033;
- III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º \*\*\*\*\*695;
- IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º \*\*\*\*\*454;
- V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º \*\*\*\*\*483;
- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º \*\*\*\*\*300;
- VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º \*\*\*\*\*122;
- VIII - Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*012;
- IX - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º \*\*\*\*\*839
- X - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º \*\*\*\*\*886; e
- XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º \*\*\*\*\*353.

Parágrafo único. Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

- I - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*123;
- II - Gleidson Santos Oliveira, matrícula n.º \*\*\*\*\*532;
- III - João Vítor Rodrigues de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*886;
- IV - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*520;

- V - Maíza Braga Barbeta, matrícula n.º \*\*\*\*\*844;  
VI - Marcos Silva Almeida Junior, matrícula n.º \*\*\*\*\*429;  
VII - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º \*\*\*\*\*800;  
VIII - Samir Paiva do Espírito Santo, matrícula n.º \*\*\*\*\*778; e  
IX - Thales Silva Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*450.

**Art. 2º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio:

- I - Adriana de Oliveira da Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*763;  
II - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º \*\*\*\*\*696;  
III - Aline Karen Rodrigues Aguada, matrícula n.º \*\*\*\*\*237;  
IV - Ana Caroline Silva Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*243;  
V - Ana Nyanne Batista Lemos, matrícula n.º \*\*\*\*\*137  
VI - Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º \*\*\*\*\*779;  
VII - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º \*\*\*\*\*964;  
VIII - Fernanda Kathleen de Oliveira Vicente, matrícula n.º \*\*\*\*\*234;  
IX - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º \*\*\*\*\*731;  
X - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º \*\*\*\*\*481;  
XI - Jéssica Bazán Padilha Graciliano, matrícula n.º \*\*\*\*\*071;  
XII - Jhônatha Diogo Siqueira Carriel, n.º \*\*\*\*\*590  
XIII - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*627;  
XIV - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*255;  
XV - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º \*\*\*\*\*797;  
XVI - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*088;  
XVII - Maria Adriana Reis de Menezes, matrícula n.º \*\*\*\*\*810;  
XVIII - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º \*\*\*\*\*196;  
XIX - Matheus Breves Chixaro Lobo, matrícula n.º \*\*\*\*\*032;  
XX - Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º \*\*\*\*\*676;  
XXI - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º \*\*\*\*\*769;  
XXII - Rita de Cássia Ferreira Dantas, matrícula n.º \*\*\*\*\*870;  
XXIII - Roberta Arroio, matrícula n.º \*\*\*\*\*701;  
XXIV - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*478;  
XXV - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º \*\*\*\*\*595;  
XXVI - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*853; e  
XXVII - Tatiana Christine Rachid Bruxel, matrícula n.º \*\*\*\*\*493;

Parágrafo único. Os servidores indicados no parágrafo único, do Art. 1º, desempenharão a função de membro de Comissão de Processamento e Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023(id. SEI! 0043188336), publicada no [DOE n.º 208](#), pp. 94-95, de 06 de novembro de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0045032191

## AVISO

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### Pregão Eletrônico nº 464/2023/SUPEL/RO

**Processo Administrativo: 0004.075428/2022-90**

**Objeto:** Registro de Preços, para eventual aquisição de Kit completo (Projetor, Computador, tela de projeção e demais objetos para instalação e fixação), para atender todas as unidades do CBMRO, de acordo com a quantidade e especificação constante no item 04 do Termo de Referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços - SAMS (0039717891).

**Órgão interessado:** Corpo de Bombeiros Militar. - CBM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”** para responder a pedidos de esclarecimentos. Assim, após disponibilizadas as devidas respostas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Atenciosamente,

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2024.

**THALES SILVA SOUZA**  
Pregoeiro em Substituição - SUPEL/RO  
ÔMEGA

Protocolo 0045045296

**AVISO**  
**VOLTA DE FASE**

**PE Nº 423/2022/SIGMA/SUPEL/RO.**

**PROCESSO Nº 0036.360402/2020-13**

**OBJETO: Contratação de Empresa que atue na Especialidade de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados nas dependências do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, por um período de 12 (doze) meses, conforme preconiza a Lei nº 8666/93.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que será realizado o **retorno de fase**, em virtude da virtude da desistência da empresa **SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA** juntado ao autos com o Parecer da PGEcertame no dia **15/01/2024** as **11h** (horário de Brasília) no sistema de compras – Comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone Tel. (69) 3212-9243 ou e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**Bruna Karen Borges Rodrigues**  
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044857061

Portaria nº 9 de 09 de janeiro de 2024

Designa servidora para realizar despesas no regimento de Suprimento de Fundos na Unidade Gestora 11008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, e revoga a Portaria n.º 18 de 13 de fevereiro de 2023.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, dispondo que portaria do titular do órgão designará os servidores autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 6/2022/SUPEL-CI (id. 0033602559) que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a concessão, aplicação e prestação de contas relativos aos processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Milla Thâmilys Miranda De Deus, matrícula n.º \*\*\*\*\*881, lotada no Gabinete, como responsável pelo recebimento de valores de suprimento de fundos no decorrer do exercício financeiro de 2024, estando autorizada a realizar despesas no regime de adiantamento no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO, conforme previsto no art. 4º do Decreto n.º 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Conceder o adiantamento em regime de base mensal, conforme art. 5º, do Decreto estadual nº 10.851/2003, com a finalidade de atender as despesas de caráter de urgência, que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição correspondente àquelas que não possuem vultos rotineiros de utilização e consumo nesta Unidade Gestora, inerente à aquisição de material de consumo (33.90.30) e contratação de serviços (33.90.39), conforme dotação orçamentária detalhada abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
04.122.1015.2087	1.501.0.00001	33.90.30.96	1.000,00
04.122.1015.2087	1.500.0.00001	33.90.39.96	1.000,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado o limite mensal de gastos de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o servidor designado no art. 1º, nas condições do art. 3º da Instrução Normativa nº 6/2022/SUPEL-CI.

**Art. 4º** O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos será realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas, de acordo com o previsto no art. 11 do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria nº 5 de 08 de janeiro de 2024 (id. 0044983350), publicada no DOE nº 4, pp. 45-46, de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0045042450

Portaria nº 10 de 09 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023, publicada no DOE em 01/12/2023, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVALIDAR A SUSPENSÃO por interesse da administração pública do gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, Superintendente Estadual de Compras e Licitações, matrícula nº \*\*\*\*\*472, lotado na Superintendência Estadual de Licitação, inerente aos períodos de 14.08.2023 a 23.08.2023 e 23.10.2023 a 01.11.2023, referente ao exercício de 2023.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (0044356297)

Protocolo 0045047640

Portaria nº 11 de 09 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023, publicada no DOE em 01/12/2023, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia ao servidor **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**, Superintendente Estadual de Compras e Licitações, matrícula n. \*\*\*\*\*472, lotado na Superintendência Estadual de Licitação-SUPEL, inerente aos períodos de 14.08.2023 a 23.08.2023 e 23.10.2023 a 01.11.2023, referente ao exercício de 2023, suspensas pela Portaria nº 10 de 09 de janeiro de 2024 (0045047640).

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (0044356297)

Protocolo 0045048646

**AVISO  
DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2023/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.036029/2023-86/PM/RO**, cujo objeto é a **Construção de muro/mureta com instalação de gradil na sede do 7º Batalhão de Polícia Militar, no município de Ariquemes - RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “[...] **INABILITAR** as empresas: **M. ALVES DE LIMA**, por não apresentar a declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, que dispõe acerca de pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos, aptas à execução de trabalho, nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, descumprido parcialmente assim, o subitem 16.1, alínea “f” do Edital, bem como por não comprovar qualificação técnica operacional para o serviço de “Instalação de portão deslizante”, descumprido parcialmente assim, o item 16.4, alínea “d” do Edital, **LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, por não apresentar a declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, que dispõe acerca de pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos, aptas à execução de trabalho, nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, descumprido parcialmente assim, o subitem 16.1, alínea “f” do Edital, e **MEGA PIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIREL ME**. por não comprovar qualificação técnica operacional para o serviço de “Instalação de portão deslizante”, descumprido parcialmente assim, o item 16.4, alínea “d” do Edital, bem como por não apresentar a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, contrariando o subitem 16.5.5 do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, L A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA TABAPUÁ LTDA, ATIVA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E COM. EIRELI, MAYK WISLLY DE SOUZA FREITAS LTDA, L CZELUSNIAK e VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, por atenderem todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório.”.

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2024.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0045056140

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO**

### **AVISO DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas meio da **Portaria nº 142/GAB/SUPEL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 684/2023/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0028.012853/2023-81. Objeto:** Aquisição de materiais para a reestruturação da rede de computadores, conforme solicitado no memorando de nº 24/2023/SEDAM-GINFRA (0040814530) e Despacho SEDAM-GINFRA (0039981683), para atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório. torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, tendo em vista que será necessário atender os apontamentos contidos no Parecer 737 (0044786464). Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de

Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2024.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0045061842

**AVISO  
SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico Nº. 550/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0033.002491/2023-41

**Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de materiais permanentes** para promover a organização e estruturação da inteligência do sistema prisional de Rondônia, ampliando a atuação deste segmento na produção de conhecimento, contrainteligência, conforme **Convênio n.º 936406/2022** para atender a Gerência de Inteligência Penitenciária de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 142/SUPEL, publicada no DOE de 01/11/2023, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise dos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0045063902

**AVISO  
DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR 01****Pregão Eletrônico nº 527/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0032.000232/2023-95

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial preventiva, ostensiva e armada, que compreenderá, além da mão de obra exclusiva, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, a serem prestadas na unidade administrativa da Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE do dia 06 de novembro 2023, informa que elaborou adendo modificador motivado pelo pedido de Impugnação, apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 527/2023/SUPEL/RO.

A Planilha de Custos Atualizada assim como a Convenção Coletiva de Trabalho estarão disponíveis na íntegra para consulta e retirada através do site da SUPEL: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia 24 de janeiro de 2024, às 10:00h (horário de Brasília - DF), no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2024.

**Bianca Matias de Souza**

Pregoeira Substituta - SUPEL/RO

Protocolo 0045065499

**AVISO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**UASG: 925373****PREGÃO ELETRONICO Nº: 704/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0004.065892/2021-97/CBM/RO.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação, Querosene (QAV) e Gasolina (AVGAS), em rede de postos credenciados em aeroportos, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, operada pelo Grupamento de Operações Aéreas (GOA/CBMRO)..

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 142/GAB/SUPEL, de 01/11/2023, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento a Pedido de Esclarecimento visto a demanda de prazo para respostas devidas pelo setor competente. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2024.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0045072518

**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/SUPEL-RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 402/2023		
Data da Homologação:	10/01/2024	Processo nº	0043.000700/2023-01
Órgão Participante:	AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia; IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia; CBM - Corpo de Bombeiros Militar; SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social; CGE - Controladoria Geral do Estado; SUGESP - Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos; SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental; SUPEL - Superintendência Estadual de Compras e Licitações; FAPERRO - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa; SEPOG - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; FUNCER - Fundação Cultural do Estado de Rondônia; SEGEP - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas; SEDUC - Secretaria de Estado de Educação; SEJUCEL - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; PC - Polícia Civil; SETUR - Superintendência Estadual de Turismo ; JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia; PM - Polícia Militar; SETIC - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação; SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças; POLITEC - Superintendência de Polícia Técnico Científica; SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos; IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia; SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça.		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

### **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML	105.414,00	UND	MINALNIDA	R\$ 1,72	R\$ 0,90	-47,67	A.C.F. MOREIRA
0002	ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML	4.533,00	UND	MINALINDA	R\$ 2,35	R\$ 1,60	-31,91	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
0003	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE	71.844,00	UND	KAIARY	R\$ 9,31	R\$ 6,68	-28,25	STAR COMERCIO LTDA
0004	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML (COTA DO ITEM 1)	35.138,00	UND	KAIARY	R\$ 1,72	R\$ 0,96	-43,60	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0005	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (COTA DO ITEM 3)	23.948,00	UND	MINALINDA	R\$ 9,31	R\$ 6,56	-29,54	A.C.F. MOREIRA

#### **EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
14.410.553/0001-27	A.C.F. MOREIRA	GONÇALVES DIAS, 948 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA	(69) 3229- 8120
37.306.014/0001-48	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	AV. CANDEIAS, 2830 - SETOR 03	ARIQUEMES - RO	ANDERSON JOSE GONÇALVES	(69) 99223- 9891 / (69) 99900- 7211
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA JOSÉ CAMACHO, 1146 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015- 0057
33.811.861/0001-09	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA DANIELA, 1286 - TRÊS MARIAS	PORTO VELHO - RO	THIFFANY MACEDO CARVALHO DO NASCIMENTO	69 99271- 4319

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

**MARIA DO CARMO PRADO**

Diretora Executiva em Substituição/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES**

Protocolo 0045066719

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2023/SUPEL/RO

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 402/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de água mineral para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas: **A.C.F. MOREIRA - CNPJ 14.410.553/0001-27** vencedora do item 01 e 05, no valor de **R\$ 252.114,580**; **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 37.306.014/0001-48** vencedora do item 02, no valor de **R\$ 7.252,80**; **STAR COMERCIO LTDA - CNPJ 05.252.941/0001-36** vencedora do item 03, no valor de **R\$ 479.917,92** e **S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 33.811.861/0001-09** vencedora do item 04, no valor de **R\$ 33.732,48**, conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2024.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Diretora Executiva em Substituição/SUPEL

Portaria nº 147 de 01 de Dezembro de 2023(0044356297)

Protocolo 0045073322

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
- SEPAT**

Portaria nº 9 de 10 de janeiro de 2024

**O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de

outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho SEPAT-DIREX 0045048252, constante no Processo 0064.000174/2024-11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o período de recesso administrativo, previsto no art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022 (0033551721), aos servidores lotados em efetivo exercício pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, que estabelece em 2 (dois) períodos o recesso administrativo, com o primeiro iniciando em *18 à 22 de dezembro de 2023* e o segundo iniciando em *26 à 29 de dezembro de 2023*. Ficando o recesso para ser usufruído no período abaixo.

Nome	PERÍODO DIVERSO (Encerramento de Exercício 2023)	Setor
Arisa Natori Brasil	03/01/2024 à 09/01/2024	SEPAT-NUCOM
Danielle Assis de Lima	03/01/2024 à 09/01/2024	SEPAT-NUCOM
Livia Juliana Santos de Oliveira	03/01/2024 à 09/01/2024	SEPAT-NUCOM
Niéli Sales Machado	03/01/2024 à 09/01/2024	SEPAT-NUCOM

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0045057803

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

**Instrução Normativa nº 2/2024/GAB/CRE**

Altera dispositivos da [Instrução Normativa nº 006/2008/GAB/CRE](#), de 11 de agosto de 2008, e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 5.634, de 1º de novembro de 2023, a qual readequou a alíquota modal do ICMS no âmbito deste Estado;

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as cláusulas segunda dos Termos de Acordo contidos nos Anexos I e II da [Instrução Normativa nº 006/2008/GAB/CRE](#), de 11 de agosto de 2008:

**"INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2008 - ANEXO I**

**VEÍCULOS AUTOMÓVEIS**

**TERMO DE ACORDO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**Cláusula Segunda** - Nas operações com veículos automóveis, sujeitos ao regime de substituição tributária, remetidos para este Estado e destinados à ACORDANTE, fica o contribuinte remetente, na qualidade de substituto tributário, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, de forma que a carga tributária seja de 12% (doze por cento).

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2008 - ANEXO II**

**VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS**

**TERMO DE ACORDO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**Cláusula Segunda** - Nas operações com veículos automóveis, sujeitos ao regime de substituição tributária, remetidos para este Estado e destinados à ACORDANTE, fica o contribuinte remetente, na qualidade de substituto tributário, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, de forma que a carga tributária seja de 12% (doze por cento).

....." (NR)

**Art. 2º** As alterações promovidas pelo art. 1º não afetam a validade e a vigência dos Termos de Acordo celebrados até a data de publicação desta Instrução Normativa.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de janeiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**  
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0044892998

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 13 de 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre o Recesso Administrativo de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto Nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022 (0043549811) do Processo SEI nº 0037.008382/2023-05;

Considerando a Portaria nº 2902 de 28 de novembro de 2023 (0043904414) e o Memorando 8 (0044917913), do Processo SEI nº 0037.008382/2023-05

Considerando o Requerimento (0044788014) do Processo SEI nº 0037.009290/2023-34.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o gozo do Recesso Administrativo de 2023 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
1	MONA ÍNGRIDE RODRIGUES DA SILVA	*****002	26 a 29/12/2023	<b>08 a 12/01/2024</b>
2	OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	*****466	26 a 29/12/2023	<b>05 a 09/01/2024</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044941800

Portaria nº 16 de 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre folga de servidor por doação de sangue e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Declaração FHEMERON (0044892627) e Requerimento (0043564032) do Processo SEI nº 0037.005215/2023-02.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 01 (um) dia de folga, por doação de sangue, na data de **12.01.2024**, ao servidor **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula \*\*\*\*\*647, lotado no Gerência de Estratégia e Inteligência - SESDEC-GEI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos termos da Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, DOE nº 194 de 17/10/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044961640

Portaria nº 11 de 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Memorando 6 (0044919637) e a Certidão Casamento (0044918763) do Processo Sei nº 0037.000077/2024-48;

Considerando o Art. 135, parágrafo III, alínea "a" da Lei Complementar 68 de 09 de Dezembro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar o** afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, a contar de **03 a 10.01.2024** (08 dias), ao 3º SGT PM **CLAÚDIO SILVA MATOS**, matrícula \*\*\*\*\*764, lotado (a) no (a) Gerência de Estratégia e Inteligência - SESDEC-GEI, em razão de Casamento.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 03.01.2024.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044939504

Portaria nº 20 de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre o Adicional de Compensação Orgânica, para o militar e a Gratificação de Habilitação Profissional, para os policiais civis, que exerçam as funções de Piloto e Operador Aerotático, na Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Lei nº 5.322, de 01/04/2022 (0027902185);

Considerando o Memorando 279 (0044803523) do Processo SEI nº 0037.068697/2022-12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Convalidar a concessão do Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **23.10.2023** ao servidor **TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH**, matrícula \*\*\*\*\*947 lotado na Gerência de Aviação da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA, em razão das funções de Piloto de Aeronaves de Asa Rotativa, nos termos da Lei nº 5.322, de 1º de abril de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 23.10.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045016899

Portaria nº 18 de 08 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Elogio de Servidora e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** É por dever de justiça que faço a referência elogiosa ao servidor **SÁVIO EMANUELL DA SILVA E SILVA**, pelo trabalho notável, desenvolvido com profissionalismo, dedicação e zelo durante o 1º SEMINÁRIO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL MILITAR PM/BM (SINCRIM) - 2023, realizado nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023 no auditório da

Assembleia Legislativa de Rondônia. Servidor responsável, inteligente, interessado pelo serviço e com espírito de cooperação, que não mediu esforços e empenho para a realização das missões atribuídas durante o evento. O que representou valiosa contribuição para o cumprimento dos trabalhos realizados. Fica aqui, o reconhecimento e a gratidão pelo serviço prestado a Corporação e o desejo que continue trilhando o caminho do sucesso profissional.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045011023

Portaria de férias nº 342 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU**, SESDEC - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*485, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(29/01/2024 a 07/02/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC19223

## POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 210 de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO o Processo nº0021.016395/2023-19 e a Portaria nº 8633 de 05 de dezembro de 2023(0044160812), insere no Processo SEI nº 0021.080512/2023-06,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM RE \*\*\*\*\*008 DEYSON ROBERTO DE SOUZA SILVA**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 1º Batalhão de Polícia Militar - 1º BPM (Porto Velho/RO), a contar de **05 de dezembro de 2023**, por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da [Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, concomitante com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que

"Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045016565

Portaria nº 211 de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0021.016404/2023-71 e a Portaria nº 8685 de 07 de dezembro de 2023(0044305938), insere no Processo SEI nº 0021.081815/2023-38,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **3º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*332 EDIVALDO ALVES DA SILVA**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 2º Batalhão de Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), a contar de **11 de dezembro de 2023**, por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da [Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, concomitante com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045016741

Portaria nº 212 de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO o Processo nº 0021.016425/2023-97, a Portaria nº 8579 de 04 de dezembro de 2023 (0044125784) e a Portaria nº 8651 de 06 de dezembro de 2023 (0044221750), insere no Processo SEI nº 0021.080135/2023-05),

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM RE \*\*\*\*\*229 ANGELO BIANCHI NETO**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 3º Batalhão de Polícia Militar - **3º BPM** (Vilhena/RO), a contar de **30 de outubro de 2023**, por não apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII

do item 6 do Anexo II da [Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho 2020, Edição nº 119, Seção nº 1, página 83, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, concomitante com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Dispensar o **CB QPPM RE \*\*\*\*\*297 EDIVONE COELHO SILVÉRIO**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 3º Batalhão de Polícia Militar - **3º BPM (Vilhena/RO)**, a contar de **10 de novembro de 2023**, por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da [Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho 2020, Edição nº 119, Seção nº 1, página 83, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, concomitante com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no artigo 1º e 2º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045016908

Portaria nº 214 de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Designação de Praças na Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia",

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os policiais militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	*****284	ALEXANDRE <b>FERREIRA</b> DE SOUSA	01/12/2023	2º BPM	0021.080541/2023-60
2	3º SGT QPPM	*****611	LUZIMAR VIEIRA <b>CATELLANE</b>	01/12/2023	2º BPM	0021.083653/2023-72
3	CB QPPM	*****510	<b>PRICILA</b> BLEM ESTEVAM	22/12/2023	3º BPM	0021.084813/2023-09
4	2º SGT QPPM	*****335	ELIAS <b>GENUINO</b> DA SILVA	03/12/2023	4º BPM	0021.081144/2023-13
5	2º SGT QPPM	*****739	<b>JOÃO</b> CARLOS DA COSTA <b>VICENTE</b>	01/12/2023	4º BPM	0021.081144/2023-13
6	CB QPPM	*****123	FERNANDA <b>SOSTER</b> RIBEIRO	16/11/2023	4º BPM	0021.081144/2023-13
7	CB QPPM	*****106	FABIO HERINQUE DUTRA <b>BERNARDI</b>	01/12/2023	4º BPM	0021.081144/2023-13
8	1º SGT QPPM	*****099	OLAVIO DO NASCIMENTO <b>RAMALHO</b>	14/12/2023	4º BPM	0021.001349/2024-04
9	2º SGT QPPM	*****895	LUIZ CARLOS DE SOUZA <b>NOBRE</b>	04/01/2024	4º BPM	0021.001349/2024-04
10	CB QPPM	*****212	JACSON BRUNO <b>LISBOA</b> DOS SANTOS	13/12/2023	4º BPM	0021.001349/2024-04
11	CB QPPM	*****458	LUIZ TIAGO <b>MERCADO</b> CEZAR	04/12/2023	5º BPM	0021.085257/2023-80
12	CB QPPM	*****480	MATHEUS <b>WISLEY</b> BRAZ RAMOS	27/12/2023	5º BPM	0021.085432/2023-39
13	CB QPPM	*****531	RODRIGO <b>DUTRA</b> DE CASTRO	18/11/2023	7º BPM	0021.077988/2023-51
14	CB QPPM	*****097	FELIPE <b>RESKY</b> LIMA	25/09/2023	9º BPM	0021.076736/2023-13
15	CB QPPM	*****109	JHONATAN GOMES DE <b>SOUZA</b>	01/01/2024	10º BPM	0021.084405/2023-49

16	CB QPPM	*****222	<b>JAQUELINE COSTA MOREIRA</b>	14/12/2023	11º BPM	0021.083095/2023-45
17	SD QPPM	*****348	<b>ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO</b>	01/12/2023	CIPO	0021.070424/2023-98
18	2º TEN QOAPM	*****038	<b>CLEITON LOPES BARBOSA</b>	01/09/2023	CTPM VII	0021.058310/2023-70

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045017465

Portaria nº 260 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Coordenador de Atividades Sociais da Polícia Militar, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar, a contar de **11 de janeiro de 2024**, o **TEN CEL QOPM RE \*\*\*\*\*552 CICERO RODRIGUES DA SILVA** da função de Coordenador da Coordenadoria de Atividades Sociais da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045053764

Portaria nº 261 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Coordenador de Atividades Sociais da Polícia Militar, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM RE \*\*\*\*\*992 CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR** para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Atividades Sociais da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **11 de janeiro de 2024**, em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045053767

Portaria nº 233 de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.083998/2023-26 cujo objeto é a aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento de Informática/Processamento de Dados para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.083998/2023-26.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****371 FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Fiscal do Contrato
Soldado QPPM RE *****570 MARCOS COSTA AVELINO DA SILVA	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente, conforme o Inciso II alínea "a" do art. 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.083998/2023-26.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Cabo QPPM RE *****314 KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI	Presidente
3º Sargento QPPM RE *****037 ALESSANDRO DE CARVALHO	Membro
Soldado QPPM RE *****592 RICARDO DA SILVA COELHO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA** - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0045028913

Portaria nº 9109 de 28 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a dispensa e designação de policiais militares para o exercício das funções de Comissão de Recebimento Provisório no Processo SEI Nº 0021.070323/2023-17, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos para renovação da infraestrutura de redes e parque de Tecnologia da Informação para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções especificadas os policiais militares abaixo nominados, anteriormente designados pela Portaria n.º 8198 (0043514559):

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****451 REINALDO DIAS DAMIÃO	Presidente da Comissão de Recebimento Provisório
Aluno-Sargento QPPM RE*****791 RONEI COSTA PIRES	Membro da Comissão de Recebimento Provisório
Cabo QPPM RE *****216 MILTON NASCIMENTO FEITOSA	Membro da Comissão de Recebimento Provisório

Art. 2º Designar, em substituição, os policiais militares abaixo nominados, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta no Ofício n.º 126438 (0044782126), nas respectivas funções descritas:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPPM RE *****765 <b>FABIANO</b> CARVALHO COUTINHO	Presidente da Comissão de Recebimento Provisório
3º Sargento QPPM RE *****951 NICOLLAS <b>DIETRICH</b> DE SOUZA	Membro da Comissão de Recebimento Provisório
Soldado QPPM RE *****210 ADAILTON <b>ALONÇO</b> DE QUEIROZ	Membro da Comissão de Recebimento Provisório

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA** - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0044792995

Portaria nº 213 de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo 0021.084121/2023-52, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos para renovação da infraestrutura de redes e Parque de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos para renovação da infraestrutura de redes e parque de T.I. para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.084121/2023-52:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****764 JOSICLEI RAMOS DE SOUZA	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM RE *****037 ALESSANDRO DE CARVALHO	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente, conforme o Inciso II alínea "a" do art. 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.084121/2023-52:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****876 EVANDRO DE MELO FERREIRA	Presidente
3º Sargento QPPM RE *****082 WILSON DOMINGOS E SILVA	Membro
Cabo QPPM RE *****592 JAYSSON DE LIMA CRUZ	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA** - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0045017097

Portaria nº 8012 de 06 de novembro de 2023

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.065534/2023-38, contexto no qual merecem destaque a Ata de Inspeção de Saúde para fins de Avaliação de Reforma da Sessão n.º 062 (0042217141).

**R E S O L V E:**

Art. 1º Agregar o **CB QPPM RE \*\*\*\*\*065 EDUARDO CIRIACO GOMES** ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, em acordo com letra b, inciso IV, §1º do artigo 79 do Decreto-Lei 9-A, a contar de 10 de agosto de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde para fins de Avaliação para Reforma da Sessão n.º 062 (0042217141).

Art. 2º Transferir o **CB QPPM RE \*\*\*\*\*065 EDUARDO CIRIACO GOMES** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por estar em processo de Reforma, até a publicação do Ato Concessório de Reforma, em conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Ajudante-Geral da Polícia Militar da PMRO que proceda o imediato afastamento das funções do **CB QPPM RE \*\*\*\*\*065 EDUARDO CIRIACO GOMES**, a contar de 10 de agosto de 2023 até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043253066

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

### AVISO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO**, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0043432951), cujo o objetivo é a Contratação de Escola de Formação Aeronáutica, Empresa ou Aero clube, devidamente homologado, junto a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para ministrar Curso prático de Instrutor de Voo de avião, de check junto a ANAC, em aeronave devidamente homologada na finalidade, para habilitação dos pilotos de aeronave, do Comando de Operações Aéreas do CBMRO, em conformidade com as normas da ANAC, obedecendo para tanto as regras gerais previstas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 61 da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e suas alterações. A realização do treinamento deverá ser nas dependências da **Voe Floripa - Inscrita sob o CNPJ: 13.635.298/0001-58**, em Carinos, Florianópolis- SC, na data a se definida pela Contratante, tendo assim o objetivo de atender a necessidade de capacitação/atualização do servidor que compõem o Grupamento de Operação Aéreas do CBMRO (GOA), indicados através de Ofício, aprimorando os recursos correlacionados aviação, em favor da empresa:

**EMPRESA: Voe Floripa - Inscrita sob o CNPJ: 13.635.298/0001-58**, no valor total de **R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais)**.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.006891/2023-72.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0043725113

Notificação nº 3/2024/CBM-CPOFADM

O Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, nos usos de suas atribuições legais e atentando-se ao princípio do interesse da Administração Pública, bem como, com fundamento no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 18, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, **NOTIFICA** a empresa MALIBU PINTURA E FUNILARIA LTDA - CNPJ nº **46.029.977/0001-32**, da Decisão do Processo Apuratório por Falta Contratual n.º 0004.077877/2022-72. Tendo em vista que a mesma foi vencedora da dispensa de licitação referente ao processo nº 0004.286242/2021-83, para execução dos serviços de reforma do micro-ônibus do 5º GBM. Ocorre que a empresa não realizou a entrega dos materiais até a data estipulada, tão pouco protocolizou neste Corpo de Bombeiros, pedido de prorrogação de prazo, alegando, posteriormente, indisponibilidade de tempo hábil para realização do serviço, oscilações financeiras e falta de efetivo, caracterizando inexecução total do Contrato. Portanto, decido pela rescisão unilateral do contrato com a empresa, aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual e impedimento de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 1 ano, conforme Art. 26, alínea b, inciso III do Decreto nº 1686/2011 e artigo 87, inciso III da Lei nº 8666/1993. Deste modo, esgotados todos os meios para realizar a notificação, previstos no mesmo Decreto, fica a empresa notificada, em obediência aos princípios do contraditório e ampla defesa, para no prazo estabelecido no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação, se assim entender, apresentar recurso através do e-mail: cprof@cbm.ro.gov.br.

Porto Velho, data do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0045037981

Portaria nº 1259 de 18 de dezembro de 2023

Designa Oficial BM para realização de procedimento administrativo apuratório.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições, que lhe confere portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, publicado no DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a comissão para realizar os procedimentos administrativos instaurado através do processo n.º 0004.009850/2023-38.

**Art. 2º** Fica designado para figurar como Presidente da comissão o **1º TEN BM RE 0492-7 LEVI FERREIRA DOS SANTOS**;

**Art. 3º** Fica designado para figurar como membro da comissão o **1º SGT BM RE 0435-5 EDIMAR MOURA FERREIRA**;

**Art. 4º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta.

Art. 5º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1143 de 10 de novembro de 2023 (0043419549).

Art. 6º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0044554070

**POLÍCIA CIVIL - PC**

Portaria nº 33 de 09 de janeiro de 2024

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
CONSIDERANDO a Frequência - Dezembro/2023 (0045027301);  
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.045488/2023-08.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** dez (10) dias de gozo de férias do servidor **MARCOS CORREIA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº \*\*\*\*\*320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Flagrantes - DEFLAG, no município de Porto Velho/RO, do período de 22/12/2023 a 31/12/2023 para o período de **10/01/2024 a 19/01/2024**, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0045027331

Portaria de férias nº 10451 de 29 de dezembro de 2023.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula \*\*\*\*\*936, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/12/2023 a 29/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/12/2023.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19189

Portaria de férias nº 10448 de 29 de dezembro de 2023.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 07/11/2023 a 16/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRED MERCURY FREITAS MATOS, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula \*\*\*\*\*498, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/11/2023 a 16/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/12/2023.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19190

Portaria de férias nº 10431 de 28 de dezembro de 2023.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/08/2023 a 10/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ODINALDO MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula \*\*\*\*\*709, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/12/2023.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19212

Portaria de férias nº 332 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRA TEIXEIRA NERI, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula \*\*\*\*\*185, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **15/12/2023 a 03/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/12/2023 a 03/01/2024**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/01/2024 a 31/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19213

Portaria de férias nº 336 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/12/2023 a 31/12/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **VAGNER BROCAL AURELIANO, MÉDICO LEGISTA**, matrícula \*\*\*\*\*124, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19214

---

Portaria de férias nº 335 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VAGNER BROCAL AURELIANO, MÉDICO LEGISTA**, matrícula \*\*\*\*\*124, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **12/12/2023 a 31/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/12/2023 a 31/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/12/2023 a 13/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19215

---

Portaria de férias nº 337 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE BORGES, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula \*\*\*\*\*715, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/03/2024 a 14/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19216

Portaria de férias nº 339 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA XANDER WESSEL**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*435, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19217

Portaria de férias nº 340 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE ALVES DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*852, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024) e (21/04/2024 a 30/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/03/2024 a 28/03/2024) e (29/03/2024 a 07/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19219

Portaria de férias nº 341 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*874, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 20/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/09/2024 a 11/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/03/2024 a 19/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2024 a 10/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19222

Portaria de férias nº 10428 de 28 de dezembro de 2023.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 15/12/2023 a 03/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LEANDRA TEIXEIRA NERI, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula \*\*\*\*\*185, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2023 a 03/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/12/2023.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19225

Portaria de férias nº 10419 de 28 de dezembro de 2023.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 15/12/2023 a 13/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DJALMA NERIS DOS SANTOS, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula \*\*\*\*\*170, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2023 a 13/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/12/2023.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19226

Portaria de férias nº 10409 de 28 de dezembro de 2023.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/10/2023 a 30/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARLEY SANTOS LIMA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula \*\*\*\*\*141, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/12/2023.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19227

Portaria de férias nº 10408 de 28 de dezembro de 2023.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula \*\*\*\*\*672, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/12/2023.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19228

Portaria de férias nº 10352 de 27 de dezembro de 2023.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA , ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula \*\*\*\*\*518, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 27/12/2023.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19229

---

Portaria de férias nº 10351 de 27 de dezembro de 2023.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 06/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCA ELIZIA BARRETO , ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula \*\*\*\*\*351, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 27/12/2023.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19231

---

Portaria de férias nº 10430 de 28 de dezembro de 2023.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 09/10/2023 a 18/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MERCEDES DA SILVA MOURA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula \*\*\*\*\*192, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/10/2023 a 18/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/12/2023.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19232

Portaria nº 1121 de 26 de dezembro de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 85/2023/PC-NPAG (0042079293);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7000252-42.2017.8.22.0019 (0039845335), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de Machadinho do Oeste/RO, referente ao mês de **AGOSTO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
MARIA TEREZA GEAROLA LEME MARTINS,	*****732	606:00

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0044709826

Portaria de férias nº 10429 de 28 de dezembro de 2023.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/12/2023 a 23/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAURO MAGALHAES, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula \*\*\*\*\*667, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/12/2023.****SAMIR FOUAD ABOUD**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC19233

Portaria nº 39 de 10 de janeiro de 2024

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **03.01.2024 a 12.01.2024**, o servidor **RANYERES MONTEIRO BOTELHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*061, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do

Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Departamento, **em substituição ao servidor MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de férias regulamentares no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0045055621

Portaria nº 40 de 10 de janeiro de 2024

#### PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **03.01.2024 a 12.01.2024**, o servidor **THULIO WANDEREY VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*837, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Divisão, **em substituição ao servidor RANYERES MONTEIRO BOTELHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se respondendo como Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0045055683

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.038093/2023-62**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 11/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rogério dos Santos Afonso e Célio Luiz de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044942370

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.036960/2023-25**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2139/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0044884777, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rosivaldo Meireles da Silva, Ricardo Souza Conceição e Jones Rezende Lavoratti Junior**, bem como determina à Gerência de Administração e

Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044945343

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.037651/2023-72**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 10/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores, **Lourivaldo da Silva Pohú, Esdras Cajareco Amaral e Merinalda de Oliveira Rodrigues**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044947712

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.032639/2023-71**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2098/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Claudia Aline Gomes de Carvalho, Juliana Oennig, Magno Rodrigues Lopes, Rivaldo José de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044947062

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.034708/2023-81**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 6/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores, **Eduardo Leite Antônio, Nereu de Souza, João Carlos Teodoro, Joseli Soares da Silva, Marcelino Wille, Nilton Kleber de Oliveira, Marcelo Taborda Costa, Valmir Alves Cavalcante e Irenildes de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044948663

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.035320/2023-06**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1996/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elizandro Sales de Andrade, Mauricio Silva da Costa** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044952210

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.034735/2023-54**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 8/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rodrigo Lopes dos Santos, Vladimir Raimundo Pereira, Jurandir Lico de Camargo, Cicero Lopes Rodrigues, Leandro Meneguetti, Marilucia dos Reis, Marcio José Pacheco, Donizetti Ramos Pereira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044956188

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.037797/2023-18**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 12/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adisson Tavares Pinto, Vanderlei Moraes Pereira, Uelton Carlos Sales da Silva e Elessandro Costa Eufrazio**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044960906

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.034134/2023-41**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 13/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Danilo Cora, Tiago Henrique Braz de Souza, Leandro Murback, Walter Oliveira da Silva, Gilcinei Martins Brandão, Roseli de Oliveira Margarida, Eguinaldo Lanes da Silva, Jader Almeida da Costa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044967584

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.033167/2023-74**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1990/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0044700037, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores, **Elias da Rocha, Jelson Ferreira de Franca, Lourivaldo da Silva Pohu, Ismael Ferreira de Souza, Rosembergue Rodrigues de Oliveira, Winder Fernandes de Resende, Francisco da Costa Oliveira, Onir Serafin de Souza e Merinalda de Oliveira Rodrigues**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044902896

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.036952/2023-89**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2137/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Israel Garcia de Lima, Francisco Nascimento Souza** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044903860

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.035542/2023-11**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2064/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Robson Christino da Silva, Adilson da Silva, Edina Cristina Farias Titon, Adriano Nonato da Silva, Edilson Ferreira dos Santos, Marcos Gilberto Vasconcelos, Genivaldo Batista Reis, Rosembergue Rodrigues de Oliveira e Adriana Justina Dias da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044904844

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.037317/2023-19**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2135/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ermeson de Souza Nunes, Janderson Moreira Cabral**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044905599

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.036959/2023-09**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2141/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Roneir Silva Dionísio, Edna Ferreira de Carvalho, Neri Luiz Sachini e Dernalva dos Santos Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044910939

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.037012/2023-15**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2136/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores, **Eduardo Leite Antônio, Andreia Faya Siebert de Araújo e Cleyber Dutra Machado**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044913468

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.037899/2023-33**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044914155

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.036799/2023-90**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2099/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ivan Gama Ventorim, Regina Celi Sant Ana de Farias Oliveira, Josivaldo Neves de Oliveira, Junior Miguel Schefer**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044914057

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.037658/2023-94**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Walace Lira de Brito e Maria Rosiane Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044914873

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.035955/2023-03**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 3/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Jordânio Pinheiro Batista**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

Protocolo 0044916005

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.032473/2023-93**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2134/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Magno Rodrigues Lopes, Rivaldo José de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.  
Protocolo 0044917331**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.035703/2023-76**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2140/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jose Lucio Freitas Guarates, Pedro Nascimento Vieira, Manoel Nascimento Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.  
Protocolo 0044919306**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.035718/2023-34**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 5/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Marcos Moreira de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.  
Protocolo 0044920951**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.035289/2023-03**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2065/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Anderson Souza Vieira, Adeirton Barbosa Pinto de Souza, Alexsandro Santos Souza, Hadaelson Oliveira de Souza, Evertson Bento da Silva, Maicon Uelquer Silva Freire, Igor Bruno Leite da Silva, Halan da Silva Mesquita, Vladimir Caldeira Perez**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.  
Protocolo 0044924944

Portaria nº 36 de 04 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.030767/2023-81.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na Corregedoria Geral/SEJUS-COGER, a partir de **01.02.2024**, a servidora **ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx645**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar de Internos/SEJUS-NPADI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044914007

Portaria nº 80 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000417/2024-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPEPVH, a partir de **08.01.2024**, o servidor **SAMUEL REINALDO LEITE**, Policial Penal, matrícula xxxxxx887, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar/SEJUS-NUCH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044992925

Portaria nº 81 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000417/2024-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPEPVH, a partir de **08.01.2024**, a servidora **DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE**, Policial Penal, matrícula xxxxxx226, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/PESMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044993448

Portaria nº 83 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000417/2024-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPEPVH, a partir de **08.01.2024**, o servidor **MARCELO BEZERRA LOPES**, Policial Penal, matrícula xxxxxx250, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória/SEJUS-CDPPVH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044994069

Portaria nº 84 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000417/2024-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPEPVH**, a partir de **08.01.2024**, a servidora MONIQUE TRISCOVE G. MONTEIRO, Policial Penal, matrícula xxxxxx658, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Custódia Judiciária/SEJUS-NUCJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044995096

Portaria nº 85 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000417/2024-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPEPVH**, a partir de **08.01.2024**, o servidor ERIVAN PEDRO JOVENTINO, Policial Penal, matrícula xxxxxx504, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044995310

Portaria nº 88 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000417/2024-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPEPVH**, a partir de **08.01.2024**, o servidor LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS, matrícula xxxxxx529, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044996202

Portaria nº 89 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000417/2024-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPEPVH**, a partir de **08.01.2024**, o servidor DHONATA BRASIL BRISSOW, matrícula xxxxxx266, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044996336

Portaria nº 90 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000417/2024-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPEPVH**, a partir de **08.01.2024**, o servidor NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA, matrícula xxxxxx579, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044996549

Portaria nº 91 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000417/2024-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPEPVH**, a partir de **08.01.2024**, o servidor ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR, matrícula xxxxxx356, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044996778

Portaria nº 92 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000417/2024-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Guajará Mirim/SEJUS-GAPEGM**, a partir de **08.01.2024**, o servidor JOSIVALDO GARCIA DA SILVA, matrícula xxxxxx279, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Nova Mamoré/SEJUS-PRNMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044996913

Portaria nº 93 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000417/2024-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Guajará Mirim/SEJUS-GAPEGM**, a partir de **08.01.2024**, o servidor MARCOS BARROSO DOS SANTOS, matrícula xxxxxx076, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Feminina de Guajará Mirim/CDFGUM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044997069

Portaria nº 94 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000417/2024-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Cacoal/SEJUS-GAPECAC**, a partir de **08.01.2024**, o servidor MAGNO BRONELLE, matrícula xxxxxx892, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal/SEJUS-CDCAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044997235

Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000417/2024-71.

**CONSIDERANDO** face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação **até 11.01.2024**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Cacoal/SEJUS-GAPECAC**, a partir de **08.01.2024**, o servidor CARLOS JUNIO ONORIO, matrícula xxxxxx422, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Presidente Médici/SEJUS-CPPME,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044997898

Portaria nº 96 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000417/2024-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Rolim de Moura/SEJUS-GAPERLMA**, a partir de **08.01.2024**, o servidor MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES, matrícula xxxxxx626, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura/CDRDM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044998133

Portaria nº 98 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.038624/2023-17.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM**, a partir de **03.01.2024**, a servidora **RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER**, Enfermeira, matrícula xxxxxx817, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044999174

Portaria nº 99 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.038663/2023-14**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar/PEJTAA**, a partir de **01.01.2024**, o servidor **EDINALDO BARBOSA LIMA**, Policial Penal, matrícula xxxxxx012, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé/SEJUS-CRVDG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045008356

Portaria nº 7 de 03 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.037444/2023-18.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria nº 4858 de 18 de dezembro de 2023, que **DESIGNA**, o servidor **JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA**, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx522**, para atuar excepcionalmente, na ausência do Chefe do Núcleo de Gestão de Informações Penitenciárias, servidor **MARCOS LOPES GONÇALVES**, Policial Penal matrícula nº **xxxxxx533**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

**ONDE SE LÊ:** na ausência do Chefe do Núcleo de Gestão de Informações Penitenciárias [...] avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

**LEIA-SE:** na ausência do Gerente de Informações Penais [...] avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Gerência.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044869215

Portaria nº 59 de 05 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000357/2024-96.

**RESOLVER:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO, Policial penal - matrícula **xxxxxx534**, para responder pelo cargo de Diretor Geral de Estabelecimento Penal da Penitenciária Médio Porte, em substituição ao servidor FRANCISCO KLEBER MAIA, Policial Penal - matrícula xxxxxx683, no período de 15/01/2024 à 03/02/2024, que estará em gozo de férias, conforme Portaria de férias nº 9112 de 31 de outubro de 2023 (0044918493).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044957735

Portaria nº 60 de 05 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000137/2024-62.

**RESOLVER:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx646**, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal da Unidade Semiaberto e Aberto Masculino de Guajará Mirim, em substituição ao servidor FLORIANO BELARMINO DA SILVA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx512**, no período de 21 a 30/01/2024 que estará em gozo de férias, conforme Notificação de Férias (0044873461).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044959498

Portaria nº 64 de 05 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.038655/2023-78.

**RESOLVER:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx838**, no cargo de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal da Penitenciária Médio Porte, em substituição ao servidor LEOMAR MUNIZ BEZERRA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx151**, no período de 11 a 30/01/2024 que estará em gozo de férias, conforme Portaria de férias nº 9635 de 16 de novembro de 2023 (0044966588).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044960367

Portaria nº 70 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000257/2024-60.

**RESOLVER:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora JOICY TAYANNE FERREIRA DE SOUZA, Assessora III, matrícula nº **xxxxxx690**, para responder pelo cargo de Assessora VI, em substituição a servidora **MÁRCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA**, Assessora VI, matrícula nº xxxxxx582, nos períodos mencionados abaixo:

Período	Motivo
---------	--------

<b>01/11/2023</b>	Participação do Curso de Sobrevivência Policial Jurídico-Administrativo (SPJA), conforme Portaria nº 4248 de 31 de outubro de 2023 (0043154922).
<b>24/11/2023</b>	Curso de Armamento e Tiro - "C.A.T" - Habilitação em Pistola TS9 9 MM, conforme Portaria nº 4637 de 27 de novembro de 2023 (0043892321).
<b>01/12/2023</b> <b>15/12/2023</b>	à Férias, Portaria de férias nº 8750 de 09 de outubro de 2023. (0044983212).
<b>18/01/2024</b> <b>22/01/2024</b>	à Escala de Recesso 2023 (0044326818).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044977307

Portaria nº 75 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.012761/2023-21.

**RESOLVER:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, Assessor V, matrícula **xxxxxxx548**, para responder pelo cargo de Assessora VIII, em substituição a servidora **JULIANA OENNING**, Assessora VIII, matrícula xxxxxx790, nos períodos mencionados abaixo:

Período	Motivo
<b>16</b> <b>18/02/2023</b>	a Diárias, Autorização de viagem (0044982407)
<b>17/04/2023</b>	Participação do Curso de Armamento e Tiro - "C.A.T", conforme Portaria nº 1391 de 17 de abril de 2023 (0044982626)
<b>26</b> <b>28/04/2023</b>	a Licença médica, conforme Atestado (0044985192).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044981943

Portaria de férias nº 334 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/12/2023 a 10/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2023 a 10/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/12/2023 a 30/12/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC19218

Portaria de férias nº 329 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*156, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(15/05/2023 a 29/05/2023) e (01/08/2023 a 15/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC19220

Portaria de férias nº 328 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZENAIDE MOREIRA GONCALVES**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*766, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/11/2022 a 20/11/2022 e 21/12/2022 a 30/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/11/2022 a 20/11/2022 e 21/12/2022 a 30/12/2022 e 11/11/2022 a 20/11/2022 e 21/12/2022 a 30/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/12/2023 a 30/12/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC19221

Portaria nº 115 de 10 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.000471/2024-16, instaurado através da Portaria nº 49 de 05 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 5, de 09/01/2024, para apurar a ocorrência de possível abandono de cargo, pelo servidor F. T. L, que, após ser destituído do cargo de Presidente do SINDERON (Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Rondônia), em 23/03/2017, não retornou ao cargo que ocupava no Centro de Ressocialização de Machadinho D'Oeste/RO.

**CONSIDERANDO** o despacho (0045046559), expedido pela 3ª CPPAD, solicitando a substituição do servidor Anderson Alex Garcia dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*958, que estará de férias no período de 11 à 30/01/2024, conforme a Portaria de Férias nº 9635 de 16 de novembro de 2023 (0045047546).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Ivanildo Pereira de Lima, matrícula n. \*\*\*.\*\*\*.590, para compor a 3ª CPPAD em substituição ao servidor Anderson Alex Garcia dos Santos;

**Art 2º** - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045054486

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 120 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELOGIAR** a servidora, **LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN**, matrícula \*\*\*\*\*139, Chefe do Núcleo Interno de Regulação do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao que compete à Regulação deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais na abordagem aos usuários de forma clara, acolhedora, resolutiva e com empatia, prestando, assim, um bom atendimento à população, mantendo um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

**FLORI MENEZES DA SILVA**

**Diretor Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia**

Protocolo 0045029347

Portaria nº 5723 de 29 de dezembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, Processo nº 0036.059495/2023-71;

**CONSIDERANDO** teor do Memorando nº 1/2023/SESAU-NFE de 17 de novembro de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022 (0043625290), que Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2023, no artº4, I - 1º (primeiro) período de 18 a 22 de dezembro de 2023; ou II - 2º (segundo) período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023, no art 3º e § 2º, em virtude dos procedimentos de encerramento do exercício de 2023, estabelecidos neste decreto, fica a critério do gestor da pasta a possibilidade do usufruto do recesso administrativo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- ESTABELECE**r a Escala de Recesso Administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme anexo único;

**Art. 2º** - Os servidores que fazem parte da gestão direta dos setores **Financeiro, Controle Interno e Contabilidade**, poderão fazer o usufruto do recesso até o término do mês de maio 2024, não podendo ser fragmentada.

SERVIDOR	MATRICULA/SIAPE/CPF	PERÍODO
DEBORA GONÇALVES BUENO	*****495	26/12/2023 a 29/12/2023
DIENIFF SILVA SALVADOR	*****512	18/12/2023 a 22/12/2023
EDNALDO PEREIRA RAMOS	*****962	18/12/2023 a 22/12/2023
EUNICE RODRIGUES DA SILVA	*****929	26/12/2023 a 29/12/2023
JESSICA ALVES DA GRAÇA	*****454	26/12/2023 a 29/12/2023
JOÃO LOPES DE CAMPOS	*****733	26/12/2023 a 29/12/2023
MARIA IZABEL BISSOLI DA SILVA	*****969	18/12/2023 a 22/12/2023
REBECA BRAGA GONÇALVES	*****022	26/12/2023 a 29/12/2023
ROZIANE CORREIRA DE A. PIANA	*****204	26/12/2023 a 29/12/2023

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.  
REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE;

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0044821363

Portaria nº 86 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGE-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0044970297);

Considerando a Autorização (0044970112);

Considerando que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0063.068800/2022-15.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente aos exercício de **2018/2019** (15 dias), **2019/2020** (20 dias), **2021/2022** (20 dias), **2022/2023** (20 dias), em favor da servidora **IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**, matrícula \*\*\*\*\*573, Cargo: Diretora Geral da Policlínica Osvaldo Cruz, pertencente ao quadro de servidor da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2024.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0044991407

Portaria nº 90 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGE-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0044970356);

Considerando a Autorização (0044975831);

Considerando que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0036.000337/2024-95.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente aos exercício de **2022/2023**(10 dias), , em favor do servidor **ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**, matrícula \*\*\*\*\***995**, Cargo: Médico, pertencente ao quadro de servidor da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2024.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0044993576

Portaria nº 116 de 09 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.058772/2023-28*, e Considerando teor do Memorando nº 17/2023/CDA-NRH de 18 dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a servidora **NATALI MARCIEL SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº xxxxxx767, para responder Interinamente no período de **01/01/2024 a 31/01/2024**, pela **Gerência de Enfermagem do Centro de Diálise de Ariquemes**, em substituição a servidora **MICHELE GIROLDO SCHWINGEL**, ocupante do cargo de enfermeira/gerente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **contar do dia 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0045021271

Portaria nº 105 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGE-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0044921525);

Considerando a Autorização (0044973733);

Considerando que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0036.000380/2024-51.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente aos exercício de **2022/2023**(20 dias), em favor do servidor **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, matrícula \*\*\*\*\***236**, cargo: Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de servidor da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2024.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0045011502

Portaria nº 128 de 09 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.000380/2024-51

Considerando o Despacho Id. 0044915516.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. SUSPENDER** as férias referentes ao exercício de 2023 anteriormente **REMARCADAS** pela portaria de Portaria nº 9515 de 10 de novembro de 2023, do(a) servidor(a) **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, cargo **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrículas **xxxxxx236**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do dia **14/02/2024 a 23/02/2024**(10 dias) e **14/05/2024 a 23/05/2024**(10 dias).

**Art.2º.**Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0045042469

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7003683-25.2023.8.22.0003, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0044911653), Termo de Referência (0044084070), Justificativa (0044912095), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.052506/2023-91.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	1	R\$ 1.907,08
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.907,08</b>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.907,08 (um mil novecentos e sete reais e oito centavos).

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2024.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044912140

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 1013111-82.2023.4.01.4100, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0044903340), Termo de Referência (0044219549), Justificativa (0044903419), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.052545/2023-99.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0001-57	1	R\$ 80.758,80
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 80.758,80</b>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 80.758,80 (oitenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2024.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044903463

Portaria nº 5493 de 13 de dezembro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando o teor do Processo nº 0036.038677/2023-16, e Ofício 50800 (0044326832) de 12 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de 12 de dezembro de 2023, na **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**, o (a) servidor (a) **JAMERSON DA SILVA CASTELO**, matrícula nº:\*\*\*\*\*593, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOA - SESAUCGP**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAUC-RO

Protocolo 0044403120

Portaria de férias nº 9336 de 08 de novembro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAUC de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA**, ENFERMEIRO, matrícula \*\*\*\*\*805, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2023 a 03/01/2024)**.

Publique-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva

**Porto Velho - RO 08/11/2023.**

Protocolo DOC19210

Portaria nº 151 de 10 de janeiro de 2024

A **Secretária Executiva de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise das propostas e da documentação de qualificação técnica exigida no Termo de Referência que visa a "Contratação de empresa especializada em serviços/procedimentos inseridos no subgrupo diagnóstico em laboratório clínico, nas seguintes formas de organização: exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, em outros líquidos biológicos, genética, imunohistoquímica e imunohematológicos, inseridos na Tabela de Procedimentos

do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde (MS), abrangendo as áreas respectivas descritas no edital, em âmbito ambulatorial e hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) e Hospital Regional de Cacoal (HRC), **na forma emergencial**, por um período de um (01) ano, até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade ou até que se conclua o processo licitatório nº 0036.006652/2023-45, o que vier primeiro", concernente ao processo SEI nº 0036.048078/2023-01, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Larissa Leite Pereira da Cruz	Gerência de Controle e Avaliação/CRECSS	*****147	Presidente
Ana Beatriz Saruz de Mendonça	Gerência de Controle e Avaliação/CRECSS	*****411	Membro
Diego Oliveira Xavier	Biomédico/HEURO	*****636	Membro
Gleicy Gomes Lopes	Biomédica/HRC	*****430	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde  
SESAU-RO

Protocolo 0045055986

Portaria nº 182 de 10 de janeiro de 2024

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

RESOLVE:

**Art.1º.REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** do servidor **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário de Estado da Saúde, matrícula nº\*\*\*\*\*983, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, marcadas para o período de **16.01.2023 a 25/01/2023** para fruição no novo período de **06.05.2024 a 15.05.2024**.

**Art. 2º** - Permanece inalterado o período **03.07.2023 a 12.07.2023**.

**Art. 4º** - Sendo o período de **02.01.2023 a 11.01.2023** abono pecuniário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO  
Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002)

Protocolo 0045070071

Portaria nº 121 de 09 de janeiro de 2024

**O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.000846/2024-18

Considerando o Despacho Id. 0045020637.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. SUSPENDER** as férias remarcadas no período de **06.05.2024 a 15.05.2024** referentes ao exercício de 2023 anteriormente **REMARCADAS** pela Portaria nº 182 de 10 de janeiro de 2024, do(a) servidor(a) **JEFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Cargo: CEL PM, Matrícula **xxxxxx983**, pertencente ao quadro de servidores da Polícia Militar do Estado de Rondônia, exercendo atividades na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,

**Art.2º.**Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002)

Protocolo 0045034244

Portaria de férias nº 343 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 15 de dezembro de 2023 de 15/12/2023, publicada no DOE n.238, de 19/12/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, OFICIAIS POLICIAIS MILITARES, matrícula \*\*\*\*\*983, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/01/2023 a 25/01/2023) e (23/05/2023 a 01/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023) e (06/05/2024 a 15/05/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo DOC19224

**HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**

Portaria de férias nº 306 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*925, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 04/06/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19182

Portaria de férias nº 307 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARACELI DOS SANTOS BRITO**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*795, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(05/07/2024 a 19/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19183

Portaria de férias nº 308 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUREA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*954, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(18/03/2024 a 16/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2024 a 31/03/2024) e (21/09/2024 a 30/09/2024) e (22/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19184

Portaria de férias nº 309 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOVELI AZEVEDO KIRCHHOFF, ENFERMEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*391, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19185

Portaria de férias nº 310 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2024 a 01/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RISOLY CRISTINA GABRIEL CASSIANO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*726, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19186

Portaria de férias nº 344 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA CARVALHO**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*675, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2024 a 30/05/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19230

## HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 304 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 05/12/2023 a 19/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENE OLIVEIRA DE BRITO, BIOMÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*108, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2023 a 03/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19180

Portaria de férias nº 314 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 23/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONARDO MARTINS CAVALCANTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*044, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19193

Portaria de férias nº 315 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*243, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **11/12/2023 a 20/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2023 a 20/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/10/2024 a 23/10/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19194

---

Portaria de férias nº 316 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*361, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **11/12/2023 a 20/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2023 a 20/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/10/2024 a 23/10/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19195

---

Portaria de férias nº 317 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO MARTINS CAVALCANTE**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*044, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **23/10/2023 a 01/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/10/2023 a 01/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/01/2024 a 31/01/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19196

---

Portaria de férias nº 318 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA DE JESUS PESTANA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*030, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19197

Portaria de férias nº 319 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA PIANISSOLA**, PSICÓLOGO, matrícula \*\*\*\*\*483, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19198

Portaria de férias nº 320 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2024 a 10/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLON VIEIRA GOMES**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*579, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 10/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19199

---

Portaria de férias nº 321 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO FURTADO MIRANDA**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*708, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(29/03/2024 a 07/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2024 a 15/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19200

---

Portaria de férias nº 322 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL OSHIRO**, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, matrícula \*\*\*\*\*659, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **31/12/2023 a 14/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **31/12/2023 a 14/01/2024**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 15/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19201

---

Portaria de férias nº 323 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE PEREZ DE JESUS, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*829, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19202

Portaria de férias nº 324 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*874, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2024 a 20/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19203

Portaria de férias nº 325 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDINEIA SOUZA VILAR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*015, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19205

Portaria de férias nº 326 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*248, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(22/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2024 a 20/06/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19206

Portaria de férias nº 327 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE COSTA RODRIGUES**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*668, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2024 a 31/03/2024) e (07/06/2024 a 16/06/2024) e (15/11/2024 a 24/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**CELMA CALIXTO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC19207

**HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**

Portaria nº 148 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a designação de membros para a Comissão Auxiliar do Processo Seletivo 2024 da Residência Multiprofissional e Uni profissional em Saúde no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

Considerando que o Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, Rondônia, nomeado pela Portaria nº3888 de 2022 COHREC/SESAU, possui atribuição legal prevista na resolução nº 01 de julho de 2015, em conformidades com a Lei nº 11.129 de junho de 2005, e com base nos fundamentos das disposições legais contidas no Regimento Interno da COREMU/HRC/SESAU de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros da Comissão para o Processo Seletivo 2024 da Residência Multiprofissional e Uni profissional em Saúde, nos termos que assim seguem:

I - Membros da Banca de Enfermagem de Atenção em Terapia Intensiva:

- a) Eldya Flavia Ramos - Presidente da Banca.
- b) Fernando Augusto Pinheiro.
- c) Agnes Sousa Silva.

II - Membros da Banca de Enfermagem da Atenção em Urgência e Emergência - Pronto Socorro:

- a) Tiago Albuquerque Pereira - Presidente da Banca.
- b) Ualace Alberto Vieira.
- c) Bruna Lourraine de Rocha Ebert.

III - Banca de Fisioterapia Unificada para os dois PRMS:

- a) Egberto Luiz Felício Júnior - Presidente da Banca.
- b) Ledne Luiz Dalla Rosa.
- c) Alana Kundsins.

IV - Banca da Farmácia Unificada para os dois PRMS:

a) Elissa Gonçalves de Oliveira e Silva (Vice-Coordenador da COREMU) - Vice-Presidente da Comissão de Seleção e Presidente da Banca.

- b) Simone Rosária Soares de Moraes Cunha.
- c) Elizabete Simoni Silvestro Catelan.

V - Banca da Nutrição para PRMS da Atenção em Terapia Intensiva:

- a) Patrícia de Souza Chagas - Presidente da Banca.
- b) Emanuelle Nogueira Negreiros.
- c) Kelly de Oliveira Dantas.

VI - Banca de Odontologia do PRAPS Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial:

- a) Rogério Bonfante Moraes - Presidente da Banca.
- b) Joazir Ferreira Castanharo Júnior.
- c) Diogo Loureiro de Freitas.

VII - Banca Unificada de Psicologia e Serviço Social para PRMS de Atenção em Terapia Intensiva:

- a) Eldya Flavia Ramos - Presidente da Banca.
- b) Thainá Sampaio Ribeiro.
- c) Angelo Ricardo Ferreira dos Santos.

VIII - Membros de Apoio Logísticos à Seleção:

- a) Laurindo Pereira de Souza (Coordenador da COREMU) - Presidente da Comissão de Seleção.
- b) Bruna Ortelan Carneiro.
- c) Adeily Bonadiman da Silva.
- d) Flavia Rejane Xavier (Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente).
- e) Diego Frasson Araújo (Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação).

Art. 2º - A Comissão auxiliar de Exames de Residência Multiprofissional em Saúde - é órgão assessor da Comissão Especial de Exames e da Coordenação da COREMU e por ela indicado e tem por finalidades:

I. Auxiliar a Comissão Especial de Exames, elaborar e acompanhar a divulgação do Edital do Processo Seletivo de Residência Profissional em Saúde ou em Área Uni profissional da Saúde no site oficial da SESAU, assim como, a publicação no Diário Oficial da União;

II. Indicar profissionais para compor a banca de análise de currículos(2ª fase) quando prevista em EDITAL;

III. Fiscalizar o desenvolvimento das atividades pela Empresa organizadora referente o processo seletivo;

IV. Participar como fiscal da aplicação das provas teóricas.

V. Acompanhar a execução da montagem do espaço físico das provas teóricas pela empresa organizadora;

VI. Divulgar em parceria com a empresa organizadora (caso seja terceirizado) a lista de classificação e a convocação dos candidatos para a 2ª fase.

VII. Divulgar em parceria com a empresa organizadora (caso seja terceirizado) a lista de aprovados e a convocação para a matrícula em primeira chamada.

VIII. Responder junto com a Comissão Especial de Exames a eventuais recursos impetrados pelos candidatos a respeito das entrevistas (2ª fase).

Art. 3º - São membros da Comissão de Exames de Residência Multiprofissional e Uni profissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde:

I - Coordenador e Vice-Coordenador da COREMU;

II - Coordenador de programas

III - Um representante de cada área profissional envolvida nos Programas de Residência em área Multiprofissional ou Uni profissional em Saúde indicado por seus pares;

IV - Um representante do gestor local indicado pela Direção Geral do Hospital Regional de Cacoal;

V - Um membro do Núcleo de Educação Permanente/HRC.

VI - Um membro da área de tecnologia informática.

Art. 4º - O presidente e o vice-presidente da Comissão de Exames de Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde serão eleitos por maioria simples dos votos dos membros da Comissão.

§1º Cabe ao Presidente da Comissão de Exames de Residência Multiprofissional em Saúde:

I - Convocar e presidir as reuniões;

II - Elaborar a agenda de trabalho;

§2º Cabe aos membros da Comissão de Exames de Residência Multiprofissional em Saúde:

I - Participar das reuniões;

II - Concluir as finalidades da Comissão de Exames.

Art. 5º - A Comissão de Exames de Residência Multiprofissional em Saúde realizará reuniões semanais, podendo alterar a frequência e a duração de acordo com a necessidade de cumprimento da agenda. As reuniões se iniciarão sempre 45 (quarenta e cinco) dias antes do processo seletivo, encerrando-se após a divulgação das listas de aprovados e a convocação para a matrícula em primeira chamada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cacoal, 10 de janeiro de 2024.

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**

Diretor Geral

HRC-DG

Protocolo 0045053953

Portaria nº 153 de 10 de janeiro de 2024

Atualizar os membros do Colegiado para a composição da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) dos programas Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde vinculados ao Hospital Regional de Cacoal (HRC)

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial no 7, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS de que trata

o art. 14 da Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução no 1, de 21 de julho de 2015 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) que dispõe sobre a coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional (PRMS) e/ou Uniprofissional (PRAPS);

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria de Estado da Saúde em apoiar as atividades dos Programas de Residência Multiprofissional do Hospital Regional de Cacoal mediante assinatura de Termo de Responsabilidade constante nos autos do Processo no SEI nº 0043905753- 0036.055696/2023-07.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ATUALIZAR** a Portaria nº 3888 de 09 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 09/09/2022.

Art. 2º - **DESIGNAR** os representantes para compor a **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU** do Hospital Regional de Cacoal - HRC, nos seguintes termos:

I - Laurindo Pereira de Souza - Coordenador da COREMU

II - Elissa Gonçalves de Oliveira Silva - Vice-Coordenadora da COREMU

III - Egberto Luiz Felício Júnior - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência Pronto Socorro.

IV - Eldya Flávia Ramos - Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva.

V - Rogério Bonfante Moraes - Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

VI - Patrícia de Souza Chagas (titular) e Fernando Augusto Pinheiro (suplente) - Representante de tutores do Programa em Atenção em Terapia Intensiva.

VII - Elizabete Simoni Silvestro Catelan (titular) e Tiago Pereira de Albuquerque (suplente) - Representante de tutores do Programa Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro.

VIII - Diogo Loureiro de Freitas - Representante de tutores do Programa de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

IX - Alana Kundsinn - Representante dos preceptores do Programa de Cuidados Intensivos

X - Ledne Luiz Dalla Rosa Representante dos preceptores do Programa Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro.

XI - Maurílio Matos - Representante dos preceptores do Programa de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

XVI - Angela Antunes de Moraes- Representante do gestor do Hospital Regional de Cacoal.

XVIII - Bruna Ortelan Carneiro e Adeily Bonadiman da Silva- Secretária das Residências em Saúde.

Art. 3º - De acordo com a Resolução no 1, de 21 de julho de 2015 da CNRMS e a artigo 2º, incisos I ao XII da Portaria Interministerial no 45 de 12 de janeiro de 2007, compete a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde - COREMU o planejamento, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos programas Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde oferecidos no Hospital Regional de Cacoal e na extensão do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal.

Art. 4º - A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU é um órgão deliberativo credenciada à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC), no qual compete o planejamento, a coordenação, a supervisão e a avaliação da residência multiprofissional, bem como deliberar sobre os Programas de Residência oferecidos anualmente e, tem como objetivos o aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico dos residentes e a melhoria da assistência à saúde da comunidade nas áreas profissionalizantes.

Art. 5º - Os membros da COREMU são profissionais pertencentes ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia e, a designação da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência estão descritas conforme nota Instrutiva nº 4/2023/SESAU/ASTEC.

Art. 6º - As atribuições dos membros do colegiado do Programa de Residência Multiprofissional e uniprofissional em Saúde encontram-se descritas no Regimento Interno Comissão de Residência Multiprofissional e o mandato dos mesmos terão duração de 03 (três) anos, contados a partir de suas posses, admitindo-se uma recondução consecutiva e, sendo atualizada anualmente ou conforme ocorra a alteração de membros.

Art. 7º - Anualmente no mês de ingresso dos residentes, o coordenador do programa deverá emitir e entregar a declaração de carga horária cumprida no período para os membros na COREMU.

Art. 8º Após o efetivo ingresso dos residentes em seus respectivos PRMS e PRAPS, prosseguira com o processo de eleição dos seus representantes pelos seus pares.

Art. 9º - Esta portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 04 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cacoal, 10 de janeiro de 2024.

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**

Diretor Geral

HRC-DG

Protocolo 0045056416

Portaria nº 170 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização da Seleção Pública para os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional nº 01/2024 destinado a seleção de novos residentes no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

Considerando que o Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, Rondônia, nomeado pela Portaria nº3888 de 2022 COHREC/SESAU, possui atribuição legal prevista na resolução nº 01 de julho de 2015, em conformidades com a Lei nº 11.129 de junho de 2005, e com base nos fundamentos das disposições legais contidas no Regimento Interno da COREMU/HRC/SESAU de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização da seleção (2024) de residentes para o ano de 2024, e nomear os seguintes membros:

- I - Eldya Flavia Ramos - Conselheira Fiscal Titular.
- II - Egberto Luiz Felício Júnior - Conselheiro Fiscal Titular.
- III - Rogerio Bonfante de Moraes - Conselheiro Fiscal Titular.
- IV - Elissa Gonçalves de Oliveira Silva - Conselheira Fiscal Titular.
- V - Ângela Antunes de Moraes Lima - Conselheira Fiscal Titular.
- VI - Bruna Ortolan Carneiro - Secretaria Fiscal Titular.
- VII - Adeily Bonadiman da Silva - Secretaria Fiscal Suplente.

Art. 2º -A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros e registradas em ATA impreterivelmente.

Art. 3º - A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão, e função dos demais membros.

Art. 4º - Dentre as atribuições, a está Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à COREMU/HRC/SESAU, para que ela possa criar os editais e portarias pertinentes ao edital 01/2024.
- b) Analisar e responder todos os recursos caso tenha, e encaminhar a COREMU para publicação e resposta ao candidato.
- c) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, e encaminhar para COREMU para publicação no site governo/RO.
- d) Montar a subcomissão que será responsável para aplicação das provas(fiscais), e responsáveis pela correção e validação das provas junto a COREMU;
- e) Após resultado, encaminhar a COREMU para reavaliação, Homologação e publicação em diário oficial da seleção residentes.
- f) Encaminhar para COREMU a lista com nome completo, função no colegiado e matrícula do servidor, para COREMU/HRC/SESAU providenciar a portaria e publicação em diário oficial.

Art. 5º - Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação na seleção pública para ingresso de residentes.

§ 1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão de seleção de residência ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II - não poderão participar da seleção pública, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 24 horas (vinte e quatro) horas úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º - Homologada a seleção pública, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cacoal, 10 de janeiro de 2024.

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**

Diretor Geral

HRC-DG

Protocolo 0045065281

## POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 2 de 09 de janeiro de 2024

A Diretora Adjunta da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto 23464/2023 (0041853586) de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 178 de 19 de setembro de 2023.

Considerando processo nº 0063.068800/2022-15.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONVALIDAR A SUSPENÇÃO**, do gozo de dias das férias abaixo relacionados, para fins de regularização funcional e conversão em pecúnia, da servidora **IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**, sob a Matrícula: \*\*\*\*\*573, ocupante do cargo de Diretora Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Policlínica Oswaldo Cruz da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

1) Exercício 2019: Anteriormente marcadas para 17/05/2021 a 31/05/2021 - Portaria exercício 2019 (0045019515) referente a 15 dias.

2) Exercício 2020: Anteriormente marcadas para 22/06/2020 a 01/07/2020 e 01/12/2020 a 10/12/2020 - Sistema Governança, referente a 20 dias.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

**Geane Socorro Lopes da Silva**

Diretora Adjunta

POC -DGA

Protocolo 0045036325

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.000111/2024-96, em favor de **CLÁUDIO MARTINS GOSLER E OUTROS**, e Planilha Id

0045051693, referente ao pagamento de **Adicional Noturno**, dos servidores, pertencentes, ao Quadro de Pessoal em extinção do ex Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente-FHEMERON

Protocolo 0045051786

Portaria nº 6 de 10 de janeiro de 2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Art. 4º do Decreto n. 27.720, de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n. 245 de 23/12/2022; e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 34(0044694878), apensado no Processo SEI nº (0052.004290/2023-50).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recurso Administrativo, referente ao exercício de **2023**, da servidora abaixo relacionada, lotada no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 438(0044253695), ficando o mesmo para fruição no período estabelecido no Anexo I.

**ANEXO I**

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO ANTERIORMENTE	MARCADO	REMARCAÇÃO DO PERÍODO
LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER	ASSESSORA	*****845	26/12/2023 a 29/12/2023		03/01/2024 a 05/01/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0045057218

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**

Portaria nº 3 de 06 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, Decreto Regulamentador n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, em obediência aos princípios instituídos no artigo 37 da Constituição Federal e ao disposto no artigo 181, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 374, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 244, de 28 de dezembro de 2023, que designou a Comissão processante para apuração de responsabilidade dos fatos narrados na Denúncia, conforme consta no Processo Administrativo n. 0002.005070/2023-39.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e horário do sistema.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**

**Diretor Geral da AGEVISA, respondendo**

Portaria n. 377, de 29/12/2023 - DOE-RO n. 1

Protocolo 0044973014

Portaria de férias nº 305 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESPEDITO LIMA DE SOUZA**, MOTORISTA, matrícula \*\*\*\*\*601, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 20/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (02/09/2024 a 11/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC19181

Portaria nº 7 de 09 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Documento (0044907390),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA GALA**, pelo período de 08 dias corridos, a contar de **01/12/2023** com base no Art. 135 da LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992, a servidora **LUMAAKEMI DE AZEVEDO KUBOTA ROCHA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº \*\*\*\*\*990, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta **Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA**, em virtude de casamento, certidão matrícula nº **157586 01 55 2023 2 00011 179 0003179 44**, realizado no **5º Ofício de Registro de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas**, na cidade de **Porto Velho/RO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 377 (0044838016)

Protocolo 0045033461

Portaria nº 9 de 09 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o **Memorando 1 (0044918434)**, constante nos autos do Processo n. **0002.004843/2023-60**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **03/01/2024 a 01/02/2024**, o (a) servidor (a) **TATIANA VIEIRA DE LIMA**, **Técnico em enfermagem**, matrícula n. \*\*\*\*\*844, para responder interinamente pela **Assessoria Jurídica** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **HERCÍLIA FONSECA MARQUES**, **Assessor, CDS-07**, matrícula \*\*\*\*\*807, em virtude do gozo de Férias, conforme extrato de férias (0045039799).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 03.01.2024**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 377 (0044838016)

Protocolo 0045038459

Portaria nº 10 de 09 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o **Despacho (0045001750)**, constante nos autos do Processo n.0002.004694/2023-39,  
RESOLVE:

Art. 1º. **CORRIGIR**, em partes os termos da Portaria nº 368 de 26 de dezembro de 2023, Publicada no DOE nº 242 de 26/12/2023.

**ONDE SE-LÊ:**

DESIGNAR, no período de 26/11/2023 a 29/12/2023, o (a) servidor (a) LUCIANA ARIADNE SOARES, Técnica de Enfermagem, matrícula n. \*\*\*\*\*375, para responder interinamente, pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/GTVISA desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular MARIA LEILIANE DE BRITO, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*515, que estará usufruindo do recesso administrativo conforme Portaria 358 (0044495189).

**LEIA-SE:**

**DESIGNAR**, no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**, o (a) servidor (a) **LUCIANA ARIADNE SOARES**, Técnica de Enfermagem, matrícula n. \*\*\*\*\*375, para responder interinamente, pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/**GTVISA** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA LEILIANE DE BRITO**, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*515, que estará usufruindo do recesso administrativo conforme Portaria 358 (0044495189).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 26.12.2023**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 377 (0044838016)

Protocolo 0045040040

Portaria nº 12 de 09 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o **Memorando 41 (0044217230)** e **Certidão (0034181769)**, constante nos autos do Processo n. **0002.072273/2022-50** e **0002.004921/2023-26**,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** 17 (dezessete) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidor (a) **VALDIR ALVES DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Motorista**, Matrícula nº \*\*\*\*253, lotado (a) na **AGEVISA-NSGT**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/OU DIAS GOZADO	SALDO
2022	0034181769	17	17	Ano 2024: 02 a 28/02/2024	<b>00</b>

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 377 (0044838016)

Portaria nº 6 de 09 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o **Requerimento 0033676801** e **Certidão Nº 274/2023 - CRE/GAB06ª ZE/6ª ZE (0044466093)**, constante nos autos do Processo n. **0002.071969/2022-69**,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidor (a) **ANA MARIA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, Matrícula nº \*\*\*\*\***113**, lotado (a) na **AGEVISA-NSGT**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/OU DIAS GOZADO	SALDO
2022	0044466093	30	12	Ano 2024: 29, 30 e 31/01/24 e 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 15 e 16/02/24	<b>18</b>

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 377 (0044838016)

Protocolo 0045021224

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 312 de 09 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Braços FortesCNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Compras e Licitação, de acordo com a Lei 3.350/2014.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) **DULCINEIA PEREIRA DA SILVA** Matrícula \*\*\*\*\*279

b) **RONALDO VICENTE DE MATOS** Matrícula \*\*\*\*\*642

c) **LUIZ ANTONIO DA SILVA** Matrícula \*\*\*\*\*904

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2024.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0045016850

Portaria nº 314 de 09 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins , no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissão de Recebimento.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Recebimento, de acordo com a Lei 3.350/2014.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) LUZINETE CESCO ORLANDINI Matrícula. \*\*\*\*\*596
- b) IRENE ALCANTES DE SOUZAMatrícula \*\*\*\*\*364
- c) LEIDEMAR MILLER ROSAMatrícula \*\*\*\*\*492

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0045016910

Portaria nº 318 de 09 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins , no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Compras e Licitação, de acordo com a Lei 3.350/2014.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria de Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) DULCINEIA PEREIRA DA SILVAMatrícula \*\*\*\*\*279
- b) RONALDO VICENTE DE MATOSMatrícula \*\*\*\*\*642
- c) LUIZ ANTONIO DA SILVAMatrícula \*\*\*\*\*904

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2024.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0045017208

Portaria nº 320 de 09 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins , no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissão de Recebimento.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Recebimento, de acordo com a Lei 3.350/2014.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino- **EXCELÊNCIA**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) LUZINETE CESCO ORLANDINI Matrícula. \*\*\*\*\*596
- b) IRENE ALCANTES DE SOUZAMatrícula \*\*\*\*\*364
- c) LEIDEMAR MILLER ROSAMatrícula \*\*\*\*\*492

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2024.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0045017301

Portaria nº 308 de 09 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Braços FortesCNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins , no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Compras e Licitação, de acordo com a Lei 3.350/2014.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Alimentação escolar -**PNAE**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a)DULCINEIA PEREIRA DA SILVA Matrícula \*\*\*\*\*279
- b)RONALDO VICENTE DE MATOS Matrícula\*\*\*\*\*642
- c) LUIZ ANTONIO DA SILVAMatrícula\*\*\*\*\*904

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2024.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0045016676

Portaria nº 309 de 09 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins , no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Recebimento, de acordo com a Lei 3.350/2014.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Alimentação Escolar -**PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) LUZINETE CESCO ORLANDINI Matrícula. \*\*\*\*\*596

b) IRENE ALCANTES DE SOUZAMatrícula \*\*\*\*\*364

c) LEIDEMAR MILLER ROSAMatrícula \*\*\*\*\*492

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2024.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**  
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0045016698

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023.

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA E CONTRATADA A EMPRESA **NOSSO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.954.583/0001-90.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 2.240,98 (Dois mil duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada: Programa de Trabalho: 12.368.2125.238601; Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, Natureza de Despesa: 33.90.30.65 PEALE (SEDUC).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.007301/2023-41

Machadinho D'Oeste, 20 de dezembro de 2023.

**ELAINE VIEIRA SANTOS**  
PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045045101

Portaria nº 9748 de 14 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.125756/2022-66**,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DENISE DE SOUZA CASA GRANDE**, matrícula XXXXXX401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/04/2016 a 19/11/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043513656

Portaria nº 167 de 05 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035068/2023-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários** ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de outubro e novembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra outubro	Hora extra novembro
*****143	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	Professora Classe C	31	19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0044952661

Portaria nº 44 de 03 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.105269/2022-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários** ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra fevereiro	Hora extra março	Hora extra abril	Hora extra maio	Hora extra junho
*****969	FERNANDA ALVES DA COSTA	Professora Classe C	07	10	09	10	06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0044872261

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA Vilhena, CNPJ n.84.568.617/0001-06, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **103 / SEDUC publicada no DOE nº 04 de janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das Empresa **Estesol Com. de Equipamentos CNPJ:08.764.791/0001-38, Gediones Vieira CNPJ:23.861.946/0001-48 e Prime Comércio de Equipamentos LTDA CNPJ:03.674.832/0001-81** aquisição de serviços de limpeza e manutenção de nobreaks para a sala do LIE e demais salas administrativas, para atender as necessidades do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, no valor total estimado de R\$2.300,00(dois mil e trezentos reais).

**Vilhena, 13/12/2023**

---

**Presidente do Conselho Escolar****VANDERLI TROVÓ**

Port. 4345/2022 SEDUC

CPF: 220.762.712-87

Contratante

Protocolo 0044599581

---

Portaria nº 10085 de 20 de novembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.551517/2021-87**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DULCINEIA MONTEIRO DE MATOS**, matrícula XXXXXX141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043693339

---

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CEEJA Vilhena, CNPJ n.84.568.617/0001-06, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **103 / SEDUC publicada no DOE nº 04 de janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **POMPEGÁS LTDA CNPJ:01.503.134/0001-98, BARBOZA E BODANESE CNPJ:07.518.278/0001-02** aquisição de gás de cozinha, para atender a merenda escolar deste Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de no valor total estimado de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

---

**Presidente do Conselho Escolar****VANDERLI TROVÓ****Port. 4345/2022 SEDUC****CPF: 220.762.712-87****Contratante**Protocolo 0045062293

---

Portaria nº 374 de 10 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. BURITI CNPJ: 00.670.373/0001-70 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e AÇÕES AGREGADAS.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** ELCIO ALMEIDA BOTELHO - **Mat. (\*\*\*\*\*018)**

(b) **Membro:** MARILZA DA SILVA AGUIAR-**Mat. (\*\*\*\*\*573)**

(c) **Membro:** VALTER DE SOUZA - **Mat. (\*\*\*\*\*307)**

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** CÍCERA LINO PINTO CORREIA, **Mat. (\*\*\*\*\*482)**

(b) **Membro:** JORACI NASCIMENTO DOS REIS, **Mat. (\*\*430)**

(c) **Membro:** MARIZANGELA PANSERES , **Mat. (\*\*\*\*752)**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 10 de janeiro de 2024.

**EDILSON GOMES FERNANDES**

Presidente Conselho Escolar da E.E.E.F.M Buriti

Protocolo 0045061850

Portaria nº 375 de 10 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. BURITI CNPJ: 00.670.373/0001-70 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/REGULAR/ADICIONAL.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** ELCIO ALMEIDA BOTELHO - **Mat. (\*\*\*\*\*018)**

(b) **Membro:** MARILZA DA SILVA AGUIAR-**Mat. (\*\*\*\*\*573)**

(c) **Membro:** VALTER DE SOUZA - **Mat. (\*\*\*\*\*307)**

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** CÍCERA LINO PINTO CORREIA, **Mat. (\*\*\*\*\*482)**

(b) **Membro:** JORACI NASCIMENTO DOS REIS, **Mat. (\*\*430)**

(c) **Membro:** MARIZANGELA PANSERES , **Mat. (\*\*\*\*752)**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 10 de janeiro de 2024.

**EDILSON GOMES FERNANDES**

Presidente Conselho Escolar da E.E.E.F.M Buriti

Protocolo 0045063562

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BURITIS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado, bem como preconizam a Lei nº 13.451, de 16 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 2.116, de dezembro de 2018 do Ministério da Educação-MEC, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para Coordenador Administrativo e Financeiro/CAF** da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon, mediante a realização do

Processo Seletivo Simplificado Interno constante nas etapas (análise de títulos e entrevista), conforme o quadro abaixo:

**QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE BURITIS**

CRE	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Buritis	Waldeir Pereira Santos Filho	*****77	Coordenador Administrativo e Financeiro	Marechal Rondon	85.87	1º
Buritis	Carolina Albino Rosa Pedroso	*****69	Coordenador Administrativo e Financeiro	Marechal Rondon	77.37	2º
Buritis	Elisangela Cherubini	*****25	Coordenador Administrativo e Financeiro	Marechal Rondon	74.50	3º

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação-SEDUC-RO

Protocolo 0045026993

Portaria nº 377 de 10 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. BURITI CNPJ: 00.670.373/0001-70 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** ELCIO ALMEIDA BOTELHO - **Mat. (\*\*\*\*\*018)**  
(b) **Membro:** MARILZA DA SILVA AGUIAR-**Mat. (\*\*\*\*\*573)**  
(c) **Membro:** VALTER DE SOUZA - **Mat. (\*\*\*\*\*307)**

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** CÍCERA LINO PINTO CORREIA, **Mat. (\*\*\*\*\*482)**  
(b) **Membro:** JORACI NASCIMENTO DOS REIS, **Mat. (\*\*430)**  
(c) **Membro:** MARIZANGELA PANSERES, **Mat. (\*\*\*\*752)**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 10 de janeiro de 2024.

**EDILSON GOMES FERNANDES**

Presidente Conselho Escolar da E.E.E.F.M Buriti

Protocolo 0045064264

Portaria nº 378 de 10 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. BURITI CNPJ: 00.670.373/0001-70 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** ELCIO ALMEIDA BOTELHO - **Mat. (\*\*\*\*\*018)**

(b) **Membro:** MARILZA DA SILVA AGUIAR-**Mat. (\*\*\*\*\*573)**

(c) **Membro:** VALTER DE SOUZA - **Mat. (\*\*\*\*\*307)**

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** CÍCERA LINO PINTO CORREIA, Mat. (\*\*\*\*\*482)

(b) **Membro:** JORACI NASCIMENTO DOS REIS, **Mat. (\*\*430)**

(c) **Membro:** MARIZANGELA PANSERES , Mat. (\*\*\*\*752)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 10 de janeiro de 2024.

**EDILSON GOMES FERNANDES**

Presidente Conselho Escolar da E.E.E.F.M Buriti

Protocolo 0045064455

Portaria nº 290 de 08 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0031.073585/2022-33**,

Considerando a decretação de Inconstitucionalidade da Lei n. 1158/2022 ID 0040923596 ,

**RESOLVE:**

Art. 1º.**Revogar** os Termos da Portaria n. 12829/Seduc/GCALC de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 214 de 09/11/2022, que concedeua Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN ,do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus à SEGEP-GSUP, tendo em vista que a referida progressão funcional fora concedida com base na Lei 1158/2022, decretada Inconstitucional.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,08 de Janeiro de 2024.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045012555

Portaria nº 287 de 08 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0031.073420/2022-61**,

Considerando a decretação de inconstitucionalidade da lei 1158//2022 ID0032737674

**RESOLVE:**

Art. 1º.**Revogar** os termos da Portaria n. 11.640/Seduc/GCALC de 07 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 195 de 10/10/2022 queconcedeu Progressão Funcional à servidora: Conceição Martins do Carmo,do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus à SEGEP-GSUP, tendo em vista que a referida Progressão foi concedida com base na Lei 1158/2022 que fora considerada inconstitucional.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2024.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045012295

Portaria nº 372 de 10 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Braços FortesCNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins , no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos

membros para compor as Comissões de Compras.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Compras e Licitação, de acordo com a Lei 3.350/2014.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola -**PDEs**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) DULCINEIA PEREIRA DA SILVA Matrícula \*\*\*\*\*279
- b) RONALDO VICENTE DE MATOS Matrícula \*\*\*\*\*642
- c) LUIZ ANTONIO DA SILVA Matrícula \*\*\*\*\*904

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2024.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0045061046

Portaria nº 373 de 10 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Recebimento, de acordo com a Lei 3.350/2014.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola -**PDEs**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) LUZINETE CESCO ORLANDINI Matrícula. \*\*\*\*\*596
- b) IRENE ALCANTES DE SOUZA Matrícula \*\*\*\*\*364
- c) LEIDEMAR MILLER ROSA Matrícula \*\*\*\*\*492

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2024.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0045061049

Portaria nº 364 de 10 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Compras e Licitação, de acordo com a Lei 3.350/2014.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de apoio financeiro -**PROAFI REGULAR**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) DULCINEIA PEREIRA DA SILVA Matrícula \*\*\*\*\*279
- b) RONALDO VICENTE DE MATOS Matrícula \*\*\*\*\*642
- c) LUIZ ANTONIO DA SILVA Matrícula \*\*\*\*\*904

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2024.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0045054854

Portaria nº 365 de 10 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento.

Considerando a competência para a designar os membros para compor a comissão de Recebimento, de acordo com a Lei 3.350/2014.

Considerando que a constituição desta comissão, é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro -**PROAFI REGULAR**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) LUZINETE CESCO ORLANDINI Matrícula. \*\*\*\*\*596
- b) IRENE ALCANTES DE SOUZA Matrícula \*\*\*\*\*364
- c) LEIDEMAR MILLER ROSA Matrícula \*\*\*\*\*492

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2024.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0045055084

Portaria nº 129 de 04 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.119 (0042153403) SEDUC-GGD (0044716922) de acordo com o Processo nº.0029.056015/2023-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar Interinamente** a contar **12/12/2023**, o (a) servidor (a) **GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº.\*\*\*\*\***072**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, para exercer a função de Vice-Diretor da E.E.E.F.M Prof. José Francisco dos Santos, **Tipologia 03**, localizada no município de **Ji-Paraná/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044926463

Portaria nº 368 de 10 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.066789/2023-48**, que tem como objeto **Constitui TERMO DE CONTRATO a contratação de uma empresa para Prestação de Serviços de Reparos da Estrutura Predial da Extensão E.E.E.F.M. Irmã Maria Celeste, localizada no município de Guajará-Mirim/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **Paulo Antônio Araújo da Silva, matrícula \*\*\*.\*\*\*.818**, lotado na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestor do Contrato nº CNT/1275/SEDUC/PGE/2023 (0044699959)**, tendo por finalidade o gerenciamento do contrato conforme disposto no Art. 3º da Instrução Normativa nº. 01/2020/CGE-GAP.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045059761

Portaria nº 367 de 10 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.063538/2023-10**, que tem como objeto **Constitui TERMO DE CONTRATO a contratação de uma empresa para Prestação de Serviços de Reparos da Estrutura Predial da E.E.E.F Jaime Barcessat, localizada no município de Candeias do Jamari/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **Paulo Antônio Araújo da Silva, matrícula \*\*\*.\*\*\*.818**, lotado na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestor do Contrato nº CNT/1297/SEDUC/PGE/2023 (0044801668)**, tendo por finalidade o gerenciamento do contrato conforme disposto no Art. 3º da Instrução Normativa nº. 01/2020/CGE-GAP.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045059333

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando, Análise Técnica e Financeira nº 456/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033966320) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 541/2023/SEDUC-GAPC (0043586481) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de

acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ouro Preto do Oeste	05.882.196/0001-09	EEJA PROF. ANTONIO DE ALMEIDA	2018	0029.032937/2018-63	0029.303638/2018-19	R\$16.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044874895

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 65/2022/SEDUC-NPCC (0031722984) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Despacho (0044685323) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ouro Preto do Oeste
CONVENENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - RO
CNPJ:	15.845.635/0001-94
CONVÊNIO/TERMO:	Nº 115/PGE-2017 (2618677)
OBJETIVO:	Locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar para atendimento em conjunto dos alunos residentes no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.279167/2018-11
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.027618/2020-51
VALOR CONCEDIDO:	R\$2.761.901,84

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044881462

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando, Análise Técnica e Financeira nº 118/2023/SEDUC-GPCP(0038724661) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 602/2023/SEDUC-GAPC (0043758224) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

ALTA FLORESTA	01.700.027/0001-50	COLEGIO TIRADENTE DA POLICIA MILITAR - CTPM XI	2021	0029.120.167/2021-19	0029.600965/2021-11	R\$ 124.848,00
---------------	--------------------	--	------	----------------------	---------------------	----------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044868613

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise documental nº 42/2023/SEDUC-CREPIBGAF (0044405074, Análise Técnica e Financeira nº 630/2023/SEDUC-GPCP (0043742965) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 790/2023/SEDUC-GAPC (0044799371) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PIMENTA BUENO	01.239.231/0001-15	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARABOSA	2019	0029.439911/2020-67	0029.295064/2021-01	R\$ 329.999,11

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044890937

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 190/2023/SEDUC-GPCCF (0040292843) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento e Parecer nº 637/2023/SEDUC-GAPC (0044041409), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	MACHADINHO D'OESTE
CONVENENTE:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE
CNPJ:	22.855.142/0001-73
CONVÊNIO/TERMO:	Convênio n. 086/PGE/2016 ID (0039381474)
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE
ANO:	2016
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.038069/2023-92
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.038070/2023-17
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 20.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 49/2022/SEDUC-SPCCREJAR (0032394422), Análise Técnica e Financeira nº 88/2023/SEDUC-GPCP (0038110840) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 503/2023/SEDUC-GAPC (0043279957) e Despacho (0044756546) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.659.636/0001-40	CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES	2021	0029.382063/2021-98	0029.090707/2022-03	R\$ 176.357,28

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044954908

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 65/2023/SEDUC-NPCC (0037531940) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Despacho (0044522868) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ji-Paraná
CONVENIENTE:	EEEFM Lauro Benno Prediger (CTPM VI)
CNPJ:	00.667.270/0001-50
CONVÊNIO/TERMO:	n.º 057/PGE-2019 (0012526725)
OBJETIVO:	Reforma e ampliação da estrutura física da escola
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.196445/2019-54
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.279063/2020-21
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 320.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045029266

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise 64/2023/SEDUC-GPCTE (0041311656) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 712/2023/SEDUC-GAPC (0044449691) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	JARU
------------	------

CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ:	04.279.238/0001-59
CONVÊNIO/TERMO:	Nº 017/PGE-2022 (0041190652)
OBJETIVO:	Custeio do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural.
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.068917/2022-15
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.049008/2023-51
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 4.820.579,76

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045030518

Portaria nº 357 de 09 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 9 (0044674134),

RESOLVE:

**Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica** relacionados à locação de imóvel para funcionamento da unidade escolar EEEFM Monteiro Lobato, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de São Felipe d' Oeste.

**Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP)**, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARLUCE ALMEIDA LEITE	*****427
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	*****773
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO	*****131
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	*****636
Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno - CREPIB GAB	ELIANE CRISTINA FARIA	*****882
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

**Art. 3º Competências da Comissão:**

I - Realizar reuniões regulares para discutir detalhes técnicos e econômicos relacionados à locação do imóvel destinado à EEEFM Monteiro Lobato, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de São Felipe d' Oeste. Essas reuniões abordarão aspectos como infraestrutura, custos, condições contratuais e requisitos da instituição de ensino. Além disso, a CETP conduzirá estudos detalhados para avaliar as características do imóvel e identificar desafios e oportunidades.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

**Art. 4º Prazo:**

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

**Art. 5º Apresentação do Estudo:**

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

**Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:**

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

**Art. 7º Participação dos Membros:**

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º Vigência:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045047431

Portaria nº 383 de 10 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação, conforme estabelecea Lei nº 14133 de 01 DE abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro

- a) JAQUELINE OVANE APOLONIO CPF009.XXX.702-XX
- b) MARLENE APARECIDA MAGALHÃES CPF602.XXX.672-XX
- c) SELMA ALVES DA SILVA CPF 569.XXX.802.-XX

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ROMILDA ALVES PINTO**

Presidente do Conselho Escolar

Jaru, 10 de janeiro de 2024

Protocolo 0045067634

Portaria nº 336 de 09 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0044736153), a Autorização (0044736159) e o Requerimento (0044736109), contidos no Processo SEI 0029.073176/2023-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, a BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA, Engenheiro Civil, lotada na SEDUC-COINFRA, matrícula \*\*\*\*\*092, que estavam programadas para fruição nos períodos de 8 a 28/7/2023, e de 19 a 28/7/2023, que foram interrompidas por interesse da Administração Pública, por meio das Portarias de férias n. 260 e 6160, respectivamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045025937

Portaria nº 131 de 04 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de

dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DO 49, de 15 de março 2023 e a Portaria n. 8144 de 9 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender o gozo de férias**, referentes ao exercício 2023, do servidor LEANDRO PEREIRA RIOS, Analista Educacional, lotado na SEDUC-GPAD, matrícula \*\*\*\*\*045, que estavam programadas para fruição no período de 5/12/2023 a 14/12/2023, 10 (dez) dias.

Ano/Exercício	Período/ Mês	Quant./ Dias
2023	5/12/2023 a 14/12/2023	10

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0044932309

Portaria nº 132 de 04 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0044133406), e o Requerimento ( 0044135479), contidos no Processo SEI 0029.069540/2023-94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, a LEANDRO PEREIRA RIOS, Analista Educacional, lotado na SEDUC-GPAD, matrícula \*\*\*\*\*045, que estavam programadas para fruição no período de 5/12/2023 a 14/12/2023, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044932377

Portaria nº 358 de 09 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e Documento de Formalização de Demanda - DFD 20 (0044969316) e Errata (0045019112),

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica** relacionados à contratação de empresa especializada no Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria de Estado da Educação especificadas na Planilha (0044968813).

**Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP)**, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	JULIANA SOUZA DA COSTA	*****633
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Gerência de Gestão de Contratos - GGC/CCOM	FRANCISLEIA SANTOS MURURE	*****629
Gerência de Gestão de Contratos - GGC/CCOM	ANTONIA BEZERRA NEVES	*****134
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

**Art. 3º Competências da Comissão:**

I - Realizar reuniões e promover estudos para analisar os aspectos técnicos e econômicos relativos à contratação de empresa especializada no Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria de Estado da Educação especificadas na Planilha (0044968813), buscando a eficiência operacional e considerando os custos envolvidos.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

**Art. 4º Prazo:**

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

**Art. 5º Apresentação do Estudo:**

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

**Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:**

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

**Art. 7º Participação dos Membros:**

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º Vigência:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045047707

Portaria nº 390 de 10 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabeleça Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro

a) MARIA ROSA DA SILVA SANTOS CPF 498.XXX.572- XX

b) ADELIR RIBEIRO DA LUZ HAAS CPF 470.XXX.062- XX

c) NAZIR GALDINO EVANGELISTA CPF 162.XXX.832- XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ROMILDA ALVES PINTO**

Presidente do Conselho Escolar

Jaru, 10 de janeiro de 2024

Protocolo 0045072997

Portaria nº 396 de 10 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação, conforme estabeleça Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE/AGRICULTURA FAMILIAR**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro

- a) JAQUELINE OVANE APOLONIO CPF009.XXX.702-XX  
 b) MARLENE APARECIDA MAGALHÃES CPF602.XXX.672-XX  
 c) SELMA ALVES DA SILVA CPF 569.XXX.802.-XX

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ROMILDA ALVES PINTO**

Presidente do Conselho Escolar

Jaru, 10 janeiro de 2024

Protocolo 0045074561

Portaria nº 283 de 08 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 245, de 23/12/2022;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas as unidades no período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Secretária de Estado da Educação, durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Secretária de Estado da Educação - Seduc, e o Processo n. 0029.070216/2023-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Recesso Administrativo aos servidores indicados na planilha abaixo, tendo em vista que não usufruíram no período programado pela Portaria n. 9659, de 10/11/2023.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	PERÍODO
ADAIL BATISTA VIANA JUNIOR	*****412	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
ANA DE JESUS ALMEIDA NEVES	*****583	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
ELDER GOMES NOGUEIRA JUNIOR	*****255	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
ELISSANDRA MELOS LOPES	*****058	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
EVELLYN NICOLY TEIXEIRA	*****260	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
JANILSON NETO DE OLIVEIRA CAMARA	*****235	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
JENNYFER SOARES LOPES	*****679	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
LAISA FERREIRA SODRÉ	*****711	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
LERIMAR DA CONCEICAO NUNES DE LIMA	*****918	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
LUCILENE FERREIRA BARBOSA	*****878	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA RAMOS	*****987	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
PEDRO PAULO AZEVEDO NEVES MACURAPE	*****363	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES	*****925	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	*****837	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA	*****683	SEDUC-CFIN	1º a 5/7/2024
SUELY REGINA DURAES DO NASCIMENTO	*****033	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
THIAGO WINNICIOS DE OLIVEIRA FERREIRA	*****457	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
VITÓRIA BARRETO CORREA	*****138	SEDUC-CFIN	8 a 12/1/2024
BEATRIZ FERREIRA FRANÇA	*****649	SEDUC-CAD	25 a 29/3/2024
BIANCA PASSOS RODRIGUES	*****480	SEDUC-CAD	22 a 26/4/2024
CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS	*****351	SEDUC-CAD	15 a 19/1/2024
CIBELE ROMANINI MATTIUZI	*****424	SEDUC-CAD	1º a 5/4/2024

CIRIA LOPES ALVES	*****691	SEDUC-CAD	22 a 26/1/2024
CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES	*****212	SEDUC-CAD	1º a 5/7/2024
HELENA DE MOURA SANTANA	*****388	SEDUC-CAD	22 a 26/1/2024
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	*****157	SEDUC-CAD	15 a 19/7/2024
JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA BARBOSA	*****812	SEDUC-CAD	8 a 12/1/2024
JOSELENE RODRIGUES DA COSTA	*****504	SEDUC-CAD	4 a 8/3/2024
JOSIANE CAETANO BUSSONS PEREIRA	*****905	SEDUC-CAD	8 a 12/1/2024
JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335	SEDUC-CAD	24 a 28/6/2024
MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA	*****581/*****184	SEDUC-CAD	1º a 5/1/2024
MARIA FRANCICLEIA DE MIRANDA BEZERRA	*****202	SEDUC-CAD	15 a 19/7/2024
MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	*****166	SEDUC-CAD	8 a 12/1/2024
MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195	SEDUC-CAD	6 a 10/5/2024
MICHEL PETRONILHO CORREIA PACHECO	*****833	SEDUC-CAD	19 a 23/2/2024
NEIDE AZEVEDO SILVA	*****353	SEDUC-CAD	8 a 12/1/2024
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA	*****938	SEDUC-CAD	4 a 8/3/2024
SIMOME SOARES DA COSTA	*****685	SEDUC-CAD	4 a 8/3/2024
JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO	*****249	SEDUC-GTE	18 a 22/1/2024
MIRIAM DA SILVA MENDES	*****322	SEDUC-GTE	5 a 9/2/2024
ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO	*****582	SEDUC-GCF	5 a 9/2/2024
CLEIDIMARA ALVES	*****261	SEDUC-GCF	5 a 9/2/2024
GERALMIDA REZENDE CORTEZ RIOS	*****990	SEDUC-GCF	8 a 12/1/2024
JHONATA FELIPE OLIVEIRA SAMPAIO	*****978	SEDUC-GCF	5 a 9/2/2024
JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA	*****181	SEDUC-GCF	8 a 12/1/2024
LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES	*****433	SEDUC-GCF	5 a 9/2/2024
MARINEZ BANDEIRA ADRIAO ANGELIM	*****670	SEDUC-GCF	5 a 9/2/2024
RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA	*****218	SEDUC-GCF	5 a 9/2/2024
SELMA DO SOCORRO DE ARAUJO DE SOUZA	*****594	SEDUC-GCF	8 a 12/1/2024
ANTONIZETE LOURENÇO	*****557	SEDUC-CCTE	7 a 10/10/2024
EDELIR SANTOS GUIZONI	*****975	SEDUC-CCTE	8 a 12/1/2024
EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA	*****368	SEDUC-CCTE	8 a 12/1/2024
FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA	*****622	SEDUC-CCTE	8 a 12/1/2024
SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA	*****020	SEDUC-CCTE	24 a 28/6/2024
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	*****820	SEDUC-CPC	8 a 12/1/2024
AUREA STELA DE OLIVEIRA	*****694	SEDUC-CPC	16 a 20/1/2024
CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	*****527	SEDUC-CPC	15 a 19/1/2024
ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	*****326	SEDUC-CPC	1º a 5/1/2024
FATIMA NANCY MOREIRA DA SILVA	*****114	SEDUC-CPC	15 a 19/1/2024
FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	*****541	SEDUC-CPC	29/1/24 a 2/2/2024
ITALO RODRIGUES PASSOS	*****666	SEDUC-CPC	6 a 10/5/2024
JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA	*****684	SEDUC-CPC	8 a 12/1/2024
LUCIANO BENTO PAIXAO	*****038	SEDUC-CPC	8 a 12/1/2024
MARIA ADA DE SOUZA	*****886	SEDUC-CPC	22 a 26/1/2024
MARIA BERENICE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	*****630	SEDUC-CPC	22 a 26/1/2024
MARIA INEZ DE CASTRO MELO	*****306	SEDUC-CPC	1º a 5/6/2024
SELDA DOS SANTOS MEDINAS	*****557	SEDUC-CPC	29 a 2/2/2024
THAINA MESQUITA DE OLIVEIRA	*****786	SEDUC-CPC	18 a 22/3/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

**Publique-se.****Registre-se.****Cumpra-se.****ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045012161

Portaria nº 398 de 10 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compora Comissão deRecebimento, conforme estabelece Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ AGRICULTURA FAMILIAR**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro

a) MARIA ROSA DA SILVA SANTOSCPF 498.XXX.572- XX

b) ADELIR RIBEIRO DA LUZ HAASCPF470.XXX.062- XX

c) NAZIR GALDINO EVANGELISTA CPF162.XXX.832- XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ROMILDA ALVES PINTO**

Presidente do Conselho Escolar

Jaru,10 janeiro de 2024

Protocolo 0045074750

Portaria nº 325 de 09 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 245, de 23/12/2022;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas as unidades no período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Secretária de Estado da Educação, durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Secretária de Estado da Educação - Seduc, e o Processo n. 0029.072466/2023-93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Recesso Administrativo aos servidores indicados na planilha abaixo, tendo em vista que não usufruíram no período programado pela Portaria n. 9659, de 10/11/2023.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	PERÍODO
VERA LUCIA BORGES DA SILVA LIMA	*****862	SEDUC-GEES	8 a 12/1/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

**Publique-se.****Registre-se.****Cumpra-se.****ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045020869

Portaria nº 360 de 09 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 245, de 23/12/2022;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas as unidades no período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Secretária de Estado da Educação, durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Secretária de Estado da Educação - Seduc, e o Processo n. 0029.073543/2023-22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a Portaria n. 9659, de 10/11/2023, a qual concedeu Recesso Administrativo aos servidores indicados na planilha abaixo, conforme dispõe o art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, nos períodos a seguir especificados (...):**

**Onde se lê:**

MATRÍCULA	NOME	SETOR	1º PERÍODO
300036***	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA	Gerência de Provimento e Avaliação de Desempenho	18 a 22 dez 2023

**Leia-se:**

MATRÍCULA	NOME	SETOR	1º PERÍODO
300036***	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA	Gerência de Provimento e Avaliação de Desempenho	26 a 29 dez 2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045050674

Portaria nº 289 de 08 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.038345/2023-12,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO- PROFUNCIÓNÁRIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA ELINETE DE AGUIAR**, matrícula nº \*\*\*\*\*950, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045012538

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando, Análise Técnica e Financeira nº 243/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020123322) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de

Manutenção, Parecer controle Interno nº 1431/2021/SEDUC-CI - (0021116598), Parecer nº 854/2023/PGE-SEDUC (0041373342) e Despacho (0040116696) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará Mirim	01.057.948/0001-46	EIEEF Alexandrina do Nascimento Gomes, E.E.I.E.F.5 DE Julho e E.E.I.E.F João Francisco Aruak	2019	0029.007726/2019-73	0029.217953/2019-13	R\$ 21.792,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044975395

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 240/2023/SEDUC-GPCCF (0041057930) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentose Parecer nº 666/2023/SEDUC-GAPC (0044245834), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENENTE:	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões
CNPJ:	04.772.570/0001-50
CONVÊNIO/TERMO:	Nº 044/PGE-2019 (7732214)
OBJETIVO:	Construção de 1 (um) auditório
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.196390/2019-82
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.341714/2020-17
VALOR CONCEDIDO:	R\$208.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045030117

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando, Análise Técnica e Financeira nº 455/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023117435) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 539/2023/SEDUC-GAPC (0043576553) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Espigão D' Oeste	12925147/0001-71	EEEF Maria Di Sancti Santos	2019	0029.506737/2019-31	0029.3820842020-22	R\$167.785,94

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044871853

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 112/2020/SEDUC-NPCC (0014719993) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Despacho (0042555604), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Seringueiras
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Seringueiras
CNPJ:	63.761.993/0001-34
CONVÊNIO/TERMO:	n. 247/PGE/2018 (2365461)
OBJETIVO:	Aquisição de brinquedos pedagógicos para equipar as Escolas Municipais
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	005.101401/2018-73
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.462150/2020-47
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 45.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045061539

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 14/2022/SEDUC-CREPIBGF (0023538818), Análise Técnica e Financeira nº 540/2023/SEDUC-GPCP(0042874732) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 778/2023/SEDUC-GAPC (0044765727) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Felipe D' Oeste	01.219.434/0001-40	E.E.E.F.M. FELIPE CAMARÃO	2021	0029.129679/2021-32	0029.540039/2021-80	R\$ 69.552,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 150/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0030303881), Análise Técnica e Financeira nº 624/2023/SEDUC-GPCP(0043647173) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 738/2023/SEDUC-GAPC (0044540182) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.717.944/0001-47	CONSELHO ESCOLAR GENERAL OSÓRIO	2021	0029.127486/2021-47	0029.596799/2021-41	R\$ 45.360,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044837822

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira 168/2023/SEDUC-GPCPEP (0042126851) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP e Parecer nº 783/2023/SEDUC-GAPC (0044773365) Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com Lei nº 4.217/2017, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro ao Esporte Escolar - **PROAFESPE**, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	02.531.922/0001-50	EEEM PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA	2020	0029.128119/2020-80	0029.112243/2022-95	R\$ 11.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045057964

Portaria nº 10727 de 15 de dezembro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto nº 27.720, de 22/12/2022 ID (0043450985), vimos informar a todos sobre o **Recesso Administrativo/2023**, constante no art. 3º, incisos I, II, e parágrafos §º 1º e §2º e §3º:

"Art. 3º Ficam estabelecidos 2 (dois) períodos para o recesso administrativo com escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, conforme seguem:

I - 1º (primeiro) período de 18 a 22 de dezembro de 2023; ou

II - 2º (segundo) período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

§ 1º O Titular da pasta estabelecerá a divisão de servidores que usufruirão do recesso

administrativo no primeiro e segundo período, sendo vedado a acumulação pelos servidores dos 2 (dois) períodos.

§ 2º Os servidores não terão prejuízos em sua remuneração quanto aos períodos de recesso descritos no caput.

§ 3º Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços, nos respectivos períodos descritos no caput."

Considerando a solicitação no Despacho da SEDUC-SE 0044495499, constante no Processo SEI nº 0029.070216/2023-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o gozo de recesso dos servidores da Coordenadoria de Compras e Contratações - SEDUC-CCOM referente ao exercício de 2023, por interesse da administração, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos mensurados abaixo:

<b>Coordenadoria de Compras e Contratações - CCOM/SE/SEDUC</b>			
<b>Servidor (a)</b>	<b>Matricula</b>	<b>Função</b>	<b>Período</b>
ADRIANA MARQUES RAMOS	*****133	Coordenadora	04/11/2024 a 08/11/2024
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	*****375	Gerente de Aquisição	14/10/2024 a 18/10/2024
ANDERSON MAR DE OLIVEIRA CRISTO	*****147	Assessor	08/01/2024 a 12/01/2024
ANTÔNIO TABOSA NETO	*****026	Gerente de Contratação e Serviços	22/04/2024 a 27/04/2024
ANA CLARA VIEIRA DO NASCIMENTO	*****352	Assessor	08/01/2024 a 12/01/2024
LEILA ANDRADE FELICIDADE	*****199	Assessor	15/01/2024 a 19/01/2024
ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR	*****103	Gerente de Cotação de Preços	22/07/2024 a 27/07/2024
FRANJUHNIE UELCALLI CICOTI	*****773	Estagiária	08/07/2024 à 12/07/2024
THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA	*****378	Assessor	13/05/2024 a 17/05/2024
VIVIANE DE SOUZA SENA	*****400	Gerente de Registro de Preços	22/04/2024 a 26/04/2024
GUSTAVO REIS ARAUJO RAMOS	*****466	Assessor	01/07/2024 a 05/07/2024
JANETE APARECIDA PEREIRA	*****630	Técnica	16/09/2024 à 20/09/2024
MERRELLIN CRISTINA DA SILVA FREITAS	*****376	Estagiária	29/01/2024 à 02/02/2024
FRANCISLEIA SANTOS MURURE	*****629	Gerente e Gestão de Contratos	15/01/2024 a 19/01/2024
ANTÔNIA BEZERRA NEVES	****134	Gestor de Contrato	01/04/2024 a 05/04/2024
CONCEICAO RUBIA LIMA DE SOUSA	*****640	Gestor de Contrato	08/01/2024 a 12/01/2024
ELIZÂNGELA SOARES DO NASCIMENTO	*****751	Gestor de Contrato	15/01/2024 a 19/01/2024
ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	*****182	Gestor de Contrato	08/07/2024 a 12/07/2024
GRAÇA MARIA LOPES DA SILVA	*****214	Gestor de Contrato	15/01/2024 a 19/01/2024
HELENA PINHEIRO VIRGULINO	*****533	Gestor de Contrato	15/01/2023 a 19/01/2024
KETHELEN SANTOS DE LIMA	*****055	Gestor de Contrato	01/04/2024 a 05/04/2024
KIMBERLY CAROLINA MOREIRA CORREA	*****351	Gestor de Contrato	05/02/2024 a 09/02/2024
MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA	*****146	Gestor de Contrato	22/01/2024 a 26/01/2024
NELY CHAGAS DA SILVA	*****299	Gestor de Contrato	08/07/2024 a 12/07/2024
RAFAEL REIS DUTRA	*****426	Gestor de Contrato	22/01/2024 a 26/01/2024
ROSCLEIA DE OLIVEIRA SILVA	*****100	Gestor de Contrato	01/04/2024 a 05/04/2024
WALDILÉIA SANTOS DA SILVA	*****970	Gestor de Contrato	21/03/2024 a 25/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0044496816

Portaria nº 193 de 05 de janeiro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15 de março 2023 e a Portaria 8144, de 9 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende o gozo de férias**, referentes ao exercício 2023, da servidora MAIRA TAMIRES LUJAN RODRIGUES DA SILVA, Assessor VIII, lotada na SEDUC-COINFRA, matrícula\*\*\*\*\*704, e que por meio da Portaria n. 3540-SID, foram remarçadas para fruição nos períodos de 1º a 10/2/2023, e de 21 a 30/11/2023, totalizando 20 (vinte) dias.

Ano/Exercício	Período/ Mês	Quant./ Dias
2023	1º a 10/2/2023	10
2023	21 a 30/11/2023	10

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0044970373

Portaria nº 194 de 05 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0043310325), a Autorização (0043474045), e o Requerimento (0043308751), contidos no Processo SEI 0029.063938/2023-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, a MAIRA TAMIRES LUJAN RODRIGUES DA SILVA, Assessor VIII, lotada na SEDUC-COINFRA, relativas aos períodos de 1º a 10/2/2023, e de 21 a 30/11/2023, referentes ao exercício de 2023, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044970519

Portaria nº 348 de 09 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.000058/2024-11, que tem como objeto "**Reforma Geral**", de interesse do Conselho Escolar PAULO FREIRE, da EEEF PAULO FREIRE localizada no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Vilhena/RO**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Natália Cristina Borges Araujo (Engenheira Civil)** e Emerson Pereira de Arruda Junior (Engenheiro Eletricista), lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas

condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar os servidores **Erick Engler Loureiro (Engenheiro Civil)** e Carlos Eduardo Lessa Zahonih (Engenheiro Eletricista), para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045037341

Portaria nº 409 de 10 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar **Aikanã Mamaindê Sabanê**, das Escolas: **EIEEFM Aikanã, EIEEFM Capitão Aritimon, EIEEFM Sowaintê, EIEEFM Mamaindê e EIEEF Felipe Camarão**, Srª, Vera Lucia Vieira Solidera, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Compras e de Recebimentos e Controle de Qualidade, do ano de 2024, para atender o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, das Escolas Indígenas: EIEEFM Aikanã, EIEEFM Capitão Aritimon, localizados no Município de Chupinguaia e EIEEF Felipe Camarão, EIEEFM Mamaindê Cabixi e EIEEFM Sowaintê, localizadas no Município de Vilhena, que irão atuar junto a execução e prestação de contas dos Recursos Financeiros: PNAE, PEALE, PDDE e PDDE ações agregadas, PROAFI (regular ou adicional) e EXCELÊNCIA .

**I - Comissão de Licitação e Compras.**

Presidente:

Ozias Porto Pereira - Matrícula \*\*\*\*\*809 (PROFESSOR).

Membros:

Luzia Aikanã - Matrícula \*\*\*\*\*893 (PROFESSORA).

Andreia Ribeiro Sabanê - Matrícula \*\*\*\*\*156 (PROFESSORA).

Maria Aparecida Mamaindê - Matrícula \*\*\*\*\*161 (PROFESSORA SUPLENTE)

**II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade.**

Presidente:

VALDEMIR SOARES DOS SANTOS - Matrícula \*\*\*\*\*580 (PROFESSOR).

Membros:

Suely Sulivan da Conceição - Matrícula \*\*\*\*\*466 (PROFESSORA).

ILIANRO SABANÊ - CPF:\*\*\*737.062-\*\* (PROFESSOR).

Edson Sabanê Matrícula \*\*\*\*\*483 (PROFESSOR SUPLENTE)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, com efeitos retroativos à data de 03/01/2024, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2085 de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 27 de 09/02/2023.

Vera Lucia Vieira Solidera,  
Chefe de Educação Escolar Indígena  
e  
Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0045079806

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 8 de 08 de janeiro de 2024

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RO.

**O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através do art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto no 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a adesão da Fundação ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão (id0044940684) publicado no dia 09 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o Controle Interno como Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RO.

**Art. 2º** Compete ao Controle Interno enquanto Unidade de Gestão da Integridade:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no Art. 11 e no § 1º do Art. 15, do Decreto estadual no 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - atuar na orientação e treinamento dos servidores da Fundação Cultural do Estado de Rondônia com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Fundação Cultural do Estado de Rondônia;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Fundação Cultural do Estado de Rondônia;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade da Fundação Cultural do Estado de Rondônia; e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

**Art. 4º** Caberá ao Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Gestão da Integridade.

**Art. 5º** Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0045007343

Portaria de férias nº 338 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) GESTOR DA FUNCER**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022, publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALITA ARAUJO DOS SANTOS**, CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 \*, matrícula \*\*\*\*\*219, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(20/04/2024 a 29/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/05/2024 a 30/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2024.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**  
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC19211

Portaria nº 9 de 08 de janeiro de 2024

Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RO.

**A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER/RO**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 75, da Lei Complementar nº 1.180 de 14 de Março de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão da Fundação ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão (id0044940684);

CONSIDERANDO a Portaria nº 8 de 08 de janeiro de 2024 (id0045007343), que institui o Controle Interno como Unidade de Gestão da Integridade, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da FUNCER,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RO:

- I - Alisson Cortez Oliveira, matrícula nº xxxxxx847;
- II - Hanny Joadan Moura Tavares, matrícula nº xxxxxx012;
- III - Elisangela Ferreira Moreira, matrícula nº xxxxxx752.

Parágrafo único. Fica designado como coordenador da Unidade de Gestão da Integridade, o servidor relacionado no inciso I do art. 1º.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0045007428

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0032.002445/2023-51****VALOR: R\$7.342,50** (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) **AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA, KARLA ALVES WILHELMS e ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA** com base no **Parecer 982** Id. (0044497614), que foi fundamentado na Autorização ID (0041516850). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 18 de DEZEMBRO de 2023.

SUELEN FEITOSA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - EM SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0044542795

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 14 de 09 de janeiro de 2024

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 2/2024/SEAS-GDS (0045004988), contido nos autos de n. 0026.000215/2024-18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, no período de **16/01/2024 a 25/01/2024**, a servidora **CRISTIANE QUEIROZ DA SILVA GONZALES**, Assessor VII, CDS-07, matrícula n. \*\*\*\*\***399**, para responder pela Gerência de Diárias e Suprimento de Fundos - GDS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO**, Gerente, CDS-09, matrícula n. \*\*\*\*\***899**, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023 (0045007178).

**Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045035973

Portaria nº 12 de 09 de janeiro de 2024

**O Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 46/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de Parecis, no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI
745879	10524	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS	NCP 0448	482320648	9BWAA05W3DP054510

**Art. 2º-** Fica revogada a Portaria nº 812 de 23 de junho de 2023.

**Art. 3º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 4º**- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 5º**- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0045032708

Portaria nº 19 de 10 de janeiro de 2024

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 11/2024/SEAS-GAP (0045018368), contido nos autos de n. 0026.000228/2024-97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, no período de **10/01/2024 a 29/01/2024**, a servidora **JULLY DULCINÉIA VIEIRA DOS SANTOS**, Assessor VI, CDS-06, matrícula n. \*\*\*\*\*391, para responder pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, CDS-09, matrícula n. \*\*\*\*\*006, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de nº 9640 de 16 de novembro de 2023 (0045062042).

**Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045061460

Portaria nº 13 de 09 de janeiro de 2024

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 2/2024/SEAS-GDS (0045004988), contido nos autos de n. 0026.000215/2024-18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, no período de **12, 15 e 26/01/2024**, a servidora **CRISTIANE QUEIROZ DA SILVA GONZALES**, Assessor VII, CDS-07, matrícula n. \*\*\*\*\*399, para responder pela Gerência de Diárias e Suprimento de Fundos - GDS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO**, Gerente, CDS-09, matrícula n. \*\*\*\*\*899, considerando seu período de recesso administrativo, conforme os termos da Portaria nº 1580 de 11 de dezembro de 2023 (0045007230).

**Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045035256

Portaria nº 18 de 10 de janeiro de 2024

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 1/2024/SEAS-GFC id. 0044943153, dos autos de 0026.000144/2024-53;

Considerando a Portaria de Férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id. 0045060666;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício de **2024**, da servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, Técnico Administrativo, matrícula nº \*\*\*\*\*265, lotada na Gerência de Fundos e Convênios - GFC, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **13/01/2024 a 22/01/2024**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

**Conceder 10 dias de Férias, a contar de 15/01/2024, com término em 24/01/2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045059707

Portaria nº 8 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019; Considerando o solicitado no Memorando nº 1/2024/SEAS-GEP id.0044944142, dos autos de 0026.000191/2023-16; Considerando a Portaria de Férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id.0044968823;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício de **2024**, do servidor **GILSON LOPES SOARES**, Professor Classe C, matrícula nº \*\*\*\*\*599, lotado na Gerência de Educação Permanente - GEP, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **08/01/2024 a 17/01/2024**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

**Conceder 10 dias de Férias, a contar de 14/02/2024, com término em 23/02/2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044970005

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** **Processo nº0026.006090/2023-59**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 7/2024/SEAS-CI (0044949398) e Certificado SEAS-GDS (0045037682), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **João Carlos Ortiz Pereira, Legys Esteves Dourado, Marciana Jacinta Malaquias, Gleice Sabrina da Silva Teodoro, Sirlei Tetzner Torres, Paola Waneska de Oliveira Gasques, Taisnara Leite Coelho, Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva, Luzivaldo de Moraes Gonçalves, Heliomar Rodrigues, Vânia Maria da Silva, Maikilla Rafaella Rodrigues Miranda, Silvia Aquino do Nascimento, Francinete Maria de Oliveira Nardi, Talia Rafael Ferreira Belletti, Ana Paula Dos Santos Chalito e Natália de Assis Maximiano**, no valor total de **R\$ 4.939,50 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0045037962

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.006470/2023-93**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 8/2024/SEAS-CI (0044994172) e Certificado SEAS-GDS (0045044167), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Ricardo da Silva Moreira, Legys Esteves Dourado, Marciana Jacinta Malaquias, Gleice Sabrina da Silva Teodoro, Sirlei Tetzner Torres, Paola Waneska de Oliveira Gasques, Taisnara Leite Coelho, Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva, Luzivaldo de Moraes Gonçalves, Heliomar Rodrigues, Vânia Maria da Silva, Maikilla Rafaella Rodrigues Miranda, Silvia Aquino do Nascimento, Francinete Maria de Oliveira Nardi, Talia Rafaela Ferreira Belletti, Ana Paula Dos Santos Chalito e Natália de Assis Maximiano, no valor total de **R\$ 4.939,50 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0045045398

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

Portaria nº 25 de 09 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretora da Unidade e Técnica CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando ID 0044960077.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Diretora da Unidade e Técnica CDS-04, a servidora CÁSSIA FARIAS RODRIGUES, matrícula nº \*\*\*\*\*814 em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **EVA FREITAS LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\*352, no período de **12/01/2024 a 30/01/2024**, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID 0044960879.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045030295

Portaria nº 28 de 09 de janeiro de 2024

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Memorando nº 3/2024/FEASE-CSERMADM, ID.0044950727.

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 25/02/2024 a 28/02/2024 e 01/03/2024 a 04/03/2024, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **CLEYTON JOSÉ WOLFF**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\*935, Agente de Segurança Socioeducativo, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID.0044953214

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0045034815

Portaria nº 27 de 09 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando ID 0044943503.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, a servidora ANA ANDRÉIA DE ARAÚJO SANTOS, matrícula nº \*\*\*\*\*434 em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\*176, no período de **04/01/2024 a 13/01/2024**, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID 0044944690.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045032890

Portaria nº 24 de 09 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando ID 0044939201.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, ao servidor **DAGMAR BOSSER**, matrícula nº \*\*\*\*\*502 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ANTÔNIO MARCOS ROSA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\*402, no período de **11/01/2024 a 30/01/2024**, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID 0044941325.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045028195

Portaria nº 23 de 09 de janeiro de 2024

Conceder Licença Gala ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Requerimento ID.0044913083.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA** pelo período de **08 dias corridos**, a contar de **26 de dezembro de 2023**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992 e LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, ao servidor, PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO, Agente de Segurança Socioeducativo, **matricula: \*\*\*\*\*211**, lotado no Centro Socioeducativo de Ji-Paraná, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de casamento, conforme certidão ID.0044910529.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045025653

Portaria nº 26 de 09 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor Técnico CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando ID 0044627103.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Diretora Técnica CDS-01, a servidora MARIAH FERNANDES NOGUEIRA, matrícula nº \*\*\*\*\*333 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\*581, no período de **01/12/2023 a 30/12/2023**, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID 0044629925.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045032085

Portaria nº 30 de 09 de janeiro de 2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 995 de 08 de setembro de 2023, publicada em 15 de Setembro de 2023, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 176, em desfavor do servidor F.H.S.A, Agente de Segurança Socioeducativo Matrícula: \*\*\*.\*\*\*. 289, que encontra-se lotado na Unidade Socioeducativa Internação Masculina Sentenciada II Amazonas.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045041440

Portaria nº 29 de 09 de janeiro de 2024

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Informação nº 1/2023/PGE-FEASE (0035274612).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria nº 2429/2016/GAB/SEJUS, de 24 de Outubro de 2016, em desfavor dos servidores F. A. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.\*\*\*.\*\*\*; A. E. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.\*\*\*.\*\*\*; F. W. S. A, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.\*\*\*.\*\*\*, J. F. B. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.\*\*\*.\*\*\*; S. F. S. M, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.\*\*\*.\*\*\*; e D. C. M. S. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.\*\*\*.\*\*\*;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /Fease

Protocolo 0045040978

Portaria nº 6 de 04 de janeiro de 2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Denúncia Ouvidoria/Fease ID (0044358579);e Despacho FEASE/GAB ID (0044511575).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, em desfavor do Servidor M. F. S. Agente de Segurança Socioeducativo, mat. \*\*\*.\*\*\*.439, para apurar supostos atos de agressão verbal, e ameaças a servidores desta Fundação Socioeducativa, agindo assim, o servidor teria em tese infringido os artigos: 154 - II, III, IV, X; 167 - I e III, todos da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores Francisco das Chagas Carneiro da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.809; Eliasar Rossel Tamo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.432; Francisco Falcão Veiga Cueto, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.919, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

I - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º - A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0044902959

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 19/2024/FEASE-ASCI (0044965641) de 08/01/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0043702473) E (0043706143).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045056956

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 14/2024/FEASE-ASCI (0044943947) de 08/01/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0043335670) E (0043337992).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045056783

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 13/2024/FEASE-ASCI (0044941524) de 08/01/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0043628814), (0043628853) E (0043628909).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045056311

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 12/2024/FEASE-ASCI (0044938054) de 05/01/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0042216264), (0042218670) E (0042219168).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045055998

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**

Portaria nº 17 de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATO Nº CNT/1087/SEAGRI/PGE/2023** (0043522507), decorrente do processo administrativo nº 0025.003197/2023-55, por intermédio do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a **EMPRESA ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** concomitante ao art. 72 - I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo n.º 0025.003197/2023-55, referente a Aquisição de **01 Escavadeira Hidráulica sob Esteiras**, descrita no item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 016/SAD/2023 (id. 0040988470) e no Anexo I "A" do Termo de Referência (0041224663), anexado ao Edital do Pregão eletrônico nº 0049/2022 - SAD (id. 0040961448), item 001, visando à implementação de ações de promoção e fomento da agricultura familiar, a fim de melhorar a qualidade de vida e a permanência das famílias rurais no campo, atendendo ao Termo de Convênio 928106/2022/MD/PCN, conforme intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0025.004594/2023-44 solicitando a composição em **instituir** a Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **CONTRATO Nº CNT/1087/SEAGRI/PGE/2023** (0043522507), através do Memorando nº 174/2023/SEAGRI-NECTR (0044450913).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do objeto dos contratos firmados com a empresa especializada referente a Aquisição de material permanente de **01 Escavadeira Hidráulica sob Esteiras**, descrita no item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 016/SAD/2023 (id. 0040988470) e no Anexo I "A" do Termo de Referência (0041224663), anexado ao Edital do Pregão eletrônico nº 0049/2022 - SAD (id. 0040961448), item 001, visando à implementação de ações de promoção e fomento da agricultura familiar, a fim de melhorar a qualidade de vida e a permanência das famílias rurais no campo, atendendo ao Termo de Convênio 928106/2022/MD/PCN, conforme intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, através do Processo Administrativo nº 0025.003197/2023-55, conforme **CONTRATO Nº CNT/1087/SEAGRI/PGE/2023** (0043522507), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Gloriany Gomes Coelho	*****860	Assessor IV
Gestor Suplente	Ednéia Lilia dos Santos Monteiro	*****695	Gerente de Captação de Recursos Federais
Fiscal	Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos	*****913	Assessor IV
Fiscal	Ademir Barros Pereira da Silva	****850	Agente Administrativo

**Art. 2º** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado emitida pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da Coordenadoria/SEAGRI.

**Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:**

I - Verificar se, na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução prestada pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução quanto a entrega do produto adquirido e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII - Antes de emitir o Relatório quanto a entrega do produto adquirido, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade do objeto do contrato;

IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas do objeto contratado, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços da empresa contratada quanto a entrega do objeto;

XII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

**Art. 4º** O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0045049881

Portaria nº 16 de 09 de janeiro de 2024

Designa servidora substituta para responder na função de Chefe do Setor de Recursos Humanos - **SEAGRI-NRH** no período de 15 (quinze) dias de férias da chefia imediata.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando a publicação a Portaria nº 242 de 07 de dezembro de 2023 (0044246591), que dispõe sobre a designação em exercer a função de responder como Chefe do Setor de Recursos Humanos;

Considerando que a servidora **ARACILDA DE MELO NEVES**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, matrícula nº \*\*\*\*\*455, possui a atribuição de responder como **Chefe do Setor de Recursos Humanos**, vinculado a Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF;

Considerando a necessidade da continuidade do funcionamento do setor de Recursos Humanos (SEAGRI-NRH) para que não haja prejuízo aos trabalhos prestados;

Considerando o Processo nº 0025.000017/2024-64 através do Memorando nº 3/2024/SEAGRI-NRH (0044971742), quanto a solicitação de providências referente a Portaria de Substituição para Servidora por Motivo em virtude de Férias no período de 15(quinze) dias, de 15/01/2024 até 29/01/2024 e a devida Autorização do Gestor (0045012302);

**RESOLVE:**

Art. 1º **DELEGAR substituição**, a contar de 15/01/2024 até 29/01/2024 no prazo de 15 (quinze) dias, para servidora **GLAUCINDA DOS SANTOS LIMA**, Matrícula: \*\*\*\*\*427, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Recursos Humanos - SEAGRI-NRH, onde está lotada, no período de férias da servidora **ARACILDA DE MELO NEVES**, matrícula: \*\*\*\*\*455, a qual foi designada como chefe do setor através da publicação da Portaria nº 242 de 07 de dezembro de 2023 (0044246591).

Art. 2º A servidora designada nesta Portaria fica autorizada a assinar, praticar atos públicos de responsabilidade voltados aos assuntos e atividades pertinente a função de Chefe do Setor de Recursos Humanos - SEAGRI-NRH.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura  
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0045048636

Portaria nº 15 de 09 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando Requerimento (0044647236), Certidão de Óbito(0044647289), Análise nº 1/2024/SEAGRI-CI(0044971557) e Errata da SEAGRI-CI(0044978405), que constam no Processo nº 0025.004673/2023-55.

**RESOLVE:**

Art. I - **CONVALIDAR**, a concessão do afastamento **por 8 dias consecutivos, no período de 17/12/2023 a 24/12/2023**, com base no Art. 135, inciso III, alínea b, Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, para servidora **GLORIANY GOMES COELHO**, Assessor IV, matrícula nº \*\*\*\*\*860, por motivo de falecimento de pessoa da família (mãe), conforme Certidão de Óbito(0044647289), Análise nº 1/2024/SEAGRI-CI(0044971557) e Errata da SEAGRI-CI(0044978405).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 17/12/2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0045016136

Portaria nº 13 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 1/2024/SEAGRI-GECOC(0045009553), que consta no Processo SEI nº 0025.004416/2023-13.

**RESOLVE:**

Art. I - **CONVALIDAR** a remarcação de férias, da servidora **DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO**, matrícula nº \*\*\*\*\*322, Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2023, do período previsto na Portaria de férias nº 6900 de 21/11/2022, publicada no DIOF ed. 221 de 21/11/2022, de (16/11/2023 a 25/11/2023) para fruição no período **(20/12/2023 a 29/12/2023)**.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 20/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 0045015045

Portaria nº 14 de 08 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, eda Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 592/2023/SEAGRI-GESAAAF(0043800846) e Autorização SEAGRI-GAB(0043961731), que constam no Processo nº 0025.004106/2023-07.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** as férias, da servidora **RENATA ESTEVES DA COSTA**, matrícula nº \*\*\*\*\*562, Assessor IX, da Secretaria de Estado da Agricultura, dos períodos previstos na Portaria de férias nº 6900 de 21 de novembro de 2022, publicada no DIOF ed. 221 de 21/11/2022, de (20/11/2023 a 29/11/2023) e (06/12/2023 a 15/12/2023), referente ao exercício de 2023, **ficando para fruição de (08/01/2024 a 17/01/2024) e (06/05/2024 a 15/05/2024)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/01/2024.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0045016039

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 39 de 09 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.000101/2024-05;

**RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR** a contar de 03 de janeiro de 2024, a servidora **HORTENCIA LAPORTI DE SOUZA**, Médico Veterinário Emergencial, matrícula n. \*\*\*\*\*386, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da publicação, com efeitos retroativos de 03.01.2024.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0045021118

Portaria nº 41 de 09 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **DAIANE LOPES DA SILVA CRESPO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091154, para responder com as suas atribuições pelo **Conselho Julgador**, no período

de **12/01/2024 a 31/01/2024**, em substituição ao titular **GELCIMAR DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042747, por encontrar-se no gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0045044836

Portaria nº 870 de 21 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.011750/2023-42;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor CLEOMIR DE SOUZA, Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2, matrícula nº \*\*\*\*\*314, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rio Branco, a contar de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria retroagirá os efeitos a 1º de setembro de 2023.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0041995175

Portaria nº 42 de 10 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **LUCAS AGUIAR LOPES**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Recursos Humanos, pelo período de **10/01/2024 a 14/01/2024** e a servidora **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pelo período de **15/01/2024 a 29/01/2024**, em substituição ao titular **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, considerando o período de substituição dessa gerência junto à Diretoria Executiva, conforme Portaria 38 (0045016837).

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0045053839

**EXTRATO**

**4º TACNº 044/2019-IDARON**

**CONTRATANTES: IDARON** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

**OBJETO:** Alterar o quantitativo do item I da sua cláusula segunda do Contrato nº 044/2019-IDARON (10076260) limitando o aumento a 25% (vinte e cinco por cento)

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 1.493.538,00 **Proc:** 0015.139177/2019-54

**Prazo:** 30/1/2024 **Data da Assinatura:** 10/01/2024

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente/IDARON

Protocolo 0045059284

Portaria nº 40 de 09 de janeiro de 2024

Altera a Portaria nº 1020 de 09 de novembro de 2023, que disciplina os procedimentos para cadastramento e alteração do cadastro de agrotóxicos, das pessoas físicas e jurídicas que exerçam a atividade de comerciante de agrotóxico, das pessoas físicas e jurídicas que exerçam a atividade de centro de

distribuição, das pessoas físicas e jurídicas que exerçam a atividade de depósito armazenador, das pessoas físicas e jurídicas que exerçam a atividade de prestador de serviço, das pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do estado de Rondônia e que exerçam a atividade de comerciante de agrotóxicos diretamente ao usuário, das pessoas físicas emitente de receituário agrônomo, das pessoas físicas e jurídicas que exerçam a atividade de comerciante de grãos, sementes e mudas, das pessoas físicas e jurídicas que exerçam a atividade de usuário e do registro do estabelecimento agropecuário no estado de Rondônia.

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 002 - 4 de janeiro de 2019 - e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Art. 1º O art. 6º, inciso X da Portaria nº 1020 de 09 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

X - laudo de auditoria do estabelecimento, emitido pela IDARON.

Art. 2º O art. 7º, inciso V da Portaria nº 1020 de 09 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - laudo de auditoria do estabelecimento, emitido pela IDARON.

Art. 3º O art. 9º, inciso V da Portaria nº 1020 de 09 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - laudo de auditoria do estabelecimento, emitido pela IDARON.

Art. 4º O art. 15 da Portaria nº 1020 de 09 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da sua publicação, exceto com relação ao disposto:

I - no inciso X, artigo 6º, inciso V, artigo 7º e inciso V, artigo 9º que entram em vigor em 1º de julho de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Julio Cesar Rocha Peres**

**Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia**

Protocolo 0045030669

### **Instrução Normativa nº 1/2024/IDARON-PROFAG**

Altera a Instrução Normativa nº 25/2023/IDARON-PROFAG, que estabelece normas regulamentares para o armazenamento de agrotóxicos no território do estado de Rondônia, com o propósito de assegurar a segurança e a saúde pública, bem como preservar o meio ambiente e a integridade do produto, nas instalações do comerciante de agrotóxicos, centro de distribuição, depósito armazenador, posto de recebimento, central de recolhimento e nas dependências do estabelecimento agropecuário.

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 002 - 4 de janeiro de 2019 - e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Art.1º O Art. 24, da Instrução Normativa nº 25/2023/IDARON-PROFAG, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2024.

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Julio Cesar Rocha Peres**

**Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia**

Protocolo 0045029333

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria nº 4 de 07 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Requerimento ID - (0044863638), contido nos autos do processo ID:0028.000027/2024-70.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folgas por serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme certidão ID - 0044870165, nos períodos de **03 a 05.01.2024 e 08.01.2024**, com base na Lei 9.504/97, Art. 98, a servidora **IZABEL ALVES AZEVEDO**, ocupante do cargo de Assessor IV, Matrícula nº \*\*\*\*\*605, lotada na CODEF, pertencente ao quadro da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA**

Secretário Executivo - GAB/SEDAM

Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023 - Respondendo (0043388098)

Protocolo 0044974976

Portaria de férias nº 289 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA FERRONATO NUNES**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula \*\*\*\*\*298, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(15/01/2024 a 29/01/2024) e (16/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/02/2024 a 05/03/2024) e (06/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19165

Portaria de férias nº 290 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*803, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o **08/01/2024 a 27/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **18/01/2024 a 27/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/10/2024 a 30/10/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19166

Portaria de férias nº 291 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBER DO AMARAL MAFESSONI LIVIZ**, ENGENHEIRO DE ALIMENTO, matrícula \*\*\*\*\*166, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(14/05/2024 a 23/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2024 a 09/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19167

Portaria de férias nº 292 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA MIDIA GOMES PACOAL**, SEDAM - Gerente Administrativo - CDS-06 \*, matrícula \*\*\*\*\*487, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(20/02/2024 a 29/02/2024) e (01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2024 a 29/03/2024) e (09/04/2024 a 18/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19168

Portaria de férias nº 293 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEREK ALBUQUERQUE SILVA**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 \*, matrícula \*\*\*\*\*815, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 15/04/2024) e (29/10/2024 a 12/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/10/2024 a 05/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19169

---

Portaria de férias nº 294 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENOQUE GONCALVES DA SILVA**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula \*\*\*\*\*848, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 10/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19170

---

Portaria de férias nº 295 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA DUTRA DA SILVA**, TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, matrícula \*\*\*\*\*245, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Ambiental, do(s) período(s) de **(06/08/2024 a 15/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19171

Portaria de férias nº 297 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA**, CHEFE DE DIVISAO , matrícula \*\*\*\*\*238, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024) e (26/11/2024 a 05/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2024 a 19/07/2024) e (27/11/2024 a 06/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19173

Portaria de férias nº 298 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE DA SILVA MACIEL**, ASSESSOR II , matrícula \*\*\*\*\*025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(22/12/2024 a 05/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19174

Portaria de férias nº 299 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS ALBINO DE ANDRADE**, SEDAM - Assessor de Análise e Instrução Processual III - CDS-01, matrícula \*\*\*\*\*690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/03/2024 a 24/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2024 a 31/05/2024) e (16/12/2024 a 25/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19175

Portaria de férias nº 300 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA VIANA PASSOS**, SEDAM - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula \*\*\*\*\*117, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/08/2024 a 03/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024) e (18/12/2024 a 27/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19176

Portaria de férias nº 301 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEI ROBERTO FERREIRA PERES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula \*\*\*\*\*906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/06/2024 a 29/06/2024) e (01/10/2024 a 15/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19177

---

Portaria de férias nº 302 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO LIMA RODRIGUES**, GEÓGRAFO, matrícula \*\*\*\*\*518, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(18/12/2024 a 27/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19178

---

Portaria de férias nº 303 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

**ANEXO I**

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	<b>Matricula</b> *****207 <b>Nome</b> RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE BRAZIL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/92	<b>Início</b> (04-03-2024) <b>Fim</b> (02-04-2024)			
2	<b>Matricula</b> *****281 <b>Nome</b> RODRIGO SOARES DE FREITAS <b>Cargo</b> GEÓGRAFO	<b>Início</b> (01-03-2024) <b>Fim</b> (30-03-2024)			

Protocolo DOC19179

Portaria de férias nº 312 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINY MARTINS FERREIRA**, SEDAM - Gerente de Cadastro e Capacitação - CDS-06, matrícula \*\*\*\*\*317, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(31/07/2024 a 09/08/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/06/2024 a 21/06/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC19188

Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando o Memorando nº 264/2023/SEDAM-CODEA (0044803999), Autorização (0044975159), contido nos autos do processo nº 0028.025822/2023-90.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONVALIDAR E AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **SUÉLEN GREGO DA SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*356, ocupante do cargo de Coordenador de Descentralização Ambiental, lotada na Coordenadoria de Descentralização Ambiental - CODEA/SEDAM, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de Escritório Remoto é de **08.12.2023, 11.12.2023 a 12.12.2023**, permitida a renovação, desde que se cumpra o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA**

Secretario Executivo - GAB/SEDAM

Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023 - Respondendo (0043388098)

Protocolo 0045037067

Portaria nº 9 de 09 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **RETIFICAR e CONVALIDAR**, em partes, os termos da Portaria nº 448 de 24 de outubro de 2023, publicada no DIOF nº 202-159 de 25 de outubro de 2023, referente ao Regime de Escritório Remoto - Home office, com base no Decreto nº 26.869 de 26.01.2022 e o Decreto nº 22.768 de 19.04.2018 que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, em favor do servidor **CELIO TESSINARI ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro de Pesca e Aquicultura, Matrícula nº \*\*\*\*\*645, lotado no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Ariquemes - ERGA/ARI, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando a Proposta (0042425872), contido nos autos do processo nº 0028.020122/2023-17.

**ONDE SE LÊ:**

Parágrafo único - O período de tempo em que o servidor será assegurado na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 03.11.2023 a 22.12.2023.

**LEIA-SE:**

Parágrafo único - **O período de tempo em que o servidor será assegurado na inclusão do Regime Híbrido é de 10/11, 17/11, 30/11, 01/12, 04 a 08/12, 15/12 e 22/12/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA**

Secretario Executivo - GAB/SEDAM  
Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023 - Respondendo (0043388098)

Protocolo 0045050808

Portaria nº 10 de 09 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **RETIFICAR e CONVALIDAR**, em partes, os termos da Portaria nº 442 de 24 de outubro de 2023, publicada no DIOF nº 201-233 de 24 de outubro de 2023, com base no Decreto nº 26.869 de 26.01.2022 e o Decreto nº 22.768 de 19.04.2018 que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, em favor do servidor **VINICIOS JOSE DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Geógrafo, Matrícula nº \*\*\*\*\*774, lotado no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Ariquemes - ERGA/ARI, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando a Proposta (0042340404), contido nos autos do processo nº 0028.019913/2023-96.

**ONDE SE LÊ:**

Parágrafo único - O período de tempo em que o servidor será assegurado na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 13.10.2023 a 08.12.2023.

**LEIA-SE:**

Parágrafo único - **O período de tempo em que o servidor será assegurado na inclusão do Regime Híbrido é de 16 a 20/10, 17/11 e 24/11/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA**

Secretario Executivo - GAB/SEDAM

Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023 - Respondendo (0043388098)

Protocolo 0045050813

Portaria nº 11 de 09 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de Dezembro de 2022(0043562567), referente ao recesso administrativo de 2023 do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Memorando nº 106/2023/SEDAM-GGP (0043562117), contido nos autos do processo ID: 0028.023007/2023-96.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR**, da Portaria nº 498 de 06 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 234-224 de 13/12/2023, o período do recesso administrativo em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 18 a 22 de dezembro de 2023 e o segundo de 26 a 29 de dezembro de 2023, conforme relação do servidor no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME COMPLETO	SETOR	1º PERÍODO (NATAL)	2º PERÍODO (ANO NOVO)
*****998	RAIMUNDO DIMA LIMA	CUC		X

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA**

Secretario Executivo - GAB/SEDAM

Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023 - Respondendo (0043388098)

Protocolo 0045050816

Portaria nº 12 de 10 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Art. 13 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar a relação de servidores ativos e inativos, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, detentores de Cargos de Direção Superior - CDS, Efetivos Estaduais e Federais, sem vínculo e com vínculo, a Disposição, com Cedência e Cedidos, Processo Seletivo e Estagiários, posição em até 31/12/2023, conforme quadro abaixo, para fins de cumprimento ao disposto no art.13 da Constituição Estadual.

**COMISSIONADOS SEM VÍNCULO:**

<b>MATRICULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
*****577	ADENILSON FLORENTINO DA SILVA	CHEFE DE COMUNICAÇÃO
*****634	QUEILA DE SOUZA BRASIL	GERENTE DE ANÁLISE DE DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTA
*****472	ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
*****229	FLAVIO SENA ALVES BEZERRA NETO	ASSESSOR IV
*****821	ELLEN CRISTINE BATISTA DOS SANTOS	ASSESSOR III
*****193	JOÃO LOURENÇO REIS NETO	ASSESSOR I
*****896	DEIGNA LAIS OLIVIAK	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
*****262	LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
*****222	LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES	GERENTE DE PROJETOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
*****227	ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO	ASSESSOR V
*****605	ARI VALDIR LEBKUCHEN JUNIOR	COORDENADOR DE FLORESTA PLANTADA
*****195	FABIANE LIMA CANTANHEDE MACHADO	ASSESSOR IV
*****243	THAIS CAROLINE MOLITOR	ASSESSOR IV
*****367	MARCIO RODRIGUES PINTO	ASSESSOR I
*****421	FRANCISCO FREITAS GONÇALVES	ASSESSOR I
*****254	JANAYNA PUPP	COORDENADOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
*****752	FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
*****317	KARINY MARTINS FERREIRA	GERENTE DE CADASTRO E CAPACITAÇÃO
*****370	EVERTON TORRES DA CRUZ	CHEFE DE DIVISÃO
*****056	LUCAS CANOZA BRAZIL	CHEFE DE DIVISÃO
*****304	NATHACHA LIMA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO
*****452	THIAGO RAFAEL DE SOUZA BARBOZA	CHEFE DE DIVISÃO
*****540	GABRIEL SILVA DA COSTA	CHEFE DE DIVISÃO
*****536	NATIELY NEVES DO NASCIMENTO	CHEFE DE DIVISÃO
*****252	NAIARA GADELHA DE OLIVEIRA	ASSESSOR IV
*****396	LUCIA BARBOSA DA COSTA SOARES	ASSESSOR IV
*****780	ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS	GERENTE DE ANALISE DE PROCEDIMENTOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO
*****519	SAMILY FONTENELE SILVA	ASSESSOR V

*****444	CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA	ASSESSOR V
*****031	FERNANDA VIRGINIA MOURÃO LOPES	ASSESSOR V
*****929	SEBASTIANA MARQUES	ASSESSOR V
*****866	JOÃO VITOR QUEIROZ NORMANDO	ASSESSOR V
*****189	NESTOR ALBERTO CHAVEZ JUNIOR	ASSESSOR V
*****997	DANIELE MATOS RODRIGUES	ASSESSOR V
*****926	LORENA SILVA XIMENES MARIANO	ASSESSOR V
*****356	SUELEN GREGO DA SILVA	COORDENADOR DE DESCENTRALIZAÇÃO AMBIENTAL
*****466	RICARDO MARTINS MATTOS	GERENTE DE MUNICIPALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO
*****733	CATLEN BEATRIZ CARVALHO GADELHA	ASSESSOR VI
*****730	PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	GERENTE DE MANEJO FLORESTAL
*****724	NATANAEL DE LIMA MELO	GERENTE DE USO ALTERNATIVO DO SOLO
*****252	HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO	GERENTE DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO VOLUMÉTRICO FLORESTAL
*****103	DARIANE DA ROCHA BENANTE	GERENTE DE MONITORAMENTO DA ORIGEM FLORESTAL
*****291	ISIS AMABILE IBIAPINA PEREIRA	ASSESSOR IV
*****757	AMANDA OLIVEIRA DESMARET	ASSESSOR IV
*****237	FELIPE ROCHA DE BARROS	ASSESSOR IV
*****142	TAIS RAFAELA SILVA CAVALCANTE	ASSESSOR IV
*****605	IZABEL ALVES AZEVEDO	ASSESSOR IV
*****916	ZENAIDE FERREIRA CRUZ	ASSESSOR IV
*****922	JOSIVAN SOARES MONTEIRO	ASSESSOR IV
*****518	DANIELE CRUZ ALVES	ASSESSOR IV
*****491	LUZIA GONÇALVES DE SOUZA	ASSESSOR III
*****555	THIAGO MORAES DE ASSUNÇÃO	ASSESSOR III
*****255	ALEXANDRE GIL DE OLIVEIRA	ASSESSOR III
*****774	GUILHERME VILELA	COORDENADOR DE GEOCIÊNCIAS
*****911	JOSELANIO FERREIRA DE MORAIS	GERENTE DE CARTOGRAFIA E INFORMAÇÃO GEOESPACIAL
*****713	WANERSON FREITAS COELHO	GERENTE DE SENSORIAMENTO REMOTO E GEOPROCESSAMENTO
*****844	FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA	GERENTE DE METEOROLOGIA E CLIMATOLOGIA
*****611	BRUNO LINCON DE SOUZA BORDIN	ASSESSOR IX
*****089	GABRIEL MORAIS RUSSO	ASSESSOR IX
*****823	STEFKA EVELLYN MARTINS NOYA	ASSESSOR IV
*****923	RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA	ASSESSOR IV
*****880	MARCOS VINICIUS MACHADO LIMA	ASSESSOR IV
*****195	LEIA ALVES PEREIRA	ASSESSOR IV
*****823	GABRIELA ANAMARIA SILVA	ASSESSOR IV
*****535	LEONARDO ITALO DE MOURA JESUS	ASSESSOR IV
*****883	RAYSA SENA DE MELO	ASSESSOR IV
*****277	RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS	COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL
*****769	JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO	GERENTE DE PESCA E AQUICULTURA

*****925	BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA	GERENTE DE MINERAÇÃO
*****556	HELISSON ROGER DE SOUZA FORTE	GERENTE DE LICENCIAMENTO FLORESTAL
*****464	PAULA DE OLIVEIRA LEÃO	GERENTE DE LICENCIAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
*****192	EDIMAR NOIMAN GONÇALVES FILHO	GERENTE DE INDÚSTRIAS E SERVIÇO
*****504	KEILE ALVES FONSECA	GERENTE DE LICENCIAMENTO DE PORTOS E HIDROVIAS
*****251	BARBARA NANDA TOMAZ FERREIRA	ASSESSOR IX
*****764	SUHAYLA DA COSTA ABDULRAZZAK	ASSESSOR IV
*****872	BEATRIZ FERNANDA RAMOS	ASSESSOR IV
*****695	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR	ASSESSOR IV
*****789	WELIDA LOURO DE CARVALHO	ASSESSOR IV
*****109	RODRIGO TIMOTEO ADÃO	ASSESSOR IV
*****100	MARIA JANAINA GOMES NEPOMUCENO SENA	ASSESSOR IV
*****073	JEENIFFER CAROLINE DE ANDRADE	ASSESSOR IV
*****803	TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO	ASSESSOR IV
*****950	PATRICIA INACIO PAIXÃO	ASSESSOR IV
*****367	MIKAELE VIEIRA BENTES	ASSESSOR IV
*****711	AMANDA RIBEIRO DE MOURA	ASSESSOR IV
*****019	GISLAINE APARECIDA DE MORAES	ASSESSOR IV
*****006	RODRIGO ANGELO BATISTA DO NASCIMENTO	ASSESSOR IV
*****738	FERNANDA DE ALMEIDA CASAL BATISTA	ASSESSOR IV
*****142	CHIRLAINE ALVES RIBEIRO VARÃO	ASSESSOR IV
*****913	HELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES	ASSESSOR IV
*****764	CASSIA CRISTINA DA SILVA MAIA BONFIM	ASSESSOR IV
*****765	CASSIA CAROLINE DE SOUZA SARAIVA	ASSESSOR IV
*****864	ALEX ALVES MONTENEGRO	ASSESSOR III
*****557	PATRICIA DE ARAUJO LIMA	ASSESSOR III
*****959	GILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUZA	ASSESSOR II
*****351	REGINALDO GONÇALVES PEREIRA	ASSESSOR II
*****533	ALINE GOTTARDI RICCI PAES	GERENTE DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
*****242	ALESSANDRA TORRES DE AZEVEDO	ASSESSOR IV
*****737	VERONICA ARIADNE CORDEIRO ROMANO	ASSESSOR IV
*****492	HERISSON DUARTE DA SILVA	ASSESSOR IV
*****340	SUEIDE SOUZA CORREA	ASSESSOR III
*****052	NATALIA LEMOS MOURÃO	ASSESSOR III
*****818	TANIA MARIA PIMENTEL NUNES	ASSESSOR III
*****202	MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
*****487	SARA MUDIÃ GOMES PASCOAL	GERENTE ADMINISTRATIVO
*****628	JOICE DIAS CALDAS	GERENTE FINANCEIRO E CONTÁBIL

*****272	KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
*****266	VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	GERENTE DE CONTRATOS
*****887	AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	GERENTE DE TRANSPORTE
*****522	KERLLYN RODRIGUES ARAUJO	CHEFE DE DIVISÃO
*****306	MARIA LUIZA DE BRITO SETUBAL RODRIGUES	CHEFE DE DIVISÃO
*****349	MARLA SOARES BATALHA	CHEFE DE DIVISÃO
*****284	CLAUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO	CHEFE DE DIVISÃO
*****375	SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO	CHEFE DE DIVISÃO
*****740	DANNER WESLEY RUEDA PENHA	CHEFE DE DIVISÃO
*****094	WILLIAN VIEIRA SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO
*****238	FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO
*****771	ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES	CHEFE DE DIVISÃO
*****768	AIMEÉ DARWICH FERREIRA	CHEFE DE DIVISÃO
*****561	LUCIANA MAIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO
*****703	LUCAS DANIEL DOS SANTOS SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO
*****565	NELCILENE MAIA DUARTE	CHEFE DE DIVISÃO
*****775	DANIEL RAMON BORGOS ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR IX
*****786	INGRID OLIVEIRA REIS	ASSESSOR IX
*****449	KATIUSCIA DIAS IZIDORO	ASSESSOR VIII
*****929	PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO	ASSESSOR VI
*****516	SARA ROSIANE DE ARAUJO PARENTE	ASSESSOR VI
*****363	JAQUELINE COUTINHO APOLINARIO GIL	ASSESSOR IV
*****881	ALDIZIA REGIA NOGUEIRA CARVALHO	ASSESSOR IV
*****779	CRISTIANE DE SOUSA MARINHO	ASSESSOR III
*****582	EDIANA SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR III
*****349	ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA	ASSESSOR III
*****867	PÂMELA MELO DE SOUZA	ASSESSOR II
*****759	DEBORA PATRICIA DA SILVA DAVID	ASSESSOR II
*****683	ANA MARIA SILVA DANTAS	ASSESSOR II
*****804	GUILHERME RODRIGUES LOBO	ASSESSOR II
*****711	WAGNER HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR II
*****588	LUCIENE SOARES DA SILVA	ASSESSOR III
*****370	UILIANE RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	ASSESSOR II
*****025	JAQUELINE DA SILVA MACIEL	ASSESSOR II
*****932	SINARIA DENISE DA LUZ SOUSA	ASSESSOR II
*****105	ROBERTO CARLOS DE CASTRO	ASSESSOR I
*****822	DEISE MACEDO SOARES DOS REIS	ASSESSOR I

*****642	RENAN PAES CAETANO	ASSESSOR II
*****021	RAUL MIQUELINI XAVIER	ASSESSOR I
*****791	VICTORIA DUARTE DE QUEIROZ	GERENTE DE CONTROLE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM FLORESTAL
*****186	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
*****493	LARISSA BIZARELLO DE SOUZA	GERENTE DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL
*****797	JANDER SANTOS MORO	ASSESSOR VIII
*****081	MATHEUS CARVALHO DA FONSECA	ASSESSOR IV
*****954	LAILA CINTIA MOTA BELFORTE	ASSESSOR IV
*****837	NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO	ASSESSOR IV
*****951	YAGO LIMA TEIXEIRA	ASSESSOR IV
*****050	SUELEN DE MENEZES NOGUEIRA	ASSESSOR IV
*****933	SIMONE LOPES DA SILVA	ASSESSOR IV
*****936	IARA LARISSA FARAGE DURÃES	ASSESSOR III
*****117	RAIMUNDA VIANA PASSOS	ASSESSOR II
*****198	WALDEMIR BARABADA COIRYN	COORDENADOR DE POVOS INDÍGENAS
*****905	THALYNE DO AMPARO DE BEM VIEIRA	ASSESSOR II
*****272	ADAILTON PATRICIO PAULINO	GERENTE DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS
*****874	ADEILZA FELIPE SAMPAIO	ASSESSOR IV
*****899	LUCAS DE CASTRO RODRIGUES	ASSESSOR IV
*****875	ANDRE RIZZI LIMA	ASSESSOR IV
*****875	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO PESTANA	ASSESSOR III
*****775	JOSE CARLOS LOPES DO AMARAL JUNIOR	ASSESSOR III
*****816	CLAUDIA THAIS LEITE GUEDES	ASSESSOR III
*****603	RAFAELA FERNANDES ESCOBAR	ASSESSOR III
*****389	CLEILCE DE ALMEIDA ALVES	ASSESSOR III
*****501	BARBARA LAIS ALVES DA COSTA SILVA	ASSESSOR II
*****660	EMILLY MOUTINHO DOS SANTOS	ASSESSOR II
*****010	AMANDA RIOS CRUZ	GERENTE DE ORÇAMENTOS, PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E INVESTIMENTOS
*****890	VICTOR VALERIO MEDEIROS SIQUEIRA DE FREITAS	CHEFE DE DIVISÃO
*****377	ELLEN NAYANNE RODRIGUES LEITE	CHEFE DE DIVISÃO
*****026	ANDREZA VITORIA FONSECA CARVALHO	ASSESSOR IV
*****736	RENATA DOS SANTOS LUZ COUTINHO	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
*****557	HENRIQUE SILVA APARECIDO	GERENTE DE INFRAESTRUTURA
*****635	CARLOS HENRIQUE MORAES RIBEIRO ARAUJO	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO
*****597	VICTOR DA SILVA TAVARES	ASSESSOR IX
*****055	LEONARDO DE SANTANA MACEDO	ASSESSOR IX
*****547	DANIEL COSTA MARTINS	ASSESSOR IX
*****335	FILIPE DA SILVA BATISTA	ASSESSOR IV
*****038	EDUARDO LEITE DA SILVA	ASSESSOR IV

*****043	RODRIGO MEIRELES DA SILVA	ASSESSOR IV
*****867	PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA	ASSESSOR II
*****452	ANDRÉ GOTTLIEB PACHECO	ASSESSOR II
*****084	LUIS GABRIEL CORTEZ MOTA	ASSESSOR II
*****745	MELILA BRAGA ALVES E SILVA MENDES	COORDENADOR DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
*****469	CLEDERSON GERMINIANI	GERENTE DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL
*****416	GABRIELA CLAVERO DE SOUZA	GERENTE DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
*****886	MAYNA MARIA SILVA E SILVA TEIXEIRA	GERENTE DE FOMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
*****694	ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****425	EVANDRO DE JESUS TAVARES DE SOUZA	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****023	MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****806	MARCIO HENRIQUE MASCENO	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****529	DIEGO RUDIEMI SCHEFFER	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****449	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****914	THIAGO FELIPE LOUREIRO DA SILVA	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****329	FRANCLIN QUEIROZ DE LIMA	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****923	ANITA HO-TONG THOMAZ	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****807	FABIOLA GOMES DA SILVA	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****831	CELINA ALECRIM GUIMARÃES	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****836	ROSALINA DOS SANTOS DIAS	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****998	RAIMUNDO DIMA LIMA	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****815	DEREK ALBUQUERQUE SILVA	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****880	IRANILSON SOUZA PAIVA	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****922	SILVIA GONÇALVES	CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
*****821	MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES ALBINO	ASSESSOR V
*****895	RODRIGO RIOS BARRETO	ASSESSOR IV
*****400	TIAGO MARTINS JORGE FERREIRA	ASSESSOR IV
*****704	MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA PASSARINHO	ASSESSOR IV
*****882	LUZIMAR ROSA LIMA DE OLIVEIRA	ASSESSOR II
*****573	ROSIANE MAIA XIMENES	ASSESSOR II
*****596	CLEMILTON DOS ANJOS MORAIS	ASSESSOR II
*****652	AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA	ASSESSOR I
*****313	PAULO SERGIO COSTA LIMA	ASSESSOR I
*****887	ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA	ASSESSOR I
*****744	CLAUDENIR DE CARVALHO GOMES	ASSESSOR I
*****697	LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR I
*****725	JACIELMA ALVES DE LIMA	ASSESSOR I
*****053	EVALDO MACHADO DE MENESES	ASSESSOR I
*****696	JULIO CESAR DURAN ORTIZ	ASSESSOR I

*****604	ANA BEATRIZ MORAIS PIMENTEL	ASSESSOR I
*****508	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR I
*****649	JOSE EVALDO DE CASTRO PEDRAÇA	ASSESSOR I
*****251	MARCIO BARBOSA LIMA	ASSESSOR I
*****378	FABIANO FIRMINO DA SILVA MONTEIRO	ASSESSOR I
*****305	GILBERTO MARQUES DA SILVA	ASSESSOR I
*****385	LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ASSESSOR I
*****375	LETICIA PEREIRA DE ANDRADE	DIRETOR DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA
*****959	DIOGO MARTINS ROSA	ASSESSOR IX
*****406	JOSE LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO	ASSESSOR VIII
*****549	ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA	DIRETOR EXECUTIVO
*****725	CASSIO VANEI NEVES SILVA	ASSESSOR IX
*****302	THAIS AZEVEDO DE SOUSA	ASSESSOR VI
*****519	MARCELO ALVES DE SOUZA	GERENTE REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
*****543	SIMONE DA COSTA	ASSESSOR VIII
*****578	JULIO CESAR DE LIMA MENDES JUNIOR	ASSESSOR IV
*****211	ADELCIANE DA SILVA	ASSESSOR III
*****560	ERICA DAS GRAÇAS DA SILVA	GERENTE REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL DE BURITIS
*****133	ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ	ASSESSOR III
*****514	KENNIA SABRINA ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR II
*****052	CLEITON DA COSTA BARBOSA	ASSESSOR III
*****486	JEMYLLY DUARTE RUIZ	GERENTE REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL DE COSTA MARQUES
*****847	SEBASTIÃO GONÇALVES TORRES	ASSESSOR II
*****957	HELEONE MACHADO FOCHEZATTO	GERENTE REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL DE EXTREMA DE RONDÔNIA
*****562	WILSON JUAREZ PEREZ	GERENTE REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL DE GUAJARÁ-MIRIM
*****750	RIOMAR ALMEIDA FERNANDES	ASSESSOR IV
*****437	LUIS CARLOS DE PIERI	ASSESSOR II
*****477	FABRICIO PEREIRA DE JESUS	GERENTE REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL DE MACHADINHO DO OESTE
*****183	DIEGO PITER DE ABREU	ASSESSOR III
*****368	ANA PAULA BERNARDES DUTRA	ASSESSOR II
*****803	ADEMIR APARECIDO DA SILVA	GERENTE REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL DE PIMENTA BUENO
*****028	RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN	ASSESSOR III
*****283	TATIANE RUFATTO DE AVILA	ASSESSOR III
*****371	KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO	GERENTE REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL DE ROLIM DE MOURA
*****745	KEROLAYNE DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSOR III
*****049	JOYCE SALOMÃO FAGUNDES	ASSESSOR VI
*****706	SABRINA FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR VI
*****077	MARIA MADALENA FERREIRA	ASSESSOR VI

*****961	EDILAINÉ ISTE FANI FRANKLIN TRASPADINI	ASSESSOR VI
*****960	DENES LUIS REIS PEDROSA	ASSESSOR VI
*****507	MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
*****448	GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA	SECRETÁRIO ADJUNTO
*****190	HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA	SECRETÁRIO EXECUTIVO
*****534	IGRAINE SILVA AZEVEDO MACHADO	ASSESSOR IX
*****543	RHAIANY FARIA QUEIROZ	ASSESSOR IX
*****437	RAIMUNDA CRISTIANA ARAUJO MARTINS	ASSESSOR VIII
*****805	GLEIDES SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR VIII
*****279	JOELMA VASCONSELO DA SILVA BASTOS	ASSESSOR VIII
*****454	MEIRE MARTA CORREIA MARANHA	ASSESSOR IV

**SERVIDORES EFETIVOS:**

<b>MATRICULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
*****132	LIVIA BALBINO GUIMARÃES	COMUNICADOR SOCIAL
*****051	ROZINEIDE NEVES BARROS	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
*****207	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE BRAZIL	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
*****759	JEOVANE SOUZA AGUIAR	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****699	MARCO AURELIO DALL'ACQUA	PROFESSOR CLASSE C
*****639	DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****651	NATANAEL PINHEIRO DA SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****032	WALDIANA DOS SANTOS BARROS	GERENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
*****059	GILBERTO FERNANDES DA COSTA	GERENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
*****615	VIVIANE NERY DA SILVA	GEÓLOGO
*****667	SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	GEÓLOGO
*****897	PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	GEÓLOGO
*****024	RENATO BERWANGER DA SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****159	OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****709	ABIMAE L RIBEIRO DE SOUZA	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****206	DIEGO DE ARAUJO COSTA	GEÓLOGO
*****859	PERICLES MONTEIRO QUADROS	ENGENHEIRO DE MINAS
*****891	DOUGLAS SILVERIO GOMES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
*****964	MARCILIO TRABA LEMOS MENDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
*****159	ANTONIO JOSE RAMOS	MOTORISTA
*****811	BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	GERENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
*****256	RONAN RODRIGUES REIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****836	MARIA ALVES CARDOSO	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
*****057	MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
*****774	JOSE FRANCISCO BARBOSA DIAS	MOTORISTA
*****043	JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
*****052	MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
*****675	ROSICLEY TAVARES DO NASCIMENTO	CONTADOR
*****784	ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ	QUÍMICO
*****507	DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA	BIÓLOGO
*****843	JANEIDE PAIVA DOS SANTOS	BIÓLOGO

*****699	FERNANDO DE SOUZA NOVAES	MOTORISTA
*****157	JOSE GERALDO PIRES FERREIRA	ENGENHEIRO MECÂNICO
*****840	LEONIDAS ANDRADE	ENGENHEIRO DE ALIMENTO
*****266	NOE CORDEIRO LOPES FILHO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****763	RAIMUNDO XAVIER COSTA	DESENHISTA
*****760	JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS	GEÓLOGO
*****128	VALDIR HARMATIUK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
*****166	CLEBER DO AMARAL MAFESSONI LIVIZ	ENGENHEIRO DE ALIMENTO
*****576	JOAQUIM NATAL DA SILVA	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
*****157	MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
*****248	MARILDA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****817	RONALDO FORMIGA DO NASCIMENTO FILHO	ZOOTECNISTA
*****565	WILMAR FRAGA SILVA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****823	ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
*****057	ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS
*****925	CELSO FRANCO DAMASCENO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
*****559	DARIUS AUGUSTUS VAQUER ARAUJO	TURISMÓLOGO
*****072	ELCINEY DE BRITO SILVA	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
*****016	FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
*****459	KLEBER DEMARCHI	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****906	NEI ROBERTO FERREIRA PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
*****886	RICARDO SANTOS DE ABREU	SOCIÓLOGO
*****776	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	SOCIÓLOGO
*****158	ROGERIO VARGAS MOTTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
*****765	MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
*****931	ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
*****243	MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C
*****005	CAMILA BONICENHA AVANCINE	BIÓLOGO
*****259	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****516	KATIA BONI PRADO	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
*****003	MARCIO FELISBERTO DA SILVA	GEÓGRAFO
*****246	ROBSON RODRIGUES GOMES	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****645	CELIO TASSINARI ROCHA	ENGENHEIRO DE PESCA E AQUICULTURA
*****227	HELIO GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****774	VINICIOS JOSE DIAS	GEÓGRAFO
*****286	JOSE CARDOSO DE MENEZES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****264	ANTONIO MACIEL BARBOSA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****836	DIVINO GERMANO FILHO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****648	HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
*****906	JOSE MORAES DE FREITAS FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
*****200	JOSE PAULO DE SOUZA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****611	JONATHAN MORENO SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****205	MARIA DE FATIMA NUNES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
*****673	TYAGO MATHEUS REINICKE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
*****163	LEANDRO DOS SANTOS	BIÓLOGO
*****304	ALCEMIR BRAZ REZENDE DE FREITAS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****700	ANA CAROLINE PINTAR	ENGENHEIRO AMBIENTAL

*****905	MARCELO DIAS DA ROZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
*****267	ORLANDO DA SILVA	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
*****910	ANTONIO ANGELO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
*****506	JOSE SOARES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
*****653	VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****017	MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
*****067	CRISTIANO CORRÊA DA SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****178	HERIVELTON DA SILVA CABRAL	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****229	JOSE CARLOS MORAES ARAUJO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****707	ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES	GEÓGRAFO
*****623	CLAUDIO DE ALENCAR FIALHO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
*****219	GUILHERME CARLOS AZZI PAES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****859	MARIO DE SOUZA GALVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
*****287	ARMINDA LOPES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS
*****275	ANTONIO QUIXABEIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****206	ANTONIO SOUSA MARQUES NETO	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****245	FERNANDA DUTRA DA SILVA	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
*****586	HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU	ENGENHEIRO QUÍMICO
*****610	HERMERSON JOSÉ DA SILVA ALVARENGA	GEÓGRAFO
*****754	JOAO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
*****836	MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO
*****704	RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****241	SAMUEL BONIFACIO MOREIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****261	ATAIDE DE JESUS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****260	EDSON GOMES JUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
*****647	FRANCISLAINY PEREIRA DE AZEVEDO	BIÓLOGO
*****154	VERA LUCIA MOREIRA LAGASSI DIAS	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
*****770	CARLOS ROBERTO LIMA	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****613	MAIARA OLIVEIRA CASTRO	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
*****373	FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO	ENGENHEIRO SANITARISTA
*****614	JHONATAS RENATO ALVES PIRES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
*****914	LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****269	MARGARETH VIEIRA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
*****247	NAYARA DORIGON RODRIGUES	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****518	PEDRO LIMA RODRIGUES	GEÓGRAFO
*****703	PAULO ALVES DE LIMA	GEÓGRAFO
*****312	BENEDITO WALDEMAR DE OLIVEIRA PRETO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****206	GEZIEL GOMES MACHADO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****165	JAMES DE ALMEIDA ALVES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****612	WENDER VICTOR CALAZAM	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****076	CLAUDIA AIRES SOUZA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
*****101	VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS	ENGENHEIRO FLORESTAL
*****802	MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**SERVIDORES À DISPOSIÇÃO:**

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
*****794	MILTON SÉRGIO WANZELER CASTELO	ASSESSOR IX
*****400	THIAGO PEREIRA ARAUJO	ASSESSOR VIII

*****470	MARILUCIA LYRA GOMES	ASSESSOR IV
*****815	LARISSA MAC FIGUEIREDO	ASSESSOR V
*****018	SUELLEN RODRIGUES DE PAIVA SOUZA	ASSESSOR VI
*****075	DANIEL SANTOS LIMA	ASSESSOR V
*****737	RONALDO GOMES DE ARAÚJO	ASSESSOR VI
*****885	MATHEUS DA COSTA PENHA	ASSESSOR V
*****684	ANGELITA GOMES BARROS DA SILVA	ASSESSOR V
*****797	GEANE COSTA DUARTE	ASSESSOR IV
*****451	JOSE GEOVANE DE SOUZA COELHO	ASSESSOR III
*****261	DORIEDSON DA SILVA MELO	ASSESSOR III
*****566	JULIANE SEVERINO TRINDADE	ASSESSOR II
*****806	SIRLEI DE OLIVEIRA DINIZ	ASSESSOR III
*****306	KAMILA BINS DA SILVA	ASSESSOR IV
*****460	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR V
*****147	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR II
*****331	ROGERIO SOARES CHAGAS	ASSESSOR V
*****629	VALMIR MACIEL	ASSESSOR III
*****411	FABIELLY BRITO HERLICH	ASSESSOR II
*****950	EVA GONÇALVES	ASSESSOR II
*****298	ALVANIDES APARECIDA LINHARES FERNANDES LAIA	ASSESSOR V
*****731	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ARRUDA	ASSESSOR II
*****690	MARCOS VINICIUS ALBINO DE ANDRADE	ASSESSOR V
*****063	RANGEL TEIXEIRA DO SACRAMENTO	ASSESSOR VIII
*****763	CAMILA LIMA RIBEIRO	ASSESSOR IV
*****074	SELOI TOTTI	ASSESSOR VI
*****557	RAFAEL DE MELO CONCEIÇÃO	ASSESSOR III
*****824	CAMILA PEREIRA ANDRADE	ASSESSOR II
*****869	INGRID CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR II
*****335	TATIANA PLASTER CABRAL	ASSESSOR III
*****458	LEANDRO GOMES ROLIM	ASSESSOR VI
*****830	MARLI BRUM	ASSESSOR II

**SERVIDORES FEDERAIS:**

<b>SIAPE</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
****104	ALDENIR CAMPOS PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO
****871	ANA LUCIA DE AMORIM OLIVEIRA SILVA	TÉC EM CONTABILIDADE
****612	BENEDITO PRESTES DA CHAGA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****717	MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	CONTADOR
****828	MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
****182	EMANUEL MIRTEIL RODRIGUES DE ALMEIDA	ENGENHEIRO
****246	ADEROMAN LUIS FERNANDES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
****111	ARY PINHEIRO BORZACOV	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****715	WANDA CRISTINA DE NORONHA	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA
****544	JOSÉ CARLOS COUTINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
****320	OLDEMAR MOURA DA SILVA	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA
****015	JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA
****346	ADEMAR CARDOSO SILVA	ENGENHEIRO
****212	FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS	ENGº AGRONOMO

****897	MARIA HELENA SOARES BORGES	TÉC. EM CONTABILIDADE
****660	TEREZINHA PASSOS SO NASCIMENTO	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****402	NEY CARLOS RIBEIRO LACERDA	AGENTE DE PORTARIA
****849	AGNALDO SERRATE	MOTORISTA
****908	MOISES DE BARROS PINTO	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****502	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
****183	RAIMUNDO VALDISON FERREIRA MEIRELES	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA
****575	WALMIR ROCHA LIMA	MOTORISTA
****016	JOSÉ SANCHES	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****101	MIGUEL PENHA	ENG <sup>o</sup> AGRONOMO
****345	ANA MARIA DE MACEDO LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
****122	CLEMAIR SCARMUCIN	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****523	LAURO DE OLIVEIRA GOES	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA
****935	LUDYMILLA MARTINS RIBEIRO	ENG <sup>a</sup> FLORESTAL
****321	PAULO DE ARAÚJO MELO SOBRINHO	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****823	GERFSON RODRIGUES DA SILVA	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA
****806	JOSÉ EDMILSON LIMA DA SILVA	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA
****487	MANOEL ARNALDO DIAS MAGALHÃES	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA
****405	HELIO MOTA DA COSTA	MOTORISTA
****522	JOVINIANO FURTADO NETO	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA
****525	NILCE HARDT	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****419	VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****037	ELIAS GOMES DE SOUZA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****572	FRANCISCO CANIDE DE OLIVEIRA FERNANDES	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA
****564	JOSÉ EZEQUIEL DOS SANTOS	MOTORISTA
****020	MALAQUIAS RODRIGUES LOPES	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****886	PAULO FERMINIANO DA SILVA	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA
****610	RUTH APARECIDA DOS PASSOS	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****904	SALINO ROSA DA SILVA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****045	GLACI DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
****782	ANTONIO VIEIRA DA SILVA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO
****079	ELIO MUNIZ DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
****476	JAIR RAMOS DE SOUZA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****902	JOÃO SANDESKI GESCHONK	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****149	JOAQUIM JOSÉ CAMPOS	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****198	SEBASTIÃO DOMINGOS DE SOUZA	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA
****128	ENIO ROBERTO MILANI	ZOOTECNISTA
****852	BENEDITO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA
****735	IVALINO CEREZOLI	MOTORISTA
****240	MARCOS AURELIO VIEIRA ALABANO	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA
****968	RUY ATUSHI SATO	TÉC. EM CONTABILIDADE
****094	ABEL ALVES CHIANÇA	AUX. DE ARTIFICE
****335	CLAUDEMIR GONÇALVES	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****096	JANDIRA FERREIRA DE FRANÇA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****398	NELSON PEREIRA VALIN	MOTORISTA
****230	DIVA JOANA DIAS DA SILVA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****703	FERNANDO ANDRIOLO	ENGENHEIRO

****040	HELOISA CRISTINA DE MENDONÇA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****056	JOSÉ FRAGOSO DE FREITAS FILHO	ENGº AGRONOMO
****352	CINIBALDO MAZIM GORINI	ENGº AGRONOMO
****949	ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
****155	JOÃO MOREIRA DE SOUZA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****500	JOSÉ NEUTON ALVES DE OLIVEIRA	ENGº FLORESTAL
****820	SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
****608	RAIMUNDO REGINO RABELO	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****336	CICERO LEITÃO DA COSTA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
****315	LAURENTINO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA

**Cedidos para SEDAM:**

<b>MATRICULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
*****701	UILIAN AMORIM FERREIRA	TÉCNICO
*****699	MARCO AURELIO DALL ACQUA	PROFESSOR CLASSE C
*****822	PAMELA LOPES CARDOSO	CHEFE DE SEÇÃO
*****317	FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
*****119	FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARÃES	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR
*****878	GEOVANI MARX ROSA	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR
*****255	SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	EXRENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR
*****675	ROSICLEY TAVARES DO NASCIMENTO	CONTADORA
*****240	SARAH CRISTINA CARRILHO VALENÇA QUEIROZ	TEC. ADM. OPERACIONAL DA SAÚDE
*****626	GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR
*****153	MARCOS DE SOUZA TRINDADE	2ºSGT PM
*****129	DANIEL SANTOS DE SOUZA	3º SARGENTO DA POLICIA MILITAR
*****848	ENOQUE GONCALVES DA SILVA	3º SARGENTO DA POLICIA MILITAR
*****771	CLEITON SILVA DE AMORIM	ADMINISTRADOR
*****931	ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
*****986	DANIEL FRANCA DOS SANTOS	CABO PM
*****381	FABIO FRANÇA DOS SANTOS	2º SGT PM
*****976	MARIA JULIA DO NASCIMENTO	ASSISTENCIA DA PREVIDÊNCIA
*****896	DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR
*****367	NIVEA FATIMA CANELA DE MENEZES POVIDAIKO	AGENTE DE SERVIÇOS
*****425	ROGÉRIO DA SILVA DE AGUIAR SATO	AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO
*****709	FABIO APARECIDO RODRIGUES	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL MÉDIO
*****053	JUCICLEIDE THEODORO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C
*****218	DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA	AUX DE SERV GERAIS
*****031	TATIANA RIBEIRO DE MATOS	3º SGT PM

**Cedidos da SEDAM:**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>Cargo</b>
*****762	DOMINGOS PAVAO FERREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
*****880	MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
****07-1	SILVIA MARA METCHKO	SECRETARIA
*****062	LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVA
*****517	ELIANE ROCHA MONTEIRO	ADMINISTRADOR
*****545	IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA	GEÓGRAFO
*****377	DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS
*****768	JOAO SOCORRO RAMOS	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

*****189	FRANCISCO FERREIRA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO
*****127	GERALDO DUARTE DA COSTA	TECNICO EM AGROPECUÁRIA

**Processo Seletivo:**

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
*****275	HELEN ROSE OLIVEIRA DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL/GEOGRAFO
*****276	RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****299	RAEUMSON DE SOUZA COSTA	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL
*****293	ADRIANA DORNELAS DE LUNA	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AGRONOMO
*****277	ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSU	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****298	ANA PAULA FERRONATO NUNES	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****292	ANGELITA GUDE BUTZKE	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****292	CHARLLES DA SILVA BARATA	ANALISTA AMBIENTAL/GEOGRAFO
*****841	DALVAN POSSIMOSER	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****279	ELENICE SURAN SILVA	ANALISTA AMBIENTAL/GEOGRAFO
*****294	EVERTON NAILTON SCHEFFER DE MEIRA	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****296	FERNANDA CANTANHEDE BELO	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****317	GLEICE GOMES COSTA	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****295	MILENA MAIA DE LIMA	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****281	RODRIGO SOARES DE FREITAS	ANALISTA AMBIENTAL/GEOGRAFO
*****278	SHIRLEI FONTINELE SAMPAIO	ANALISTA AMBIENTAL/GEOGRAFO
*****283	STEFANIA MARQUES PIMENTEL	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****274	SUELEN RUBIA VOLNISTEM	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****290	TALLES EVANGELISTA DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL/GEOGRAFO
*****282	VITORIA RÉGIA MESQUITA	ANALISTA AMBIENTAL/GEOGRAFO
*****200	DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****950	DANILO DOS SANTOS TELES	ANALISTA AMBIENTAL/GEOLOGO
*****835	MANUELA PINHEIRO FERREIRA	ANALISTA AMBIENTAL/GEOLOGO
*****539	GLEIKHIANE WEBER CABRAL	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****950	MAYRA COSTA DOS REIS	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****743	TANCREDO CAVALCANTE BORGES	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL
*****865	THATYELLEN EDYTE ALVES DA SILVA RUFINO	ANALISTA AMBIENTAL/GEOGRAFO

**Estagiários:**

CPF	ESTAGIÁRIO	CURSO
***.809.932-**	VITORIA CRISTINA DE ASSIS FERNANDES	JORNALISMO
***.657.302-**	ALMIR RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR	AGRONOMIA
***.691.832-**	GEISSIANE MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	ENGENHARIA AGRONOMICA
***.696.652-**	ADRIELE SANTANA DOS SANTOS SOUZA	ADMINISTRAÇÃO
***.567.112-**	EMMANUEL SANDERYC SILVA AZEVEDO	DIREITO
***.913.882-**	RAPHAEL HONORATO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
***.075.652-**	AMANDA CRISTINA MIRANDA MOQUEDACE	DIREITO
***.739.532-**	ERIK BENEDITO FURTADO DE ALMEIDA	DIREITO
***.233.772-**	GABRIELLE MONTEIRO VIEIRA	DIREITO
***.220.722-**	GUSTAVO MAGALHAES ZEFERINO	DIREITO
***.141.612-**	DEIZIANE MORAIS DA MOTA	GEOGRAFIA
***.499.942-**	FABRICIA SIMÕES PEREIRA	CIENCIAS BIOLOGICAS
***.141.412-**	DHY COLUCCI MORAIS DA MOTA	GEOGRAFIA
***.193.052-**	GABRIEL PEREIRA LIMA	GEOGRAFIA

***.515.552-**	SARA REGIANE TAVARES LOPES	GEOGRAFIA
***.306.302-**	ALINE DE ABREU BRAGA	ENGENHARIA AMBIENTAL
***.934.452-**	DAVI ARIEL BARROS DAS NEVES	GEOGRAFIA
***.154.772-**	DENIVAL REZENDE QUITERIO	CIENCIAS BIOLOGICAS
***.741.962-**	JEFFERSON BENEDITO DA SILVA LOPES	ENGENHARIA CIVIL
***.898.472-**	JESSICA LENE BANZZA VAZ ROCHA	CIENCIAS BIOLOGICAS
***.689.629-**	LUCIANE DE MORAES SILVA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA
***.668.318-**	AMANDA SOPHIA ZAGONEL FERNANDES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
***.678.222-**	DHEYME PEREIRA VIANA	ADMINISTRAÇÃO
***.596.922-**	MIKAELLY BRITO DA COSTA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
***.433.082-**	ANTONIO MARCOS DA SILVA LINHARES	TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
***.515.252-**	ANDREI VINICIUS SIQUEIRA COSTA	GEOGRAFIA
***.732.542-**	CAMILLY VICTORIA DA COSTA JACOME	ENGENHARIA CIVIL
***.631.022-**	DARLAN BATALHA SAMPAIO	CIENCIAS BIOLOGICAS
***.415.622-**	IACY TAINAH BISPO DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLOGICAS
***032232**	ISABEL VIANA MACEDO	GEOGRAFIA
***.304.302-**	POLIANA REINOLDO ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO (ALTA FLORESTA)
***.767.092-**	WILLIANS PRESTES DE ALMEIDA	QUIMICA
***.646.084-**	SUÉLEN FERNANDA DOS SANTOS GARCIA	ADMINISTRAÇÃO
***.181.662-**	DYOGO HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
***.195.722-**	GEORGE MAX ALVES BATISTA SENA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
***.461.592-**	TAUANNE ALVES PUTUMUJÚ SANTOS	CIENCIAS BIOLOGICAS

**Aposentados/Inativos:**

MATRÍCULA	SERVIDOR	Cargo
*****031	ANTONIO PONCIANO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM AGRIMENSURA
*****500	ANA CONCEIÇÃO DE MIRANDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
*****858	NAIZA MEIRELES GALVÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
****342	NACILDA GOMES DE SOUZA	AUX.OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS
***976	ZORAIDE DE JESUS RIBEIRO	AUX.OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS
****497	OSCAR PINHEIRO GORAYEB	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**HUERIQUE CHARLES LOPES PEREIRA**

Secretario Executivo - GAB/SEDAM

Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023 - Respondendo (0043388098)

Protocolo 0045077830

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

### EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO Nº 07/SEOSP/2024 (0045022930). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: **FABIO MONTEIRO LEAL**. 4-OBJETO: Rescisão de contrato temporário por iniciativa do contratado, conforme Art. 11, inciso II, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019. 5-PROCESSO: **0069.068154/2022-28**. 6-DATA DE RESCISÃO: **05/02/2024**.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos/SEOSP

Portaria de férias nº 311 de 10 de janeiro de 2024.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para o **02/05/2023 a 16/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/05/2023 a 16/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/02/2024 a 20/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/01/2024.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC19187

Decisão nº 1/2024/SEOSP-ASTEC

**Processo n.** 0009.138765/2020-93

**Contratada:** TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ n.:** 19.254.583/0001-05

**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de conclusão do espaço alternativo, localizado à Av. Governador Jorge Teixeira (trecho entre R. Aparício Moraes e Av. Lauro Sodré), próximo ao Hospital de Base (H.B.) Ary Pinheiro, sentido Aeroporto - Zona Norte no município de Porto Velho-RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0029803258)

Tratam-se os autos do Contrato nº 657/SEOSP/PGE/2022 que tem por objeto a *contratação de empresa para execução das obras de conclusão do espaço alternativo, localizado à Av. Governador Jorge Teixeira (trecho entre R. Aparício Moraes e Av. Lauro Sodré)*, firmado com a empresa Transterra Logística e Empreendimentos Ltda.

Na ocasião, tendo em vista o Relatório Situacional da Obra (0044178503), este Ordenador de Despesas decidiu pela rescisão unilateral do referido contrato, com base no art. 78, incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, XII c/c art. 79, ambos da Lei n. 8.666/93, sendo a empresa notificada para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, a qual apresentou o Recurso Administrativo de distrato (0044489711), solicitando:

Diante do exposto, requer-se a V. Senhoria:

- Seja recebida a presente defesa;
- Seja reconhecido que não se trata de caso de atraso injustificado;
- Que a empresa seja isenta de penalidades, pelo conjunto fático e jurídico nesta trazidos e provados;
- Havendo aplicação de penalidade, que esta seja EXCLUSIVAMENTE DE ADVERTÊNCIA, conforme todo conjunto probatório juntado.
- Caso seja indeferido, que seja feita a rescisão de forma amigável de acordo com o artigo 79, II da Lei 8.666/93;

Com isso, o feito foi encaminhado à equipe de fiscalização e gestão do contrato para manifestação, a qual apresentou o Parecer nº 6/2023/SEOSP-NFN (0044530911), explicando e debatendo cada ponto levantado pela empresa.

Assim, entendo que o Parecer nº 6/2023/SEOSP-NFN (0044530911) encontra-se suficientemente fundamentado, de modo que, conforme os ditames da ordem jurídica pátria, e em prestígio aos princípios da economicidade, eficiência, e razoável duração do processo, e com o escopo de evitar a desnecessária e tautológica repetição de

fundamentos já expostos, valho-me da técnica da motivação aliunde ou *per relationem*, a qual encontra guarida tanto em sede doutrinária quanto jurisprudencial, decido pela **MANUTENÇÃO** da decisão que rescindiu unilateralmente o Contrato nº 657/SEOSP/PGE/2022.

Comunica-se a empresa quanto ao teor da presente Decisão.

Reitero a Decisão 1 (0044202588), quanto à aplicação de penalidade, contrato, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, a abertura de processo para aplicação de penalidade, seguindo os trâmites do Decreto nº 16.089 de 28/07/2011, inclusive a retenção dos créditos até apuração dos prejuízos encontra-se permitida nos termos do art. 80, IV da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0044977840

Portaria nº 24 de 10 de janeiro de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando 3/2024/SEOSP-NLG (0044919938), nos autos do Processo SEI nº 0069.000038/2024-73.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora **Andréia Miranda Seibert de Alencar**, matrícula nº \*\*\*\*\*633, para responder pelo expediente da Gerência de Logística - SEOSP/RO, nos impedimentos legais e eventuais da titular, servidora **Andréia De Souza Rocha**, matrícula nº \*\*\*\*\*078.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045055930

Portaria nº 19 de 09 de janeiro de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0044964219), nos autos do Processo SEI nº 0069.003730/2023-72;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0044985414), e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, até o dia **05/01/2024**, o Regime de Escritório Remoto- *Home Office*, estabelecido através da **Portaria nº 1029 de 06 de dezembro de 2023**, da servidora **Ana Cristina Lima Barreiros da Silva**, matrícula nº \*\*\*\*\*276, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Portaria nº 23 de 09 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 9/2024/SEOSP-NGPAC (0045036199) e no Requerimento SEOSP-NGPAC (0045034074), nos autos do Processo SEI nº 0069.000088/2024-51;

**CONSIDERANDO** o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral (0045036127); e

**CONSIDERANDO** o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória de 02 (dois) dias, referente ao período de 16 e 17/01/2024, ao servidor **Lidelberton Alves Linhares Junior**, Assessor, matrícula n. \*\*\*\*\*390, lotado no Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento-NGPAC/SEOSP, relativo aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045042458

Portaria nº 21 de 09 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o Art. 3º do Decreto nº 27.720 de 22/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 245 de 23/12/2022;

**CONSIDERANDO** o constante no Despacho SEOSP-CAF (0045032414), nos autos do Processo SEI nº 0069.003467/2023-11.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 13 de 05 de janeiro de 2024 (0044964726), que Concede Recesso Administrativo, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF**.

**Onde se Lê:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
Ducileide Pinheiro Cavalcante	*****790	05/02/2024 a 09/02/2024
Joab Cabral de Souza	*****474	29/01/2024 a 02/01/2024

**Leia-se:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
Ducileide Pinheiro Cavalcante	*****790	19/02/2024 a 23/02/2024
Joab Cabral de Souza	*****474	29/01/2024 a 02/02/2024

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

**EXTRATO**

1-EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DA CONTRATADA Nº 08/SEOSP/2024 (0045038405). 2- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: ANA CRISTINA DE MOURA BRITO. 4-OBJETO: Rescisão de contrato temporário por iniciativa da contratada, conforme Art. 11, inciso II, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019. 5-PROCESSO: **0069.069270/2022-64**. 6-DATA DE RESCISÃO: **08/01/2024**.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos/SEOSP

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 67 de 04 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Contrato e Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.015301/2023-52	Contrato Nº 60/2023/PGE-DER (0044162260)	NE - Nota de Empenho 2023NE01562 (0043984700)	Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO	CBAAS ASFALTOS LTDA	DABSON BUENO DA SILVA MATRÍCULA: *****928	ALBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR MATRÍCULA: *****703	FÁBIO JOSÉ DA SILVA MATRÍCULA: *****846	ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO MATRÍCULA: *****307

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Philippe Rodrigues Maia Leite**

Diretor-Geral Adjunto DER-RO

Portaria nº 68 de 04 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Contrato Nº 60/2023/PGE-DER (0044162260)** e **NE - Nota de Empenho 2023NE01562 (0043984700)**, da empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****846	FABIO JOSÉ DA SILVA	***.956.612-**	Usina de Ji-Paraná
*****307	ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO	***.222.042-**	Usina de Ji-Paraná
*****121	MILTON LOPES DE MATOS	***.250.872-**	Usina de Ji-Paraná
*****800	ANTÔNIO CELESTINO DA SILVA	***.621.442-**	Usina de Ji-Paraná

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Philippe Rodrigues Maia Leite**  
Diretor-Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0044924945

Portaria nº 61 de 04 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Contrato e Nota de Empenho descrito na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012585/2023-25	Contrato Nº 56/2023/PGE-DER (0044116036)	NE - Nota de Empenho 2023NE001563 (0043984812)	Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO	CBAA ASFALTOS LTDA	DABSON BUENO DA SILVA MATRÍCULA: *****928	ALBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR MATRÍCULA: *****703	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES MATRÍCULA: *****890	MURILO HENRIQUE ALMEIDA MATRÍCULA: *****344

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Philippe Rodrigues Maia Leite**  
Diretor-Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0044918402

Portaria nº 62 de 04 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Contrato Nº 56/2023/PGE-DER (0044116036) e NE - Nota de Empenho 2023NE001563 (0043984812)**, da empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****890	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES	***.304.352-**	Usina de Cacoal
*****344	MURILO HENRIQUE ALMEIDA	***.299.172-**	Usina de Cacoal
*****366	CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	***.839.122-**	Usina de Cacoal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Philippe Rodrigues Maia Leite**  
Diretor-Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0044919557

Portaria nº 53 de 04 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Contrato Nº 59/2023/PGE-DER (0044142444) e NE - Nota de Empenho 2023NE01531 (LOTE 05 ROLIM DE MOURA) (0043938821)**, da empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****741	GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES	***.631.792-**	Usina de Rolim de Moura
*****542	MARCELO EDUARDO WUNCH	***.997.372-**	Usina de Rolim de Moura
*****916	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS	***.088.002-**	Usina de Rolim de Moura
*****984	RONEILTON FELIX DE JESUS	***.595.715-**	Usina de Rolim de Moura

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Philippe Rodrigues Maia Leite**  
Diretor-Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0044909893

Portaria nº 52 de 04 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020,

publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Contrato e Nota de Empenho descrito na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012565/2023-54	Contrato Nº 59/2023/PGE-DER (0044142444)	NE - Nota de Empenho 2023NE01531 (0043938821)	Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO	CBAA ASFALTOS LTDA	DABSON BUENO DA SILVA MATRÍCULA: *****928	ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDEES MATRÍCULA: *****829	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS MATRÍCULA: *****916	MARCELO EDUARDO WUNCH MATRÍCULA: *****542

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Philippe Rodrigues Maia Leite**  
Diretor-Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0044909803

Portaria nº 164 de 09 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 16/2023/DER-INFRAURB (ID. 0043360678) e Errata DER-INFRAURB (ID. 0045039311), nos autos do Processo n. 0009.014544/2023-73;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 05/01/2024 até 19/01/2024 - 15 (quinze) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **ODAIR JOSE DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*421**, ocupante do cargo de Assessor XIII, lotada no DER-CGP/SEFERIAS, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **05/01/2024 até 19/01/2024, 15 (quinze) dias, referente ao exercício 2020**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor em Substituição do DER/RO  
Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045041697

Portaria nº 165 de 09 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 16/2023/DER-INFRAURB (ID. 0043360678) e Errata DER-INFRAURB (ID. 0045039311), nos autos do Processo n. 0009.014544/2023-73;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 22/01/2024 até 10/02/2024 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **ODAIR JOSE DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*421**, ocupante do cargo de Assessor XIII, lotada no DER-CGP/SEFERIAS, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **22/01/2024 até 10/02/2024, 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045042272

Portaria nº 168 de 10 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 3/2024/DER-CPPOO (ID. 0044996166), nos autos do Processo n. 0009.015667/2023-21;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 08/01/2024 à 17/01/2024 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **MILENA TRINDADE BARRETO, matrícula nº \*\*\*\*\*531**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotada no DER-GAATEC, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **08/01/2024 à 17/01/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045059973

Portaria nº 155 de 09 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-USVHA (ID. 0044990319) e Despacho DER-COUSA (ID. 0044997283), nos autos do Processo 0009.000319/2024-31;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR**, matrícula n.º \*\*\*\*\*397, Gerente da Usina CBUQ, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 19/02/2024 até 19/03/2024 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023, **ficando transferida para fruição o novo período em 11/03/2024 a 20/03/2024, transformado em Abono Pecuniário, 1º Período 20/05/2024 a 29/05/2024, 10 (dez) dias e 2º Período 15/07/2024 a 24/07/2024, 10 (dez) dias, referente ao exercício 2024.**

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045029448

Portaria nº 169 de 10 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando n.º 12/2024/DER-6RR (ID. 0045030319), nos autos do processo 0009.000393/2024-57;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 01/12/2023 à 30/12/2023 - 30 (trinta) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **EDSON WELTEN FILHO, matrícula nº \*\*\*\*\*864**, ocupante do cargo de Residente, lotado no DER-6RR, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **01/12/2023 à 30/12/2023 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045061891

Portaria nº 156 de 09 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar n.º 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE n.º 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.000159/2024-20

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar n.º 529 de 10.11.2009, publicada no DOE n.º 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.	Classe/ Ref.	Efeito Financeiro
				Atual	Prog.	
Esmael Vicente de Menezes	*****846	Motorista	15.04.2021 a 14.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	15.04.2023

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045030806

Portaria nº 157 de 09 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0044876310); Termo de Compromisso (Id.0041058997), nos autos do Proc. 0009.009461/2023-62;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária **CAMILLA DURAN MELO, matrícula nº \*\*\*\*\*680**, lotada na Secretaria da Corregedoria, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **15/01/2024 a 29/01/2024 - 15 (quinze) dias**, referente a 1ª parcela de Estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023.

Protocolo 0045031075

Portaria nº 160 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0044935432), portaria 3122 (Id.0044579668), nos autos do Processo 0009.013902/2023-21.

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **THIAGO PINHEIRO MOREIRA, matrícula n.º \*\*\*\*\*067**, Gerente da Usina de Rolim de Moura neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 11/12/2023 a 20/12/2023 - 10 (dez) dias, conforme a Portaria n.º 2703 de 23 de outubro de 2023. **Ficando transferida para fruição o novo período em 15/01/2024 a 24/01/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023.

Protocolo 0045033588

Portaria nº 167 de 10 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Ofício 8382 (Id.0043847652), Parecer 512 (Id.0044461699), Despacho (Id.0044912057), nos autos do Processo 0009.014554/2023-17.

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **FERNANDO LINO DA SILVA, matrícula n.º \*\*\*\*\*569**, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na Seção de Patrimônio neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 17/10/2023 a 31/10/2023 - 15 (quinze) dias, conforme a Portaria de férias n.º 7064 de 28 de novembro de 2022. **Ficando transferida para fruição o novo período em 16/07/2024 a 21/07/2024 - 06 (seis) dias, referente ao exercício de 2023.**

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023.

Protocolo 0045054211

Portaria nº 132 de 08 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.000225/2024-61.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Selma Teixeira de Souza	*****753	Auxiliar de Serviços Gerais	11.04.2021 a 10.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	11.04.2023

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
**Diretor em substituição do DER/RO**  
**Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023**

Protocolo 0045011317

Portaria nº 153 de 09 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.000166/2024-21

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Ana Paula Pascoal	*****374	Auxiliar de Serviços Gerais	08.08.2021 a 07.08.2023	2ª "B"	2ª "C"	08.08.2023

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
**Diretor em substituição do DER/RO**  
**Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023**

Protocolo 0045027213

Portaria nº 162 de 09 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.016057/2023-45.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Maria Valdenir de Souza	*****196	Auxiliar de Serviços Gerais	18.07.2021 a 17.07.2023	2ª "B"	2ª "C"	18.07.2023

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
**Diretor em substituição do DER/RO**  
**Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023**

Protocolo 0045038606

Portaria nº 163 de 09 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.016005/2023-79.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Emerson Francisco dos Santos Ribeiro	*****362	Motorista	20.07.2021 a 19.07.2023	2ª "B"	2ª "C"	20.07.2023

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
**Diretor em substituição do DER/RO**  
**Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023**

Protocolo 0045039577

Portaria nº 166 de 09 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015486/2023-03

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 2989 de 04 de dezembro de 2023, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **Lucas Fabricio Benevides da Rocha**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. \*\*\*\*\*511, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

**ONDE SE LÊ:**

período de 29.08.2021 a 28.08.2023 efeitos financeiros 29.08.2023.

**LEIA-SE**

período de 30.08.2021 a 29.08.2023 efeitos financeiros 30.08.2023.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045049682

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**

Deliberação nº 9 de 11 de dezembro de 2023

O Conselho de Administração da EMATER-RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Artigo 23, § II, do Estatuto da EMATER-RO, na forma autorizada pelos seus componentes, nos termos da Ata lavrada nesta data,

**D E L I B E R A:**

Aprovar o Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural da EMATER-RO/PROATER-2024, e respectivos orçamentos.

Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Paulo da Silva Batista

Presidente do Conselho de Administração

EMATER-RO

Protocolo 0044324615

**EXTRATO**

Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMATER-RO, realizada no dia 11 de dezembro de 2023. Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da EMATER-RO, os membros/representantes do Conselho de Administração da EMATER-RO: Luiz Paulo da Silva Batista - SEAGRI; Franco Maegaki Ono - SEFIN; Ana Gabriela Rover F. da Cunha - SEDAM; Antônio de Assis Soares Furtado - Representante dos Empregados da EMATER-RO. Participaram, também, Jurandi Pereira de Moura - ex-representante dos Empregados, Luciano Brandão, José de Arimatéia da Silva e Fabiana Bezerra dos Santos Neves da EMATER-RO. O Conselho de Administração decidiu: Aprovar o Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - PROATER/EMATER-RO-2024. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, eu Raimunda Oliveira Taborga Secretária "ad hoc", lavei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Ass.) Luiz Paulo da Silva Batista, Franco Maegaki Ono, Ana Gabriela Rover F. da Cunha, Antônio de Assis Soares Furtado. Raimunda Oliveira Taborga, Secretária "ado hoc".

Protocolo 0045070429

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**

Portaria de férias nº 296 de 09 de janeiro de 2024.

**O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR, matrícula \*\*\*\*\*439, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/03/2024 a 28/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2024.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC19172

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 01/2024/CMR-CCI ID (0044986627)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000175/2023-41 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **GEANNE BARROS DA SILVA** - Diretora Administrativa, no valor de **R\$ 2.180,50** (Dois mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos) e **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 2.180,50** (Dois mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos), **MARIA DA GRAÇA CAPITELLI** - Coordenadora de Controle Interno, no valor de **R\$ 1.869,00** (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais), **JOSIMAR ATONIO DA SILVA** - Assessor da Presidência, no valor **R\$ 1.869,00** (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais), Totalizando o valor de **R\$ 8.099,00** (oito mil noventa e nove reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 10 de Janeiro de 2024.

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0045059732

**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**

Portaria nº 6 de 09 de janeiro de 2024

**"Institui Comissão de Avaliação de Empregados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, para Progressão na Carreira".**

O Diretor Presidente em Exercício da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

*Considerando*, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);

*Considerando*, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos, contratados através de concurso público, da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício;

Considerando a Instrução Normativa nº 1/2023/SOPH-GAB, que regulamenta os critérios e os procedimentos específicos à progressão funcional dos empregados públicos efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH.

Considerando que na competência de **Janeiro/2024** o técnico em operações portuárias convocado no 5ª ato convocatório completou mais 1 biênio de efetivo exercício (totalizando 8 anos) e em Maio/2024 o Guarda Portuário convocado no 7ª Ato Convocatório também concluirá um novo interstício de exercício funcional, ambos do Concurso SOPH 001/2014;

*Considerando*, ainda, a necessidade de iniciar as avaliações de desempenho e criação de Comissão de Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de **Avaliação de Empregado da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia**, tendo suas atividades coordenadas pela própria Comissão;

**Art. 2º** - Os trabalhos da comissão serão analisados pela Diretoria Executiva da SOPH;

**Art. 3º** - Integram a Comissão de **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**, os seguintes empregados públicos, que atuarão sob a presidência do primeiro: **Marco Antônio Cardoso Figueira**, CPF nº \*\*\*.162.162\*\*, **Geiza Francisca de Souza Kuhn**, CPF nº \*\*\*.922,932\*\* e Francisco José da Silva Oliveira, CPF nº \*\*\*.654.252-\*\*.

**Art. 4º** - Compete a Comissão de **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**:

- I - Emitir parecer conclusivo, tomando por base o resultado da avaliação de cada Empregado avaliado;
- II - Requerer, se necessário, pareceres, orientações e intervenções técnicas de profissionais especializados, no que se referem ao desempenho do Empregado;
- III - Mediar as articulações entre o Empregado e a Diretoria mencionada no Art. 2º, caso haja discordância quanto aos conceitos aplicados;
- IV - Se necessário, oportunizar ao empregado o contraditório e ampla defesa, caso o parecer final da comissão seja a descontinuidade do Contrato de Trabalho;

**Art.5º** - O resultado da avaliação, deverá ser submetido a DIREX, mencionada no Art. 2º, para fins de providências e homologação;

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Carlos Lopes Silva**  
**Diretor-Presidente em Exercício**

Protocolo 0045041421

Portaria nº 7 de 10 de janeiro de 2024

**O Diretor-Presidente em exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000324/2023-76; Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR**, os empregados públicos **HALINE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.781.002-\*\* como titular e **TIAGO RODRIGUES MARTINS**, CPF nº: \*\*\*.431.032-\*\* como suplente, fiscais do **Contrato nº 018/2023**, firmado com a empresa **KEYDMA WINY FERNANDES WOLFGAN 97698962253**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - REP**

**Parágrafo Único** - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Carlos Lopes Silva**  
*Diretor-Presidente em exercício*

Protocolo 0045055036

Portaria nº 8 de 10 de janeiro de 2024

**O Diretor-Presidente em exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000200/2023-91; Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR**, os empregados públicos **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF \*\*\*.419.452-\*\* como titular e **MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA**, CPF nº: \*\*\*.162.162-\*\* como suplente, fiscais do **Contrato nº 015/2023**, firmado com a empresa **OCUPACIONAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.323.646/0001-07 cujo objeto é a

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).**

**Parágrafo Único** - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Carlos Lopes Silva**

Diretor-Presidente *em exercício*

Protocolo 0045055230

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE****AVISO DE ADENDO MODIFICADOR**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 58/2023, Processo nº1403/2023, OBJETO; Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente, para o hospital municipal e laboratório hospitalar, para atender a secretaria Municipal de saúde de São Felipe D'Oeste - RO, que ocorreram alterações no aviso de Publicação publicado na data 28 de dezembro de 2023. Portanto devido ter sofrido alteração apenas na data de Abertura e hora da abertura da sessão, segue o Processo sob a Lei federal 8.666/93.

Onde se lê nos avisos de publicação "data de abertura dia 11 de janeiro de 2024 às 15:00h (horário de Brasília)"  
Leia-se: "data de abertura dia 26 de janeiro de 2024 às 11:00h (horário de Brasília)".

Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações no telefone: 6934451102 ou email [cplsaofelipe@hotmail.com](mailto:cplsaofelipe@hotmail.com).

São Felipe D' Oeste, dia 08 de janeiro de 2024.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo DO26004

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 59/2023, Processo nº1381/2023, OBJETO; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO PENSOS, BEM COMO MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR E AFINS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE- RO, para atender a secretaria Municipal de saúde de São Felipe D'Oeste - RO, que ocorreram alterações no aviso de Publicação e edital referente a data de abertura, publicado na data 27 de dezembro de 2023. Portanto devido ter sofrido alteração apenas na data de Abertura dos avisos, segue o Processo sob a Lei federal 8.666/93.

Onde se lê nos avisos de publicação e edital "data de abertura dia 12 de janeiro de 2024 às 10:00h (horário de Brasília)"

Leia-se: "data de abertura dia 26 de janeiro de 2024 às 10:00h (horário de Brasília)".

Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações no telefone: 6934451102 ou email [cplsaofelipe@hotmail.com](mailto:cplsaofelipe@hotmail.com).

São Felipe D' Oeste, dia 08 de janeiro de 2024.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA  
Pregoeiro

Protocolo DO26005

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023/SML/PMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.237/2023/SEMAIC**  
**LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
**EMENDA PARLAMENTAR: 202337250005 - MARIANA CARVALHO**

Objeto: Aquisição equipamento permanente tipo: COLHEDORA DE FORRAGEM, para suprir as necessidades da SEMAIC - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em R\$ 91.383,33.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do **Pregoeiro** designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº153/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 10/01/2024 até às 09h00min do dia 22/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/01/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 09 de Janeiro de 2024.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto

Pregoeiro

Protocolo DO26010

**PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023/PREGÃO/SML/PMA**  
**PROCESSO ADM. Nº 23.720/SEMDES/2023**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522**  
**LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de urnas mortuárias nos modelos popular, adulto, infantil, adulto especial e Prestação de Serviços funerários, serviços administrativos, serviço de traslado, com assistência 24 (vinte e quatro) horas**, para atendimento de usuários do Sistema Único de Assistência Social SUAS por período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 167.175,16**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 168/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO, Cód. UASG: 450522**, na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/01/2024 até às 09h59min do dia 26/01/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 26/01/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às

13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 10 de janeiro de 2024.  
Jonhison José Andrade  
Pregoeiro

Protocolo DO26018

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELET. N.º 126/2023**  
**PROC. N.º 19.215/SEMSAU/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 126/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 19.215/2023, conforme ao Relatório PE 126-2023 de 09/01/2024 (ID 2069794) e Parecer 10 de 10/01/2024 (ID 2071974), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares, tipo fios cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.032.826/0001-14, com valor total de R\$68.596,68 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos); J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 49.059.257/0001-08, com valor total de R\$27.817,20 (vinte e sete mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos); NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 20.344.116/0001-55, com valor total de R\$24.811,92 (vinte e quatro mil oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos); NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 22.680.187/0003-16, com valor total de R\$20.650,59 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) e MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70, com valor de R\$5.657,10 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$147.533,49 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

Ariquemes/RO, 10 de janeiro de 2024.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO26020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

**Estado De Rondônia**  
**Município De Alvorada D'oeste**  
**Extrato ao 13º aditivo de prazo e valor**

**CONTRATO Nº:** 039/2023**PROCESSO Nº:** 547/2019**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO**CONTRATADO:** VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**OBJETO:** Prorrogação de prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais 2(dois) meses, tendo início em 09 de janeiro de 2024 e termino em 09 de março de 2023.**VALOR:** R\$ 100.00,00 (Cem mil reais)**EMPENHO:** 1/2/3**DATA:** 08/01/2024**ASSINAM:****VANDERLEI TECCHIO** - Prefeito Municipal - Contratante

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - empresa contratada

ADRIANO ALVES FRANCO - Secretário Municipal de Saúde - interveniente

**OBS.:** Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.**ALINE DA SILVA CAMPOS**

Procuradora-Geral Adjunta

Protocolo DO26017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 106/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1121/SEMADRH/2023

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material de consumo (utensílios de cozinha) pelo período de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Ata na imprensa oficial do município. Valor estimado em R\$ 411.411,70 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos e onze reais e setenta centavos.) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de Janeiro de 2024, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 10 de Janeiro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO26019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº: 2-1516/2023

CELEBRAÇÃO: 09/01/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **BIG MAQUINAS LTDA** - 48.659.402/0001-29

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo secretário Manasses Calandrelli Sodr .

OBJETO: Aquisi o de equipamento agricolas trator de pneu.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s a entrega do objeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura da Ordem de Entrega.

Emenda Especial n  202241730004

Nota de Empenho Ordin rio N  2836/2023 de 28/12/2023, Ficha: 430

Nova Uni o - RO, 09 de janeiro de 2024

**Jo o Jos  de Oliveira**  
Prefeito

Protocolo DO26025

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº: 2-1380/2023

CELEBRAÇÃO: 09/01/2024

PARTES: Município de Nova Uni o e a empresa **PVH Ferragens e Ferramentas LTDA** - 25.141.379/0001-80

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Servi os P blicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo secret rio Manasses Calandrelli Sodr .

OBJETO: Aquisi o de Tubo 1,00 m Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expans vel de Barras de tubo Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, di metro interno: 1000 a 1050 mm; peso m dio m nimo (kg / 6 m): 245,0 kg; tubos/barras com 6 metros  teis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedaq o sistema ponta bolsa

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias ap s a entrega do objeto, mediante apresenta o de NOTA FISCAL

VALOR GLOBAL: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.  
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias contados da assinatura da Ordem de entrega.  
Emenda Especial nº N°23/2023/PGE/DER-RO  
Nota de Empenho Ordinário N° 2855/2023 de 29/12/2023, Ficha 453

Nova União - RO, 09 de janeiro de 2024

**João José de Oliveira**  
Prefeito

Protocolo DO26026

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO Nº: 2-1380/2023

CELEBRAÇÃO: 09/01/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **HILGERT & CIA LTDA** - 22.881.858/0001-45  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo secretário Manasses Calandrelli Sodr .

OBJETO: Aquisi o de Tubo 1,50 m Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expans vel de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, di metro interno: 1500mm; peso m dio m nimo (kg / 6 m): 400,0kg; tubos/barras com 6 metros  teis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedaq o sistema ponta bolsa

CONDI OES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias ap s a entrega do objeto, mediante apresenta o de NOTA FISCAL

VALOR GLOBAL: R\$ 752.400,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias contados da assinatura da Ordem de entrega.

Emenda Especial n  N 23/2023/PGE/DER-RO

Nota de Empenho Ordin rio N  2856/2023 de 29/12/2023, Ficha 453

Nova Uni o - RO, 09 de janeiro de 2024

**Jo o Jos  de Oliveira**  
Prefeito

Protocolo DO26027

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 117/SUPEL/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PRE O: 002/SUPEL/2023

PROCESSO: 0000351.3.1-2023

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECU O DE OBRAS E SERVI OS DE ENGENHARIA PARA obra de "Reforma e Amplia o da E.M.E.F Maria de Abreu Bianco".

EMPRESA: MR CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ: 18.\*\*\*.715/0001-\*\*.

CL USULA PRIMEIRA - DA VIG NCIA: Fica prorrogado a vig ncia do contrato n  117/SUPEL/2023, por **90 (noventa) dias** a contar de 09 de janeiro de 2024   08 de abril de 2024.

CL USULA SEGUNDA - DO VALOR: Permanece o valor global de R\$ 530.355,60 (Quinhentos e trinta mil e trezentos e cinquenta cinco reais e sessenta centavos).

**Iva r Jos  Fernandes**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO26023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAUL NDIA

### TERMO DE ADJUDICA O E HOMOLOGA O

#### TOMADA DE PRE O 08/2023

PROCESSO N  1-276/2023

O Prefeito Municipal de Cacaul ndia/RO, no uso de suas atribui es legais, atendendo o dispositivo Artigo 38, Inciso VII, c/c Art. 43, Inciso VI ambos da Lei Federal 8666/93, acolhendo a decis es anteriores, **ADJUDICO** o resultado do processo administrativo 1-276/2023, modalidade Tomada de Pre o 08/2023, que tem por objeto **Contrata o de empresa especializada para a constru o da 1  etapa de urbaniza o do canal**, de acordo com as condi es

no edital e seus anexos, **HOMOLAGANDO** vencedora a proposta apresentada pela empresa: **P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO inscrita no CNPJ: 33.778.318/0001-57**, sendo um valor global de R\$ 421.285,78 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Cacaulândia - RO, 09 de janeiro de 2024.

**Daniel Marcelino Da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Protocolo DO26022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

ADENDO MODIFICADOR I  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023/PMV/AMPLO  
PROC. ADM. Nº 18465/2023

O Município de Vilhena, por meio da CL, através de seu pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 61.500/2023, torna público aos interessados que o Edital do Pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de veículo utilitário tipo van zero km, sofreu alteração e os itens 6.24.2 e 11.4.3.1, e foram retirados do referido edital, sendo assim novo edital segue com numeração alterada, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica **reagendada a sessão pública de abertura para o dia 24/01/2024 às 09h30min (horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 10 de janeiro de 2024.  
CRISTIELLY APARECIDA CONI DE SIQUEIRA  
PREGOEIRA OFICIAL

Protocolo DO26024

## AVULSOS

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

### AVISO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

O CORECON/RO faz saber aos interessados que, de acordo com as atribuições legais e regulamentares conferidas pelas Leis de nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, alterada pela Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; e regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista o que dispõe seu Regimento Interno, durante a 461ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, iniciada às dezesseis horas, foi realizada a eleição para Diretoria desta Autarquia para o mandato do exercício de 2024, com início do mandato em 03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, sendo eleito para as funções públicas de direção da Entidade: Presidente: JULIO CEZAR RAMOS NOGUEIRA e Vice-Presidente: GUILHERME GIACON DA SILVA, eleitos e empossados na respectiva Sessão do escrutínio. Outrossim, no mesmo escrutínio, o Conselheiro Guilherme Giacon da Silva, foi designado para exercer o cargo de Gestor Financeiro e Tesoureiro durante o exercício 2024 do Conselho Regional de Economia- 24ª Região - RO, conforme Portaria nº 003/2024/CORECON/RO. Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2024.

Econ. **Júlio Cezar Ramos Nogueira**  
Presidente do CORECON/RO  
Registro nº 388

Protocolo DO26016